



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Covelo, no Edifício do Centro Catequético de Leverinho, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): De Luis Filipe Castro de Araújo, Deª Maria Aurora Moura Vieira, José Fernando da Silva Moreira, Deª Sandra Lourenço Ramos de Almeida, Deª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Major Valentim dos Santos de Loureiro, Engº Leonel Aicanji Neves Vieira, De Daniel Filipe Oliveira Vieira, De José António da Silva Pinto e De Nelson Jorge Sousa Neves.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

10h10m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— - Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia por receber, neste local, o executivo camarário para a reunião pública. Agradeceu a todos os presentes e informou que foram solicitados esclarecimentos à empresa Rede Ambiente sobre o assunto exposto, na última reunião de Câmara, pelo Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira.

— - Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa – Questionou se as reuniões realizadas no Edifício da Câmara Municipal se são ou não gravadas, porque estava à espera que estivessem versados os argumentos do Senhor Vereador do Ambiente e se há possibilidade ou não de as reuniões passarem a ser gravadas. Questionou o Senhor Presidente sobre se tem conhecimento de que algum Vereador esteja constituído arguido nalgum processo, uma vez que há um ex-Vereador que é arguido num processo.

— - Vereador Senhor Major Valentim Loureiro – Disse que não esteve na última reunião, ouvi qualquer coisa sobre o assunto, mas que enquanto não houver decisão do Tribunal a pessoa é inocente. Disse que deve haver alguma moderação, que nunca fez queixa de ninguém, que foi arguido nalguns processos assim como o presidente do PSD de Gondomar, que é uma situação que acontece e que é normal, que quem anda na política, quem está nas Câmaras, possa ser envolvido num processo. Referiu que foi alvo em vários processos e que o seu Vice também foi julgado por diversas situações e foi tudo ultrapassado. Disse que do ponto de vista político é incapaz de acusar alguém, é a sua posição. Fez um apelo a todos para que haja moderação nas decisões tomadas pelo executivo.

— - Dr. Daniel Vieira – Disse que iria manter o que falou na última reunião e que irá falar no mesmo assunto na próxima e que gostaria que o Senhor Presidente estivesse presente. Disse que sempre que recebem questões da população ou das instituições que procuram colocá-las, quer nas reuniões de Câmara, quer por requerimento e que acha que isto é positivo. Questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre diversas situações, nomeadamente intervenção na Rua



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



3
Pleu

Santa Isabel, nas margens da Lagoa de Leverinho, Caminho da Linha se existe algum projeto e ainda a questão dos acidentes na Rua Padre Joaquim das Neves, em Baguim do Monte, alegadamente por excesso de velocidade, se é possível arranjar solução. Questionou também sobre o Parque das Serras do Porto e Couce e se a decisão que a Câmara ali tomou, se foi concertada ou não com outros municípios ou se foi exclusiva do Município de Gondomar. Referiu a descentralização dizendo que continuam a ter muitas preocupações relativamente a este assunto, nomeadamente com as competências que os municípios estão a assumir.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas dando nota de várias medidas em curso, nomeadamente investimentos feitos, para solucionar as situações expostas. Relativamente ao Parque das Serras do Porto informou que algumas das medidas foram concertadas com outros municípios, dando conhecimento de algumas iniciativas em curso e em fase de serem iniciadas.

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PELAS 10 HORAS, EM COVELO, NO CENTRO CATEQUETICO DE LEVERINHO

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Projeto de Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar” – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
3. “Construção do Intercetor de Rio Tinto” – Trabalhos a mais e a menos – Proposta
4. Banda Musical de Gondomar – “Gondemarus Premium 2020 – Concurso Internacional de Percussão de Gondomar” – Proposta
5. Grupo Psallite – Publicação “Psallite 50 anos” – Proposta de atribuição de subsídio
6. Festas e Romarias – Alteração dos promotores das Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Neves e da Santa Cruz de Jovim, aprovados por deliberação de 27 de dezembro de 2019 – Proposta
7. “Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024” – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
8. “Construção da Via Estruturante Norte/Sul – Ligação entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas” – Aquisição, a Nevser, Lda., da parcela de terreno n.º 2, sita no Lugar da Agra, na Freguesia de Baguim do Monte – Proposta
9. “Construção da Via Estruturante Norte/Sul – Ligação entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas” – Aquisição, a Maria Emília da Silva Nogueira e Manuel José da Silva Oliveira, Herdeiros de José Maria Soares de Oliveira, da parcela de terreno n.º 17, sita na Rua da Eternidade, na Freguesia de Baguim do Monte – Proposta
10. “Construção da Via Estruturante Norte/Sul – Ligação entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas” – Aquisição, a Manuel Joaquim Pinto de Castro, Alexandre Ferreira de Castro, Zeferino Ferreira de Castro e Rosa Ferreira de Castro Queirós, Herdeiros de Joaquim Martins de Castro e de Arminda Ferreira, da parcela de terreno n.º 3, sita no Lugar de Pomarelho, na Freguesia de Rio Tinto – Proposta

06.FEV 2020

5
P. Guedes

11. Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar (FCCG) – Cedência do edifício (Escola Primária), sito na Rua Capitão Moura, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Contrato de comodato – Proposta
12. “Conjunto Habitacional de Castro II – Baguim do Monte – Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética” – Pedido de esclarecimentos – Prorrogação do prazo – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21-01-2020

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)





GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão Financeira e Contabilidade

06.FEV 2020

6
Pleu

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de Fevereiro de 2020, cujo saldo das operações

orçamentais é de 10 826 470,86€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 15 158 020,51€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 03/02/2020 N° Pág. 1

Número 22 Ano 2020

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA		15.080,43	41.329,13	56.409,56	27.110,49	29.299,07
FUNDOS FIXOS		2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	275.824,78	1.953,57	277.778,35	0,00	277.778,35
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	319.289,66	5.241,53	324.531,19	0,00	324.531,19
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.526.018,06	9.751,74	2.535.769,80	0,00	2.535.769,80
	Conta : PT500035035100000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.206,93	0,00	10.206,93	0,00	10.206,93
	Conta : PT50003503510003051323085 - CGD 3					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	153.662,29	0,00	153.662,29	0,00	153.662,29
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	747.205,65	0,00	747.205,65	0,00	747.205,65
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	20.043,50	0,00	20.043,50	0,00	20.043,50
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	398.070,45	540,00	398.610,45	0,00	398.610,45
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	607.794,36	0,00	607.794,36	0,00	607.794,36
	Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.016.293,53	0,00	2.016.293,53	0,00	2.016.293,53
	Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	519.423,13	0,00	519.423,13	0,00	519.423,13
	Conta : PT500079000005966337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	1.690.010,73	0,00	1.690.010,73	0,00	1.690.010,73
	Conta : PT500079000006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	4.414.652,11	6.960,00	4.421.612,11	0,00	4.421.612,11
	Conta : PT500018000003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	47.372,43	0,00	47.372,43	0,00	47.372,43
	Conta : PT50001800000019560700187					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	44.441,58	0,00	44.441,58	0,00	44.441,58
	Conta : PT5000180000080362905102037 - Ex Banif					

06.FEV 2020

y
Oleu

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data

03/02/2020

Nº Pág.

2

Número

22

Ano

2020

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o dia seguinte
Banco : Millennium bcp		1.308.351,76	✓ 2.663,65	1.311.015,41	0,00	1.311.015,41
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium		15.098.660,95	27.110,49	15.125.771,44	0,00	15.125.771,44
Sub-Total :						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		15.116.691,38	68.439,62	15.185.131,00	27.110,49	15.158.020,51
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :		15.116.691,38	68.439,62	15.185.131,00	27.110,49	15.158.020,51
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		10.787.730,44	38.740,42	10.826.470,86	0,00	10.826.470,86
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		4.328.960,94	2.588,71	4.331.549,65	0,00	4.331.549,65

06.FEV.2020

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	13.895,64
	Em Cheques e Vales Postais	15.403,43

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

8
P. Gai



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



9
Plein

"PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GONDOMAR" – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa*

06.FEV 2020

Proposta

COM O A 2º
PI REUNIR

Considerando,

O importante papel dos Bombeiros Voluntários no socorro às populações em caso de incêndio, de acidentes ou catástrofes, que atingiu um reconhecimento incontestável pela sociedade, hoje mais ciente sobre as duríssimas condições de trabalho com que estas mulheres e homens se deparam diariamente no terreno, velando com dedicação, empenhamento e sacrifício pessoal e familiar pelo bem-estar de todos;

Que é justo que homens e mulheres que se dedicam a esta causa com abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo, sejam lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço e dedicação em prol dos outros;

Que esta atividade tem riscos associados a esta nobre causa e, por isso, é imperativo acautelar os bombeiros, bem como as suas famílias, justificando-se, deste modo, o estabelecimento por via regulamentar da concessão de benefícios;

Que o artigo 6º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, dispõe que:

"1 - Sem prejuízo dos poderes regulamentares que lhes são conferidos, os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem compartilhar atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo.

2 - As participações podem ser concretizadas através de protocolos ou parcerias com entidades legalmente existentes na área do respetivo município.

3 - As participações referidas no número anterior podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de

**GONDOMAR***é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros”.

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, após deliberação do órgão executivo, de 02 de maio de 2019, foi devidamente publicitado no Sítio Institucional da Autarquia, em www-cm-gondomar.pt, o Aviso do Início do procedimento e participação procedimental, durante 10 dias úteis. Findo o prazo, não foi recebida qualquer sugestão externa e/ou ninguém se constituiu como interessado.

Foi então elaborado, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais, o projeto de regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar;

Decorrido o prazo para consulta pública, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter a aprovação da assembleia municipal o projeto de regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.

Gondomar, 3 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

(Marco Martins, Dr.)

Projeto de Regulamento
de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de
Gondomar

Preâmbulo

O importante papel dos Bombeiros Voluntários no socorro às populações em caso de incêndio, de acidentes ou catástrofes, atingiu um reconhecimento incontestável pela sociedade, hoje mais ciente sobre as duríssimas condições de trabalho com que estas mulheres e homens se deparam diariamente no terreno, velando com dedicação, empenhamento e sacrifício pessoal e familiar pelo bem-estar de todos. Contudo, apesar da sua maior visibilidade, a dimensão real dos problemas deste sector continua, em grande parte, a ser desconhecida da opinião pública, bem como as dificuldades e carências que afetam os profissionais e voluntários nas diversas entidades e associações no exercício da sua atividade.

É justo que homens e mulheres que se dedicam a esta causa com abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo, sejam lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço e dedicação em prol dos outros.

Consciente que a importância da atividade desenvolvida pelos bombeiros é reveladora de coragem, disponibilidade de serviço ao próximo sem, nunca, esperar rigorosamente nada em troca, merece justamente ser publicamente reconhecida, acarinhada e enaltecida.

Como todos sabemos, esta atividade tem riscos associados a esta nobre causa e, por isso, é imperativo, acautelar, em caso de acidente, os bombeiros, bem como as suas famílias.

Justifica-se e torna-se, pois, fundamental o estabelecimento por via normativa da concessão a atribuir, dos direitos e regalias, bem como as obrigações e regras a serem observadas pelos bombeiros no exercício das funções que lhe foram confiadas, para a sua atribuição.

Para os fins do artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, no que respeita à ponderação dos custos e dos benefícios previstos neste regulamento, verificamos que o conjunto de benefícios aos bombeiros voluntários previstos no presente regulamento, são muito superiores aos custos que lhe são associados. Os benefícios sociais ultrapassam a despesa municipal que lhe está associada, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para os bombeiros abrangidos por esta medida, permitindo o reconhecimento público da ação meritória dos bombeiros voluntários e fomentar

23
Pleu

o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado. A ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas são valorizadas com uma maior disponibilidade e bem-estar dos beneficiários através destes mecanismos de auxílio socioeconómico. O presente regulamento foi sujeito a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 6º-A do DL 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, bem como do estabelecido na alínea j) do nº 2 do artigo 23.º, alíneas u) e k) do artigo 33.º, alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, regulamenta-se o seguinte:

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estipular os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Gondomar, aos bombeiros voluntários das corporações do concelho.

Artigo 2.º

Definição

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se bombeiros voluntários os indivíduos que, integrados de forma voluntária num corpo de bombeiros, têm por atividade cumprir as missões deste, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, inseridos em quadros de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

14
P. Cui

Artigo 3.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os bombeiros pertencentes aos corpos de bombeiros do concelho inscritos no Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses, com dois ou mais anos de bons e efetivos serviços e com pelo menos os últimos 12 meses de funções num Corpo de Bombeiros do Concelho, e residentes no Município de Gondomar, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

1. Constar do quadro homologado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
2. Estar na situação de atividade no quadro, de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões enquanto bombeiro ou de doença contraída ou agravada em serviço;
3. Não se encontrem suspensos por ação disciplinar.

Artigo 4.º

Beneficiários

Para efeitos da concessão dos benefícios previstos no presente Regulamento, consideram-se:

1. Beneficiários Titulares – Os Bombeiros Voluntários que preencham as condições referidas no artigo anterior;
2. Beneficiários Associados – Os Bombeiros Voluntários que pertençam ao Quadro de Honra do respetivo Corpo de Bombeiros;

CAPÍTULO II

Dos deveres e direitos ou benefícios sociais

Artigo 5.º

Deveres

Os beneficiários do presente regulamento estão sujeitos aos deveres prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional.

Artigo 6.º

Direitos e benefícios sociais

1. Os beneficiários titulares têm os seguintes direitos e benefícios sociais:

- a) Seguro de acidentes pessoais, nos termos legalmente prescritos
- b) Redução de 50% nas taxas aplicáveis às iniciativas de carácter cultural, promovidas pela Câmara Municipal no Auditório Municipal;
- c) Ser agraciado com condecorações pelo mérito e abnegação demonstrados no exercício das suas funções, nos termos do regulamento próprio;
- d) Beneficiar, no período de 2ª a 6ª feira, entre as 09h00 e as 16h00, de isenção da taxa por utilização livre nas piscinas municipais;
- e) Beneficiar de isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas de construção, ampliação ou modificação destinadas à sua habitação própria e permanente, com a obrigatoriedade de ali se fixar por um prazo de 5 anos;
- f) Beneficiar de reembolso de 50% do valor da taxa do IMI pago relativo à sua habitação própria e permanente, com um limite de reembolso de 500€/ano;
- g) Beneficiar do Tarifário Especial da Água, com a atribuição dos benefícios definidos para “famílias carenciadas”, a instruir de acordo com o regulamento respetivo. Na eventualidade do candidato não ser o titular do contrato com as Águas de Gondomar, SA, deverá ainda fazer prova de integração do agregado familiar do titular;
- h) Beneficiar do apoio administrativo em processo motivados por factos ocorridos em serviço e ao seu agregado familiar em processos de natureza ou carácter social, decorrentes da sua morte no exercício das funções de bombeiro;
- i) Subsídio de nascimento por cada descendente em 1º grau, no valor de 250€;
- j) Prioridade na atribuição de habitação social, promovida pela Câmara Municipal de Gondomar, em circunstância de pontuação igual a outros candidatos, em conformidade com o estabelecido na matriz de hierarquização das candidaturas.

2. Até atingir a maioridade, os filhos dos bombeiros têm direito:

16
P.6u**GONDOMAR**
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- a) À redução de 25 % nas taxas aplicáveis à inscrição em projetos de Ocupação de Tempos Livres promovidos pelo Município;
 - b) À inscrição no programa “Férias Escola +Criativa” com tarifário igual ao valor dos alunos com escalão A;
 - c) À frequência no prolongamento do pré-escolar com tarifário igual ao valor dos alunos com escalão A.
3. Os beneficiários associados podem usufruir dos direitos e benefícios sociais, respetivamente, estabelecidos em c), d), e g), do número 1 deste artigo e a todos os estabelecidos no número 2.

Artigo 7.º**Acesso a benefícios**

Os benefícios referidos no artigo 6º deverão ser requeridos através de requerimento próprio do interessado, a fornecer pela Câmara Municipal, acompanhado das respetivas instruções, devendo ser acompanhados de documentos comprovativos da existência dos requisitos inerentes ao benefício solicitado, mediante formulários e instruções a fornecer pelos serviços do município, devendo tal requerimento e documentos serem previamente verificados e validados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros a que o elemento pertence com comprovação do desempenho efetivo de funções de bombeiro.

CAPÍTULO III**Disposições finais****Artigo 8.º****Cartão de Identidade**

1. Os beneficiários do regime do presente regulamento serão titulares de Cartão de Identidade, emitido pela Câmara Municipal;
2. A emissão do Cartão de Identidade será efetuada pelos serviços municipais, na sequência de deferimento de requerimento de atribuição de benefício nos termos previstos do artigo anterior;

17
06/02/20**GONDOMAR**
é d'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A

3. O Cartão de Identidade é pessoal, intransmissível, válido por um ano e deverá ser devolvido ao Corpo de Bombeiros que o remeterá de imediato, à Câmara Municipal, logo que o bombeiro se encontre na situação de inatividade no quadro. (Alternativamente pode ser atribuída a validade de cinco anos ao cartão, mediante a aposição de vinheta com validade de um ano, autenticada com holograma);
4. O modelo de Cartão de Identidade será fixado pela Câmara Municipal e deverá conter obrigatoriamente o logótipo do Município, a fotografia do bombeiro, o primeiro e o último nome do titular, a respetiva área funcional, o posto e a inscrição "Bombeiro Voluntário - Município de Gondomar", a data de emissão e respetivo número, a data de validade, e a assinatura do Presidente da Câmara.

Artigo 9.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros a suportar pela Câmara Municipal resultantes da execução do presente regulamento serão cobertos pela rubrica da proteção civil, a inscrever anualmente no orçamento municipal.

Artigo 10.º

Redução e isenção de taxas

1. As reduções e isenções de taxas previstas neste regulamento são fundamentadas no Anexo I.
2. As reduções e isenções aqui previstas prevalecem, quando em contradição, sobre as constantes do regulamento de Taxas e Licenças deste Município.
3. Em tudo que aqui não se mostre previsto ou regulado, continua a aplicar-se o disposto no Regulamento de Taxas e licenças em matéria de reduções isenções.

Artigo 11.º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do membro da Câmara Municipal detentor do pelouro da proteção civil, ouvidos o Presidente da Direção e o Comandante do Corpo de Bombeiros a que pertencer o elemento que gerar a questão, tratando-se



GONDOMAR

é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06.FEV.2020

18
V. Guedes

de caso concreto, ou ouvidos os Presidentes da Direção e os Comandantes dos Corpos de Bombeiros do concelho caso não se trate de situação específica.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.





CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



19
Feb

"CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO" – TRABALHOS A MAIS E A MENOS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores senhores Sr. Daniel Veiros, Sr. José António Pinto e Sr. Nelson Sousa que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.



GONDOMAR
é D ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

06.FEV.2020

20
Flu

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara para aprovação dos trabalhos a mais e trabalhos a menos do 2º adicional.

Gondomar, 21 de Jan de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Marco Martins

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

REFERÊNCIA: Concurso Público Internacional PC 600/2016 - Agrupamento de Entidades Adjudicantes

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA: Construção do Intercetor de Rio Tinto

EMPREITEIRO: DST - Domingos da Silva Teixeira, SA

PRAZO INICIAL: 730 dias

PREÇO CONTRATUAL: 7.950.000,00€, distribuídos da seguinte forma:

Município de Gondomar: 4.861.266,45€

Águas do Porto, EM: 3.088.733,54€

ATO: Aprovação de trabalhos a mais - TM2, Trabalhos a menos - Tm2 (2º adicional)

Os trabalhos aqui apresentados são todos da responsabilidade das **Águas do Porto, EM** distribuídos da seguinte forma:

VALOR GLOBAL DOS TRABALHOS A MAIS: 219.377,33€

VALOR GLOBAL DOS TRABALHOS A MENOS: -3.584,50€

O **valor global** dos Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos é de **215.792,83€** IVA não incluído, e representam **2,71%** do valor da adjudicação.



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

06.FEV.2020

21
Há

2. FUNDAMENTOS

Estes trabalhos encontram-se descritos na informação 032-2019 de 28 de Junho de 2019 da empresa de fiscalização Prospectiva - Projetos, Serviços, Estudos, SA, que se junta em anexo.

Conforme consta na informação da DE-OP (Direção de Engenharia - Obras e Projetos das Águas do Porto EM), em resultado de situações imprevistas, verificou-se a necessidade de contratar a execução de trabalhos a mais não previstos em projeto, imprescindíveis para a execução da obra e que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto de contrato.

Da contratação destes trabalhos resulta, por outra lado, a supressão de trabalhos inicialmente previstos (trabalhos a menos), cuja execução se afigura prejudicada.

Estes trabalhos encontram-se circunstanciadamente descritos na informação I5788/2019 da Direção de Engenharia - Obras e Projetos das Águas do Porto, EM, em documento anexo.

Propõe-se assim a contratação dos seguintes trabalhos:

- Trabalhos a mais que orçam em **219.377,33€** que correspondem a 2,76% do valor contratual, todos da responsabilidade das Águas do Porto, EM;
- Trabalhos a menos que orçam em **-3.584,50€** que correspondem a 0,05% do valor contratual, todos da responsabilidade das Águas do Porto, EM;

O acréscimo de encargos com os referidos trabalhos, será suportado unicamente pela Águas do Porto, EM, por respeitar em exclusivo, a trabalhos da sua responsabilidade.

Às quantias referidas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A despesa encontra-se devidamente cabimentada em documento anexo.

Parecer Jurídico dos Serviços Jurídicos da Águas do Porto, EM: I6255/2019 - Encontrando-se cumpridas as exigências legais e aplicáveis, nada obsta à aprovação dos trabalhos supra elencados - adicional 2, que deverá ser remetido à Câmara Municipal de Gondomar, representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituídas para a execução da empreitada.

Tratando-se de um contrato visado pelo Tribunal de Contas, deverá o adicional ao contrato ser sujeito a igual procedimento a promover pelo representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes (CMGondomar).

A aprovação dos Trabalhos a Mais e Trabalhos Menos são todos referentes às **Águas do Porto, EM** e são no valor global de **215.792,83€** IVA não incluído, tendo estes já sido cabimentados.

- Trabalhos a mais que orçam em **219.377,33€** que correspondem a 2,76% do valor contratual.

LISTA DE TRABALHOS A MAIS				
Trabalho	Valor Total	Valor PN	Valor PC	%
Muro MI 1.6	76.015,72 €	0,00 €	76.015,72 €	0,96
Muro de Suporte Zona Caixa DRT18	20.929,74 €	0,00 €	20.794,13 €	0,26
Muro Parcela 1	77.731,40 €	0,00 €	77.731,40 €	0,93
Rede Rega	1.520,00 €	1.520,00 €	0,00 €	0,02
Acesso Parque Oriental	14.658,70 €	14.658,70 €	0,00 €	0,18
Pavimentação Avenida Paiva Couceiro	28.521,77 €	2.187,50 €	26.334,27 €	0,36
* PC - Preço Contratual PN - Preço Novo	219.377,34 €	18.366,20 €	201.011,13 €	2,76

Os trabalhos a mais em apreço são de natureza contratual e não contratual conforme o seguinte:

- O total de trabalhos a mais a preços de contrato é de 201.011,13 €.
- O total de trabalhos a mais a preços novos é de 18.366,20 €.
- O total da estimativa orçamental (conforme proposta do empreiteiro): 219.377,34 €.

- Trabalhos a menos que orçam em **-3.584,50€** que correspondem a 0,05% do valor contratual.

LISTA DE TRABALHOS A MENOS			
Trabalho	Valor Total	T Menos	%
Muro Parcela 1	-3.584,50 €	-3.584,50 €	-0,05
	-3.584,50 €	-3.584,50 €	-0,05

Os trabalhos a suprimir no contrato inicial têm os seguintes valores:

- O total de trabalhos a menos é de -3.584,50 €.
- O total da estimativa orçamental (conforme proposta do empreiteiro): -3.584,50 €.

Às quantias referidas acresce o IVA à taxa legal em vigor.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

06.FEV 2020

23
Pê

Os trabalhos referentes às Águas do Porto, EM, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração (CA) em 4 de Dezembro de 2019, conforme Deliberação anexa.

3. PROPOSTA

A aprovação dos Trabalhos a Mais que orçam em **219.377,33€** (Duzentos e dezanove mil trezentos e setenta e sete Euros e trinta e três cêntimos) IVA não incluído e dos trabalhos a menos que orçam em **-3.584,50€** (Três mil quinhentos e oitenta e quatro Euros e cinquenta cêntimos) IVA não incluído, todos da responsabilidade das **Águas do Porto, EM**, cujo valor global dos trabalhos a mais e a menos é de **215.792,83€** (Duzentos e quinze mil setecentos e noventa e dois Euros e oitenta e três cêntimos) IVA não incluído, que não ultrapassam os limites de admissibilidade do procedimento e representam **2,71%** do valor da adjudicação.

Gondomar, 16 de Janeiro de 2020

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO

(Erg.º Leonel Ramos)

O TÉCNICO SUPERIOR

(Arq.º Eurico Dias)

Trabalho:	CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DO RIO TINTO	Referência:	DO: RP_032-2019
Cliente:	Câmara Municipal de Gondomar CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M.		
Adjudicatário	Domingos da Silva Teixeira, S.A.		
Assunto:	Aditamento n.º 2 ao contrato de execução da Empreitada de "Construção do intercetor do rio Tinto".	Data:	28-06-2019
De:	Prospectiva, S.A.	Nº de FAX:	—
	Câmara Municipal de Gondomar		
Para:	CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, E.M	Nº de FAX:	—

Exmos Senhores,

A presente comunicação, e no seguimento de comunicações anteriores, refere-se ao parecer da Fiscalização relativo à necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial da empreitada de "Construção do intercetor do rio Tinto".

1. Análise da situação

Os trabalhos em apreço são necessários e imprescindíveis para dar cumprimento ao projeto de execução patenteado a concurso, no seu âmbito e objeto final.

Os trabalhos em análise são legalmente enquadráveis como "trabalhos-a-mais" cumprindo o disposto no nº 1 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos. Os mesmos não implicarão qualquer aumento de prazo de execução, não constituem o suprimento de qualquer erro ou omissão e apresentam um baixo impacto na empreitada.

A necessidade de execução de trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões, originam a existência de trabalhos que não serão executados no âmbito da empreitada, pelo que os mesmos serão considerados como trabalhos a menos (trabalhos a suprimir ao contrato).

1.1 Trabalhos de suprimento de erros e omissões

A situação em referência não originará trabalhos de suprimento de erros e omissões.

1.2 Trabalhos a mais

A situação em referência originará trabalhos a mais na empreitada:

LISTA DE TRABALHOS A MAIS						
Trabalho	PORTO	GONDOMAR	Valor Total	Valor PN	Valor PC	%
Muro MI 1.6	X		76 015,72 €	0,00 €	76 015,72 €	0,96
Muro de suporte na zona da caixa DRT 18	X		20 929,74 €	0,00 €	20 929,74 €	0,26
Muro Parcela 1	X		77 731,40 €	0,00 €	77 731,40 €	0,93
Rega Gota a Gota	X		1 520,00 €	1 520,00 €	0,00 €	0,02
Acesso ao Parque Oriental	X		14 658,70 €	14 658,70 €	0,00 €	0,18
Pavimentação na Avenida Paiva Couceiro	X		28 521,77 €	2 187,50 €	26 334,27 €	0,36
* PC - Preço Contratual PN - Preço Novo			219 377,34 €	0,00 €	219 377,34 €	18 366,20 €
					201 011,13 €	2,76

Os trabalhos a mais em apreço são de natureza contratual e não contratual conforme o seguinte:

- O total de trabalhos-a-mais a preços de contrato é de 201 011,13 €.
- O total de trabalhos-a-mais a preços de novos é de 18 366,20 €.
- O total da estimativa orçamental (conforme proposta do Empreiteiro): 219 377,34 €.

1.3 Trabalhos a menos

A situação em referência originará os seguintes trabalhos a menos (a suprimir ao contrato):

LISTA DE TRABALHOS A MENOS					
Trabalho	PORTO	GONDOMAR	Valor Total	T Menos	%
Muro Parcela 1	X		-3 584,50 €	-3 584,50 €	-0,05
			-3 584,50 €	-34 082,21 €	-3 584,50 €
				-3 584,50 €	-0,05

Os trabalhos a suprimir no contrato inicial têm os seguintes valores:

O total de trabalhos a menos é de -3 584,50 €.

O total da estimativa orçamental (conforme proposta do Empreiteiro): -3 584,50 €.

1.4 Verificação dos limites legais

Análise tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o DL 18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações atinentes. Para a análise são imprescindíveis os seguintes elementos:

Valor de adjudicação da empreitada – 7.950.000,00€

- "Trabalhos para suprimento de erros e omissões" no âmbito da presente informação – 0,00 €.
- "Trabalhos a mais" no âmbito da presente informação – 219 377,34 €
- "Trabalhos a menos" no âmbito da presente informação – (-)3 584,50 €

Quadro Resumo - Aditamentos								
Valores	Trabalhos a Mais	Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões		Trabalhos a Menos (Suprimidos)	Valor do Aditamento	Encargo Dono de Obra	% Empreitada	Valor Adjudicação Corrigido
		50%	100%					
ADIT. N.º 1	138.111,79 €		356.009,63 €	-47.129,25 €	494.121,42 €	494.121,42 €	6,22%	8.396.992,17 €
ADIT. N.º 2	219 377,34 €		0,00 €	-3 584,50 €	219 377,34 €	219 377,34 €	2,76%	8.165.792,84 €
TOTAL	357 489,13 €		356.009,63 €	-50.713,75 €	713 498,76 €	713 498,76 €	8,98%	8.612.785,01 €

Verificação de Limites Legais	VALORES POR ADITAMENTO					
	Trabalhos a Menos	Trabalhos a Mais	Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões	Verificação do Art. 381º CCP	Verificação do Art. 370º CCP	Verificação do Art. 376º CCP
ADIT. N.º 1	-47.129,25 €	138.111,79 €	356.009,63 €	-0,59%	1,74%	4,48%
ADIT. N.º 2	-3 584,50 €	219 377,34 €	0,00 €	-0,05%	2,76%	0,00%

Verificação de Limites Legais	VALORES ACUMULADOS					
	Trabalhos a Menos	Trabalhos a Mais	Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões	Verificação do Art. 381º CCP	Verificação do Art. 370º CCP	Verificação do Art. 376º CCP
ADIT. N.º 1	-47.129,25 €	138.111,79 €	356.009,63 €	-0,59%	1,74%	4,48%
ADIT. N.º 2	-50.713,75 €	357 489,13 €	356.009,63 €	-0,64%	4,50%	4,48%
TOTAL				< 20%	< 40%	< 5%

2. Justificação da execução dos trabalhos

Os trabalhos em apreço são necessários e imprescindíveis para dar cumprimento ao projeto de execução patenteado a concurso, no seu âmbito e objeto final.

3. Necessidade, Imprevisibilidade e Inseparabilidade

Os trabalhos em referência cumprem os critérios dispostos na legislação em vigor, nomeadamente, o artigo 370.º e artigo 379.º do Código de Contratos Públicos, a saber:

3.1 Necessidade

As soluções em análise são necessárias para atingir os critérios abaixo expostos:

- Não implicarão qualquer aumento de prazo de execução;
- Não constituem o suprimento de qualquer erro ou omissão;
- Constituem um baixo impacto na empreitada.

3.2 Imprevisibilidade

A necessidade destes trabalhos advém da deteção e análise à sua necessidade, não ter sido possível na fase de formação de contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, do CCP, e ainda a necessidade de execução de trabalhos, considerados "trabalhos-a-mais" cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos.

3.3 Inseparabilidade

- Os trabalhos a executar, são trabalhos complementares os patenteados no contrato de execução da presente Empreitada, consideram-se assim inseparáveis do contrato.

4. Análise Orçamental

Na globalidade os trabalhos em apreço são de natureza contratual e não contratual conforme listagem seguinte:

- O total de trabalhos-a-menos (a suprimir) é de -3 584,50 €.
- O total de trabalhos-a-mais a preços de contrato é de 201 011,13 €.
- O total de trabalhos-a-mais a preços de novos é de 18 366,20 €.
- O total da estimativa orçamental (conforme proposta do Empreiteiro): 219 377,34 €.

LISTA DE TRABALHOS GLOBAL							
Trabalho	PORTO	GONDOMAR	Valor Total	Valor PN	Valor PC	T Menos	%
Muro MI 1.6	X		76 015,72 €	0,00 €	76 015,72 €	0,00 €	0,96
Muro de suporte na zona da caixa DRT 18	X		20 929,74 €	0,00 €	20 929,74 €	0,00 €	0,26
Muro Parcela 1	X		74 146,90 €	0,00 €	77 731,40 €	-3 584,50 €	0,93
Rega Gota a Gota	X		1 520,00 €	1 520,00 €	0,00 €	0,00 €	0,02
Acesso ao Parque Oriental	X		14 658,70 €	14 658,70 €	0,00 €	0,00 €	0,18
Pavimentação na Avenida Paiva Couceiro	X		28 521,77 €	2 187,50 €	26 334,27 €	0,00 €	0,36
* PC - Preço Contratual PN - Preço Novo	219 377,34 €	0,00 €	219 377,34 €	18 366,20 €	201 011,13 €	-3 584,50 €	2,71

5. Obrigação de transparência

No âmbito do artigo 315.º do Código dos Contratos Públicos, com a proposta em análise, o contrato passará a ter os seguintes considerandos.

Valor adjudicação	7.950.000,00 €			
	Valor (€)	% da ADJ.	Acumulado (€)	Acumulado (% da ADJ.)
Aditamento ao Contrato n.º 01, - Comunicação RP_022-2019	446 992,18 €	5,62%	446 992,18 €	5,62%
Muro MI 1.6	76 015,72 €	0,96%	523 007,90 €	6,58%
Muro de suporte na zona da caixa DRT 18	20 929,74 €	0,26%	543 937,64 €	6,84%
Muro Parcela 1	74 146,90 €	0,93%	618 084,54 €	7,77%
Rega Gota a Gota	1 520,00 €	0,02%	619 604,54 €	7,79%
Acesso ao Parque Oriental	14 658,70 €	0,18%	634 263,25 €	7,98%
Pavimentação na Avenida Paiva Couceiro	28 521,77 €	0,36%	662 785,02 €	8,33%

6. Revisão de Preços

Os preços unitários dos trabalhos em análise serão objeto de revisão de preços em conformidade com o disposto no contrato e legislação em vigor.

7. Planeamento

Recorda-se que a solução em análise, caso seja aprovada pelo Dono de Obra, salvo melhor opinião, deverá ser comunicada ao Empreiteiro de forma que este tome e efetue todas as diligências que considere fundamentais e necessárias tendo em vista a conclusão dos trabalhos juntamente com os restantes da empreitada.

8. Segurança da Obra

O desenvolvimento prático do PSS prevê trabalhos de execução com riscos similares aos existentes nos trabalhos em análise, pelos que estes não implicam riscos não previstos naquele documento.

29
Pleu

9. Conclusão

Os trabalhos em referência considerados "trabalhos-a-mais" cumprem o disposto no n.º 1 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, pelo que salvo melhor opinião, o Dono de Obra, poderá emitir a correspondente ordem de execução, visto que a mesma não viola o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto e não obstante a prerrogativa que habilita a douda decisão de V. Exas, é nosso entendimento submeter à Vossa consideração, a aprovação desta proposta de aditamento ao contrato.

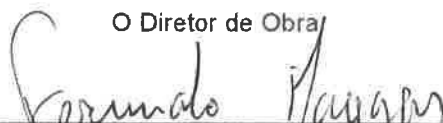
À Vossa consideração.

Porto, 28 de junho de 2019

O Diretor da Fiscalização


(PROSPECTIVA – Projectos, Serviços e Estudos, SA)

O Diretor de Obra


(Domingos da Silva Teixeira, S/A.)

Anexos: ADITAMENTO N.º 2 - MAPA DE TRABALHOS A MAIS
ADITAMENTO N.º 2 - MAPA DE TRABALHOS A MENOS

ADITAMENTO N.º 2 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO"

MAPA DE TRABALHOS A MAIS

Construção do interceptor de Rio Tinto - Muro Mit.5 - Porto

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

Artigo	Descrição	Quantidade	UN	PN / PC	Valor unitário	Total
	Prolongamento de mit.5					76 015,72 €
3.1.3.2.1.1	Fornecimento e colocação de blocos de pedra de granito aparelhada com as seguintes secções: 0,60 x 0,50m; 0,70 x 0,60m; 0,80 x 0,70m; 0,90 x 0,80m, e comprimento superior a 0,80m, assentes sobre lintel de fundação em betão, considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	257,96	m3	PC	288,81 €	88 826,31 €
3.1.3.2.1.2	Execução de lintel de fundação em betão armado (0,50 x 1,50 m de secção aproximada), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	81,42	ml	PC	61,70 €	3 789,61 €
3.1.3.2.1.3	Execução de cunha drenante em cascalheira no tardo (0,40m), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	61,42	ml	PC	13,09 €	803,99 €
3.1.3.2.1.3.1	Fornecimento e colocação de capotamento constituído por lajes em granito amarelado (0,12 x 0,60 x 1,20 m), serradas e bujardadas a pico médio nas faces visíveis, assentes sobre blocos de pedra do corpo do muro com betão-cola; considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	4,42	m3	PC	586,99 €	2 585,81 €

* PC - Preço Contratual | PN - Preço Novo

Construção do interceptor de Rio Tinto - Muro de suporte zona caixa DRT 18 - Porto

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

Artigo	Descrição	Quantidade	UN	PN / PC	Valor unitário	Total
	Muro de contenção na zona da DRT 18					20 929,74 €
3.1.3.2.1.1	Fornecimento e colocação de blocos de pedra de granito aparelhada com as seguintes secções: 0,50 x 0,50m; 0,70 x 0,60m; 0,80 x 0,70m; 0,90 x 0,80m, e comprimento superior a 0,80m, assentes sobre lintel de fundação em betão, considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	74,52	m3	PC	266,81 €	19 882,68 €
3.1.3.2.1.2	Execução de lintel de fundação em betão armado (0,50 x 1,50 m de secção aproximada), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	14,00	ml	PC	61,70 €	863,80 €
3.1.3.2.1.3	Execução de cunha drenante em cascalheira no tardo (0,40m), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	14,00	ml	PC	13,09 €	183,26 €

* PC - Preço Contratual | PN - Preço Novo

Construção do interceptor de Rio Tinto - Muro Parcela 01 - Porto

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

Artigo	Descrição	Quantidade	UN	PN / PC	Valor unitário	Total
	Muro de leito na zona da parcela 01					77 731,40 €
3.1.3.2.1.1	(ML1) Execução de muros de contenção de leito de Rio em pedra de granito aparelhada;					
3.1.3.2.1.1.1	Fornecimento e colocação de blocos de pedra de granito aparelhada com as seguintes secções: 0,60 x 0,50m; 0,70 x 0,60m; 0,80 x 0,70m; 0,90 x 0,80m, e comprimento superior a 0,80m, assentes sobre lintel de fundação em betão, considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	252,00	m3	PC	266,81 €	87 236,12 €
3.1.3.2.1.2	Execução de lintel de fundação em betão armado (0,50 x 1,50 m de secção aproximada), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	140,33	ml	PC	61,70 €	8 658,36 €
3.1.3.2.1.3	Execução de cunha drenante em cascalheira no tardo (0,40m), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	140,33	ml	PC	13,09 €	1 836,62 €

* PC - Preço Contratual | PN - Preço Novo



31
Pau
7

ADITAMENTO N.º 2 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DO RIO TINTO"

MAPA DE TRABALHOS A MAIS

Construção do interceptor de Rio Tinto - Rede Rega - Porto

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

Artigo	Descrição	Quantidade	UN	PN / PC	Valor unitário	Total
	Sistema de rega gota a gota					1 520,00 €
Novo artigo	Execução de sistema de rega gota a gota com programadores a pilhas material tipo Rain Bird, incluindo todos os trabalhos de civil e movimento de terras na zona do tardo do muro da etar do Freixo. Aprox. 437 m	1,00	VG	PN	1 520,00 €	1 520,00 €

* PC - Preço Contratual | PN - Preço Novo

Construção do interceptor de Rio Tinto - Acesso ao parque Oriental - Porto

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

Artigo	Descrição	Quantidade	UN	PN / PC	Valor unitário	Total
	Acesso ao parque Oriental					14 658,70 €
Novo artigo	Betão betuminoso tipo binder, aplicado a quente, numa espessura mínima após compactação de 0,08 m, incluindo rega de impregnação.	592,67	m2	PN	12,40 €	7 349,11 €
Novo artigo	Meio vala para execução de betuminoso drenante com 5 cm de espessura	592,67	m2	PN	12,33 €	7 309,60 €

* PC - Preço Contratual | PN - Preço Novo

Construção do interceptor de Rio Tinto - Pavimentação Avenida Paiva Couceiro - Porto

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

Artigo	Descrição	Quantidade	UN	PN / PC	Valor unitário	Total
	Avenida Paiva Couceiro					28 521,77 €
4.2.2.8.1	Fresagem do pavimento numa espessura média de 0,05 m na Travessa Ponte, incluindo remoção e transporte dos produtos sobranes a local a indicar pelo dono de obra e tratamento dos produtos sobranes.	1 289,00	m2	PC	13,65 €	17 594,85 €
2.8.1.1.2.3	Camada de desgaste em betão betuminoso, numa espessura mínima após compactação de 0,05 m, incluindo rega de colagem.	1 289,00	m2	PC	6,78 €	8 739,42 €
Novo artigo	Execução de pinturas horizontais na zona onde foi executada a pavimentação na referida rua (reposição conforme existente)	1,00	Vg	PN	2 187,50 €	2 187,50 €

* PC - Preço Contratual | PN - Preço Novo

7 Nunkus



32
ÁGUAS DO PORTO, EM
Reunião do C.A. 04 / 12 / 2019
Ponto n.º 15

Aprovado em Reunião do C.A.
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
DEL/655/ADM/2019

1. Identificação do procedimento:

Referência: Concurso Público Internacional PC 294/2016 - Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Designação: Empreitada Construção do Intercetor de Rio Tinto.

Empreiteiro: DST – Domingos da Silva Teixeira, SA

Prazo inicial: 730 dias.

Preço contratual: € 7.950.000,00, distribuído da seguinte forma:

Município de Gondomar: € 4.861.266,45

Águas do Porto, EM: € 3.088.733,54

Ato: Autorização de trabalhos a mais -TM 2, Trabalhos a Menos – Tm2.

2. Fundamentos:

Informação I5788/2019, da Direção de Engenharia - Obras e Projetos:

Conforme consta na informação da DE-OP, em resultado de situações imprevistas, verificou-se a necessidade de contratar a execução de trabalhos a mais não previstos em projeto, imprescindíveis para a execução da obra e que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato.

Da contratação destes trabalhos resulta, por outro lado, a supressão de trabalhos inicialmente previstos (trabalhos a menos), cuja execução se afigura prejudicada.

Estes trabalhos encontram-se circunstanciadamente descritos na informação I5788/2019 da Direção de Engenharia - Obras e Projetos, aqui dada por integrada e reproduzida.

33
Vici

Propõe-se assim a contratação dos seguintes trabalhos:

- Trabalhos a mais que orçam em € 219.377,33 que correspondem a 2,76% do valor contratual, todos da Responsabilidade da Águas do Porto;
- Trabalhos a menos que orçam em € 3.584,50, correspondentes a 0,05% do valor contratado, da responsabilidade da Águas do Porto;

O acréscimo de encargos com os referidos trabalhos, será suportado unicamente pela Águas do Porto, EM, por respeitar, em exclusivo, a trabalhos da sua responsabilidade.

Às quantias referidas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A despesa encontra-se devidamente cabimentada em documento anexo.

Parecer jurídico: I6255/2019 – Encontrando-se cumpridas as exigências legais aplicáveis, nada obsta à aprovação dos trabalhos supra elencados – adicional 2, que deverá ser remetido à Câmara Municipal de Gondomar, representante do agrupamento de entidades adjudicantes constituídas para a execução da empreitada, para os devidos efeitos.

Tratando-se um contrato visado pelo Tribunal de Contas, deverá o adicional ao contrato ser sujeito a igual procedimento a promover pelo representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes (CMGondomar).

Nestes termos,

Apresento a seguinte

Proposta:

- A aprovação dos **trabalhos a mais** que orçam em **€ 219.377,33** (duzentos e dezanove mil, trezentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos) mais IVA, dos **trabalhos a menos** que orçam em **€ 3.584,50** (três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) mais IVA, cujo encargo é da responsabilidade da Águas do Porto, no contrato

celebrado com a **DST – Domingos da Silva Teixeira, SA, na Empreitada Construção do Intercetor de Rio Tinto**, que não ultrapassam os limites de admissibilidade do procedimento.

- A aprovação da minuta do adicional ao contrato, anexa.

PORTO, 2019.11.27



Frederico Martins Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

PN

34
P. Gu





PC294/16
TRABALHOS A MAIS - TRABALHOS A MENOS
Nº2

Código: 15788/2019
Data: 23/10/2019
Unidade Orgânica: DEOP
Autor: Cristiana Filipa Almeida Vieira
Intervenção: PC294/2016 "Construção do Intercetor de Rio Tinto"

Assunto: **Adicional nº2:**
Trabalhos a Mais (TM2);
Trabalhos a menos (Tm2).

DADOS DA EMPREITADA

TIPO DE PROCEDIMENTO:	Concurso Público Internacional
ADJUDICATÁRIO:	DST
VALOR CONTRATUAL:	€ 7 950 000,00
PRazo DE EXECUÇÃO:	730 dias
DATA DA ADJUDICAÇÃO:	30-09-2016 (CA)
DATA DO CONTRATO:	02-11-2016
DATA DA CONSIGNAÇÃO:	11-05-2017
DATA DE CONCLUSÃO	11-05-2019

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

A presente informação diz respeito à intervenção que está a ser realizada na empreitada "Construção do Intercetor de Rio Tinto".

Os trabalhos em análise não foram previstos em fase de Projeto.

TRABALHOS A REALIZAR

Nestas circunstâncias, tendo em conta as alterações que são fundamentais fazer, será necessário a execução de trabalhos que não foram previstos em fase de projeto, nomeadamente:

Trabalhos a Mais de acordo com o art.º 370 do Código dos Contratos Públicos:

- "Muro MI 1.6"

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem da alteração do projeto para suportar o caminho na zona de leito, face ao desnível que o mesmo apresenta para o Rio Tinto. Esta situação decorre de uma comunicação de estaleiro, onde se alerta para as condições existentes após a execução da desmatação das margens.

A situação foi analisada pela equipa Projetista que considerou que a execução de um novo muro assegurava e aumentava uma eventual instabilidade da margem.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **76 015,72€**.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.

- "Muro de Suporte Zona Caixa DRT18".

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem da alteração do projeto para suportar o caminho na zona de leito, face ao desnível que o mesmo apresenta para o Rio Tinto. Esta situação decorre de uma comunicação de estaleiro, onde se alerta para as condições existentes após a execução da desmatação das margens.

A situação foi analisada pela equipa Projetista que considerou que era necessário proceder à estabilização da margem, reforçada com blocos de granito.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **20 929,74€**.

Estes trabalhos encontram-se no mapa de medição e orçamento apresentado em anexo.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.

- "Muro parcela 1".

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem da alteração do projeto para suportar o caminho na zona de leito, face ao desnível que o mesmo apresenta para o Rio Tinto. Esta situação decorre da verificação das condições existentes após a execução da desmatação das margens.

A situação foi analisada pela equipa Projetista que considerou que a execução de um novo muro assegurava e aumentava uma eventual instabilidade da margem.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **77 731,40€**.

Estes trabalhos encontram-se no mapa de medição e orçamento apresentado em anexo.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.

- "Rede Rega".

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem de uma alteração do projeto, solicitada pelo departamento de ambiente do Município do Porto, para que fosse executada uma rede de rega gota a gota no tardo do muro na zona da ETAR do Freixo, devido à dificuldade para proceder à rega das plantas e arbustos, bem como para acelerar o processo de crescimento e maturação das mesmas.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **1 520,00€**.

Estes trabalhos encontram-se no mapa de medição e orçamento apresentado em anexo.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.

- "Acesso Parque Oriental".

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem de uma alteração do projeto, decidida pelo Dono de Obra (Águas do Porto), com o objetivo de incorporar um acesso a viaturas pesadas na zona nascente do Parque Oriental, permitindo um acesso franco sem provocar eventuais danos nas infraestruturas e espaços existentes.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **14 658,70€**.

Estes trabalhos encontram-se no mapa de medição e orçamento apresentado em anexo.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.

- "Pavimentação Avenida Paiva Couceiro".

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem de uma alteração do projeto, decidida pelo Dono de Obra (Águas do Porto), com o objetivo de reabilitar o pavimento na Avenida Paiva Couceiro nas imediações da área intervencionada na empreitada.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **28 521,77€**.

Estes trabalhos encontram-se no mapa de medição e orçamento apresentado em anexo.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.

Trabalhos a Menos de acordo com o art.º 379 do Código dos Contratos Públicos:

- "Muro parcela 1"

Estes trabalhos resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que, e durante a fase de execução do contrato foi decidido através dos vários intervenientes na empreitada a otimização/ajustamento do muro a construir na Zona da Parcela 1, de forma a salvaguardar a integridade do passadiço na altura de cheias no local, uma vez que o encestamento não garantia a necessária estabilidade.

O sistema proposto mereceu a aprovação do Projetista e da Fiscalização.

O valor dos trabalhos em apreço é de **3 584,50€**.

Estes trabalhos encontram-se no mapa de medição e orçamento apresentado em anexo.

Tratando-se de uma alteração, não prevista em fase de formação de contrato, o dono de obra, salvo melhor opinião, deverá assumir a totalidade dos encargos agora identificados.



38
P6u
9

CONCLUSÃO

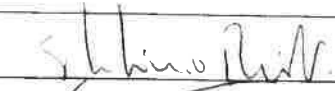
De acordo com as cotações apresentadas pela Entidade Executante para os trabalhos referidos anteriormente, uma vez que estas se encontram dentro do valor de mercado, propõe-se então que estes trabalhos sejam ordenados ao Empreiteiro como Trabalhos a mais, Trabalhos a Menos nos termos que constam no quadro do Mapa de Trabalhos e Quantidades anteriormente descrito, no valor de **215 792,83 €** decompostos nos seguintes valores:

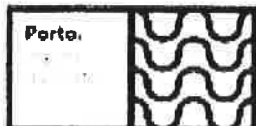
	Máximo admissível		Acumulado até à data	
Erros e omissões Ad Porto CM Gondomar	795 000,00 €	10,0%	356 009,62 €	4,48%
			275 812,85 €	3,47%
			80 196,77 €	1,01%
100% da responsabilidade dos Donos Obra				
Trabalhos a mais Ad Porto CM Gondomar	3 180 000,00 €	40,0%	357 489,13 €	4,50%
			312 507,22 €	3,93%
			44 981,91 €	0,57%
Trabalhos a menos Ad Porto CM Gondomar	1 590 000,00 €	20,0%	-50 713,75 €	
			16 631,54 €	
			-34 082,21 €	
Resumo dos Acumulados		Ad Porto	CM Gondomar	
	EO 1	275 812,85 €	80 196,77 €	
	TM 1	93 129,89 €	44 981,91 €	
	TM 2	219 377,33 €	0,00 €	
	Tm 1	13 047,04 €	-34 082,21 €	
	Tm 2	-3 584,50 €	0,00 €	

Sendo os trabalhos da AdPorto a aprovar dívidos pelas seguintes rubricas:

		Económica	EO2	TM2	Tm2
ARD	Ramais	D070110.46	- €	- €	- €
	Coletores		0,00 €	219 377,33 €	-3 584,50 €
	CRL's		- €	- €	- €

Após a deliberação do Conselho de Administração da Águas do Porto, E.M., o processo deve ser remetido para a CMG.

GESTOR DE PROJETO:	Sérgio Silva	
COORDENADOR O. PROJETOS:	Luís Teixeira	
DIRETOR DE ENGENHARIA:	Diogo Pinto Mota	

**Requisição Nº: REQ19004472**

CNS1904313

Descrição **PC294 - Adicional 2 TM2Tm2**
Data Registo **25/10/2019**
Data Criação **25/10/2019**
Cod.Direcção **DIRECAO ENGENHARIA**
Desc. Direcção **Direcção Engenharia**
Nº Colaborador a que se destina **635**
Nome Colaborador **Alcino Manuel Rocha Vieira Silva**
Data de Aprovação **28/10/2019**
Aprovador **AGUASDOPORTO\LUISTEIXEIRA**

Cod. Serviço **PROJECTOS OBRAS**
Desc. Serviço **PROJECTOS OBRAS**

Original

No.	Descrição	Qtd. Stock	Cod. Localização	Qtd. Requisitada	Qtd. a Entregar	Qtd. Proposta	Unidade Medida Base
EMPREIT006	Empr.Gerais Colectores Saneame	0,00		219 377,33	0,00	0,00	UNI
Esp. Tecn.	2020 TM						
Dimensões Linha	ANALITICA 932251, ECONOMICA D070110.46, ORGANICA 24						
EMPREIT006	Empr.Gerais Colectores Saneame	0,00		0,01	0,00	0,00	UNI
Esp. Tecn.	2020 Tm -3.584.50€						
Dimensões Linha	ANALITICA 932251, ECONOMICA D070110.46, ORGANICA 24						

Fundamentos

Inf I 5788/2019



Histórico de Disponibilidade do Orçamento

Código CABR196022

Página 1

18. novembro 2019

Aguas do Porto EM

Data 01/01/2020
Data de Movimento 01/01/2020
Código Cabimento CABR196022
Tipo Aumento
Criado por AGUASDOPORTO\SOFIACARVALHO
Aprovado/Rejeitado por AGUASDOPORTO\SILVIA
Estado Liberto

Nº Requisição	Quantidade	Linhas	Descrição	Qtd. a Propor	Preço Unitário	Valor c/ IVA	Dotação disponível
REQ19004472	219 377,33	10000	Empr.Gerais Colectores Saneame	219 377	1,00	219 377,33	-219 377,33
REQ19004472	0,00	20000	2020 TM	219 377	0,00	0,00	-210 209,93
Total de Código Cabimento						219 377,33	

Nº Documento	Código Organica	Código Economica	Nome Valor Dimensão	Código Analitica	Nome Valor Dimensão
CABR196022	24	D070110.46	Obras e Projetos	932251	Obras e Projetos
CABR196022	24	D070110.46	Obras e Projetos	932251	Obras e Projetos

Lib
18 NOV 2019



Histórico de Disponibilidade do Orçamento

Código CABR196002

Página 1

18. novembro 2019

Aguas do Porto EM

Data 01/01/2020
Data de Movimento 01/01/2020
Código Cabimento CABR196002
Tipo Redução
Criado por AGUASDOPORTO\SOFIACARVALHO
Aprovado/Rejeitado por AGUASDOPORTO\SOFIACARVALHO
Estado Liberto

Nº Requisição	Quantidade	Linhas	Descrição	Qtd. a Propor	Preço Unitário	Valor c/ IVA	Dotação disponível
REQ19004472	3 584,50	30000	Empr.Gerais Colectores Saneame	0	-1,00	-3 584,50	3 584,50
REQ19004472	0,00	40000	2020 Tm -3.584.50€	0	0,00	0,00	0,00

Total de Código Cabimento -3 584,50

Nº Documento	Código Organica	Código Economica	Nome Valor Dimensão	Código Analitica	Nome Valor Dimensão
CABR196002	24	D070110.46	Obras e Projetos	932251	Obras e Projetos
CABR196002	24	D070110.46	Obras e Projetos	932251	Obras e Projetos

Handwritten signature and date 18/11/2019



Informação Interna

Código: I6255/2019
Data: 19/11/2019
Unidade Orgânica: SERVIÇOS JURIDICOS (PT/CMP/CMPEA/SJ)
Autor: Luis Pereira
Assunto: I6255/2019 - Parecer Jurídico Complementar - Adicional n.º 2 (TM2 e ST2) - Concurso Público Internacional PC n.º 294/2016 - Construção do Intercetor de Rio Tinto

Processo: I5788/2019

Expomos infra, o nosso parecer jurídico complementar ao veiculado pela Unidade Orgânica de Obras e Projetos da Direção de Engenharia da Águas do Porto (UOOP-DEng.) na sua Informação Interna n.º I5788/2019, de 23 de outubro, em referência à **possibilidade de ver aprovada a execução de trabalhos complementares e suprimento de outros trabalhos (Vulgo Adicional n.º 2)** no procedimento de Concurso Público Internacional PC n.º 294/2016 despoletado por forma a materializar a empreitada de construção do Intercetor de Rio Tinto., adjudicado à DST, SA., em Agrupamento de Entidades Adjudicantes com e liderado pelo Município de Gondomar, pelo valor de €7.950.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A UOOP-DEng. vem, resumindo os trabalhos complementares em causa, referindo que **todos eles são trabalhos não previstos em fase de projeto, que se tornaram necessários realizar em fase da execução de trabalhos**, mais concretamente:

- Como sendo trabalhos complementares (TM2):

- "Muro MI 1.6:

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem da alteração do projeto para suportar o caminho na zona de leito, face ao desnível que o mesmo apresenta para o Rio Tinto. Esta situação decorre de uma comunicação de estaleiro, onde se alerta para as condições existentes após a execução da desmatação das margens.

A situação foi analisada pela equipa Projetista que considerou que a execução de um novo muro assegurava e aumentava uma eventual instabilidade da margem.

O valor dos trabalhos é de €76.015,72.

- Muro de Suporte Zona Caixa DRT18:

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem da alteração do projeto para suportar o caminho na zona de leito, face ao desnível que o mesmo apresenta para o Rio Tinto. Esta situação decorre de uma comunicação de estaleiro, onde se alerta para as condições existentes após a execução da desmatação das margens.

A situação foi analisada pela equipa Projetista que considerou que era necessário proceder à estabilização da margem, reforçada com blocos de granito.

O valor dos trabalhos é de €20.929,74.

- Muro parcela 1:

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem da alteração do projeto para suportar o caminho na zona de leito, face ao desnível que o mesmo apresenta para o Rio Tinto. Esta situação decorre da verificação das condições existentes após a execução da desmatação das margens.

A situação foi analisada pela equipa Projetista que considerou que a execução de um novo muro assegurava e aumentava uma eventual instabilidade da margem.

O valor dos trabalhos é de €77.731,40.

- Rede Rega:

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem de uma alteração do projeto, solicitada pelo departamento de ambiente do Município do Porto, para que fosse executada uma rede de rega gota a gota no tardoz do muro na zona da ETAR do Freixo, devido à dificuldade para proceder à rega das plantas e arbustos, bem como para acelerar o processo de crescimento e maturação das mesmas.

O valor dos trabalhos é de €1.520,00.

- Acesso Parque Oriental:

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem de uma alteração do projeto, decidida pelo Dono de Obra, com o objetivo de incorporar um acesso a viaturas pesadas na zona nascente do Parque Oriental, permitindo um acesso franco sem provocar eventuais danos nas infraestruturas e espaços existentes.

O valor dos trabalhos é de €14.658,70.

- *Pavimentação Avenida Paiva Couceiro:*

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que os trabalhos em apreço decorrem de uma alteração do projeto, decidida pelo Dono de Obra, com o objetivo de reabilitar o pavimento na Avenida Paiva Couceiro nas imediações da área intervencionada na empreitada.

O valor dos trabalhos é de €28.521,77."

Todos os trabalhos não podiam ser previstos em fase de formação do contrato.

- Como sendo suprimimento de trabalhos (ST2):

- *"Muro parcela 1:*

Resultam de uma imprevisibilidade que não era possível detetar na fase de formação do contrato, uma vez que, e durante a fase de execução do contrato foi decidido através dos vários intervenientes na empreitada a otimização/ajustamento do muro a construir na Zona da Parcela 1, de forma a salvaguardar a integridade do passadiço na altura de cheias no local, uma vez que o encestamento não garantia a necessária estabilidade.

O valor dos trabalhos (a suprimir) é de -€3.584,50."

Quanto aos trabalhos complementares | TM2:

1) Enquadramento geral, exigências constantes no número 1, do artigo 370.º do CCP:

O regime dos trabalhos a mais encontra-se positivado nos artigos 370.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), reproduzindo no essencial o que constava do anterior regime das empreitadas de obras públicas, conforme artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março.

O número 1, do artigo 370.º do CCP dá-nos uma clara noção de trabalhos a mais, sendo estes trabalhos

- i) cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato, que*
- ii) tenha tornado necessários à execução da mesma obra*
- iii) na sequência de uma circunstância imprevista e que*
- iv) não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.*

Temos então, em primeiro lugar, que os trabalhos a mais são trabalhos cuja quantidade e/ou espécie e/ou espécie não consta do contrato e que, portanto, não integram o preço contratual.

Depois, os trabalhos em causa devem dizer respeito à execução da mesma obra, ou seja, integrar-se no objeto e no fim do contrato.

Outro pressuposto dos trabalhos a mais é que os mesmos se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista.

O Tribunal de Contas vem entendendo de forma bem restrita este conceito de circunstância imprevista, considerando-a como uma situação *inesperada, inopinada, que tendo surgido durante a execução da obra, não podia ser verificável nem possível de prever antes do procedimento concursal que antecedeu o contrato, e que um decisor público normal, colocado na posição do real decisor não podia ter previsto*. Até porque se pudessem e devessem ter sido previstas estaríamos perante uma presença de um erro ou omissão do projeto inicial, cujos trabalhos de suprimento não integrariam o conceito de trabalhos a mais.

A doutrina tem sido mais permeável, entendendo esta que a posição defendida pelo Tribunal de Contas não tem aderência legal, uma vez que o próprio CCP enquadra a questão como *circunstância que não podia ser verificável nem possível de prever antes do procedimento concursal que antecedeu o contrato, devendo tratar-se de trabalhos decorrentes de uma circunstância que, ainda que porventura, não foi prevista, porque, se o tivesse sido, seriam contemplados no projeto da obra e do contrato*.

Por último, constitui pressuposto dos trabalhos a mais que os mesmos não possam ser técnica ou economicamente separáveis do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou que, sendo separáveis, sejam necessários à conclusão da obra, o que deverá ser demonstrado e fundamentado pelo dono da obra.

No que se refere ao conjunto dos trabalhos a mais propostos estes dizem respeito a alterações ao projeto que foram necessárias de realizar, por forma a compatibilizar o Projeto de Execução às circunstâncias imprevistas, melhor afloradas tecnicamente supra.

Parece-nos assim, enquadrar-se a execução dos trabalhos a mais propostos nas exigências constantes no número 1, do artigo 370.º do CCP, uma vez radicarem estes em decisões tomadas no decurso dos trabalhos, que levam à necessidade de solicitar ao adjudicatário a

45
Pêú

execução de trabalhos não previstos, pelas razões supra expostas, melhor elencadas na informação prestada quer pela UOOP-DEng..

2) Enquadramento específico, exigências constantes no número 2, do artigo 370.º do CCP:

Para poder ser ordenada a execução de trabalhos a mais não basta a verificação dos pressupostos gerais previstos no número 1, do artigo 370.º do CCP, tendo também de ser observadas, cumulativamente, as limitações específicas previstas nas alíneas a) a c), do número 2, do artigo 370.º do CCP.

A primeira limitação, decorrente da alínea a), do número 2, do artigo 370.º do CCP, é a de não ser permitidos trabalhos a mais no caso de procedimentos em que tendo sido escolhido o Ajuste Direto em função do valor, nos termos do artigo 19.º do CCP. Em todos os restantes procedimentos é permitida a realização de trabalhos a mais, desde que observadas as restantes condições estabelecidas nas alíneas b) e c), do número 2, do artigo 370.º do CCP.

A segunda limitação, passa pelo caso particular do somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais como o preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º do CCP, quando anúncio foi precedido de publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que no caso de não ter sido a realização de trabalhos a mais fica limitada ao valor imediatamente inferior ao do limiar comunitário em questão.

A terceira e última limitação, é uma inovação do CCP, não podendo ser não podem ser ordenadas a execução de trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais quando estes ultrapassem 40% do preço contratual.

Parece-nos assim, enquadrar-se, também aqui, a execução do TM2 propostos nas exigências constantes no número 2, do artigo 370.º do CCP, uma vez que o percentil é inferior ao limite atrás referido. Os trabalhos orçam em €219.377,33 (2,76% do VC), dos quais 100% da responsabilidade da Águas do Porto, ainda abaixo do limite de €3.180.000,00 (40,00% do VC, perfazendo o total acumulado, com o presente de €934.355,59 (11,75% do VC)).

Quanto ao suprimento de trabalhos | ST2:

O regime do suprimento de trabalhos encontra-se positivado no artigo 379.º do CCP, reproduzindo no essencial o que constava do anterior regime das empreitadas de obras públicas, conforme artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

O empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato no caso de o dono da obra emitir uma ordem por escrito nesse sentido, nela especificando os trabalhos a menos.

Os trabalhos a menos em causa radicam na não execução de trabalhos.

O preço dos trabalhos a menos ordenados é sempre deduzido ao preço contratual, embora isso não invalide o direito do empreiteiro, previsto no artigo 381.º do CCP, de recebimento de uma indemnização, no caso de o valor dos trabalhos suprimidos ser superior a 20% do valor do contrato.

O ST2 corresponde a -€3.584.50 (0,05% do VC), dos quais 100% serão da responsabilidade da Águas do Porto, ainda abaixo do limite de €1.590.000,00 (20,00% do VC, perfazendo o total acumulado, com o presente de -€105.012,00 (1,32% do VC)).

Concluindo,

Face a supra exposto e salvo melhor opinião em contrário, entendemos estar o Adicional 2 – TM2 e ST2 em causa, em conformidade com as exigências legais que se lhe aplicam, propondo que o Dig.º Conselho de Administração aprove os mesmos por forma a que possa ser ordenado ao empreiteiro a realização e o suprimentos destes nos termos anteriormente apurados: (TM2: €219.377,33 e ST2: -€3.584,50)*.

***Por nos encontrarmos perante adicionais a um contrato visado pelo Tribunal de Contas que estive sujeito a fiscalização prévia deste, salvo igual melhor opinião em contrário, entendemos que consubstanciando alterações ao contrato inicial deve ser sujeito a igual procedimento, a promover pelo líder do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.**

À consideração superior,

O Jurista,
Luís Pereira

47
V. Gai

D625/2019

MINUTA ADICIONAL 2
CONTRATO DE EMPREITADA CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO
TRABALHOS A MAIS (TM2) E A MENOS (Tm2)

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRO: Município de Gondomar, com sede na Praça do Município, na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa coletiva 506 848 957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim do Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como **Primeiro Outorgante**;

SEGUNDO: DST – Domingos da Silva Teixeira, SA, com sede na Rua dos Pitancinhos, na freguesia de Palmeira, Município de Braga, titular do alvará de construção n.º 2846-PUB, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 513 405 089, representada por, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita em e válida até, como **Segundo Outorgante**.

2. PELA PRIMEIRA OUTORGANTE FOI DITO:

1. Que em 22 de março de 2016, foi constituído, entre o Município de Gondomar e a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM, adiante designada por Águas do Porto, EM, o Agrupamento de Entidades Adjudicantes referente à empreitada de “Construção do Intercetor de Rio Tinto”, nos termos do artigo 39.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

1.1 Que, o Município de Gondomar foi designado como representante do referido Agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato e de gestão da sua execução;

1.2 Que, por deliberações da Câmara Municipal de Gondomar e da Águas do Porto, EM, datadas de 12 de outubro de 2016 e 30 de setembro de 2016, respetivamente, foi adjudicado à segunda outorgante, a empreitada de "Construção do Intercetor de Rio Tinto" e o contrato celebrado em 2 de novembro de 2016.

1.3 Que, em resultado de circunstâncias imprevistas, ocorridas e detetadas em fase de obra, se torna necessário contratar a execução de trabalhos a mais não previstos e não previsíveis em projeto, indispensáveis à execução da obra, os quais não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato.

1.4 O valor dos referidos trabalhos a mais, TM2, objeto do presente adicional é de **€ 219.377,33** (duzentos e dezanove mil, trezentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), mais IVA, que não ultrapassam o limite de admissibilidade do procedimento.

1.5 A contratação dos trabalhos supracitados implica, por outro lado, a supressão de trabalhos previstos (trabalhos a menos), cuja execução se considera assim prejudicada.

1.6 O valor dos trabalhos a menos, Tm2, é de **€ 3.584,50** (três mil quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.

1.7 O acréscimo de encargos resultante do presente aditamento será suportado unicamente pela Águas do Porto EM, por respeitar, em exclusivo, a trabalhos da responsabilidade desta.

1.8 Os referidos trabalhos resultam assim da necessidade de adaptar o projeto às circunstâncias detetadas em fase de obra, nos termos que melhor constam na informação I5788/2019, da Direção de Engenharia - Obras e Projetos, de 23.10.2019, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido e passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.9 Em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Gondomar e do Conselho de Administração da Águas do Porto, EM, de/...../..... e de/...../....., respetivamente, vêm por este adicional ao contrato autorizar os referidos trabalhos a mais e a supressão dos trabalhos (trabalhos a menos), pelas mencionadas quantias nos termos do contrato aludido no ponto 1.2 deste adicional.

49
P. 100

1.10 O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2020 - Classificação-conta económica D070110.46.

1.11 A minuta do adicional ao contrato foi aprovada pelas deliberações referidas em 1.9.

3. PELA SEGUNDA OUTORGANTE FOI DITO:

Que aceita o presente contrato e ao seu fiel cumprimento se obriga.

Que o reforço de caução

4. FICAM ARQUIVADOS OS SEQUENTES DOCUMENTOS:

Declaração a que se refere a alínea a) do nº. 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;

Certificado do Registo Criminal dos Órgãos Sociais;

Declaração da regularização da situação contributiva;

Comprovativo da regularização da situação tributária.

Comprovativo da Certidão Permanente;

Lido e achado conforme às suas vontades vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado a/...../.....

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

51
Pleu



No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia de impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as suas obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador



(Nelson Sousa)

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 06-02-2020

Declaração de Voto – Ponto 3

Os vereadores da CDU abstiveram-se no ponto três da ordem de trabalhos porque, independentemente de uma avaliação positiva do projecto, não dispõem dos meios necessários para uma análise rigorosa da proposta em análise, quer face aos documentos disponíveis quer quanto à complexidade técnica da mesma.

Gondomar, 06 de fevereiro de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



53
P. 66

BANDA MUSICAL DE GONDOMAR – “GONDEMARUS PREMIUM 2020 – CONCURSO INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO DE GONDOMAR” – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



06.FEV.2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Proposta

A Câmara Municipal de Gondomar, em parceria com a Banda Musical de Gondomar pretende realizar, pelo terceiro ano consecutivo, o concurso internacional de música **Gondemarus Premium**, que este ano incidirá novamente na **vertente de percussão**.

O concurso vai decorrer entre os dias 4 e 8 de abril de 2020, no Auditório Municipal de Gondomar e será aberto a todos os percussionistas, que se poderão inscrever nas seguintes categorias:

Categoria A - até aos 12 anos de idade; **Categoria B** - dos 13 aos 15 anos de idade; **Categoria C** - dos 16 aos 18 anos de idade e **Categoria D** - a partir dos 19 anos.

Este concurso faz com que mais um ano Gondomar serva de palco a momentos musicais únicos e possibilita, igualmente, o contacto entre músicos de várias nacionalidades, numa troca de experiências.

Atendendo a que se trata de uma organização complexa em termos logísticos, técnicos e humanos, estimando-se despesas diversas com os membros convidados do júri, nomeadamente despesas inerentes a honorários, alimentação, viagens e estadias, assim como com a atribuição de prémios aos vencedores das quatro categorias, conforme orçamento que se anexa à presente proposta;

Considerando, ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

Atribuir o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), à Banda Musical de Gondomar, para apoio à organização do *Gondemarus Premium 2020* – Concurso Internacional de Percussão de Gondomar, sendo que 50% desse valor (quatro mil euros) será pago no imediato, 25% desse montante, até 31 de março e o remanescente após o término do *Gondemarus Premium 2020*.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2020.

CABIMENTO	
Ref.º	GONDOMARUS
S.º seq.	Cultura
C. Custos	
Org.º PP	18.04.07.01
N.º seq. C: 40540	

N.º SEQ. COMPROMISSO
59211

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

06.FEV 2020

55
Pleu**Orçamento Concurso Internacional de Música Gondomar 2020 - Percussão**

Despesas Previstas		Total
Juri		
André Dias - 5 dias	750,00 €	
Nuno Aroso - 5 dias	850,00 €	
Manuel Alcaraz - 5 dias	850,00 €	
Fumito Nunoya - 4 dias	850,00 €	
		3 300,00 €
Alojamento		
Fumito Nunoya	200,00 €	
Manuel Alcaraz	200,00 €	
		400,00 €
Alimentação Juri		
almoços/jantares	350,00 €	
		350,00 €
Prémios		
Categoria A		
1º Prémio	150,00 €	
2º Prémio	100,00 €	
3º Prémio	75,00 €	
		325,00 €
Categoria B		
1º Prémio	350,00 €	
2º Prémio	200,00 €	
3º Prémio	100,00 €	
		650,00 €
Categoria C		
1º Prémio	950,00 €	
2º Prémio	400,00 €	
3º Prémio	200,00 €	
		1 550,00 €
Categoria D		
1º Prémio	1 500,00 €	
2º Prémio	500,00 €	
3º Prémio	250,00 €	
		2 250,00 €
Concerto de Abertura		
Pulsat Percussion Group	1 000,00 €	
		1 000,00 €
Workshops		
Joaquim Alves	200 €	
Mário Costa	200 €	
		400,00 €
Despesas várias		
Lembranças	525,00 €	
		525,00 €
Almoços concorrentes		

06.FEV 2020

Lembranças

2 000,00 €

2 000,00 €

56
P. G. A.

Total Despesas	12 750,00 €
-----------------------	--------------------

Receitas Previstas

Inscrições

Categoria A 300,00 €

Categoria B 720,00 €

Categoria C 1 000,00 €

Categoria D 720,00 €

2 740,00 €

Apoio Câmara Municipal de Gondomar

10 000,00 €

10 000,00 €

Total de Receitas	12 740,00 €
--------------------------	--------------------

06.FEV 2020

57
Plein

CONCURSO
INTERNACIONAL DE
MÚSICA
GONDOMAR 2020
INTERNATIONAL MUSIC COMPETITION



Regulamento



1. Condições Gerais

1.1 A presente edição do Concurso Internacional de Música - Gondomar 2020, será dedicada à Percussão e terá lugar no Auditório Municipal de Gondomar, Porto (Portugal), de 4 a 8 de abril de 2020. É uma organização da Banda Musical de Gondomar em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar. Na página oficial do [Facebook](#) do concurso serão posteriormente divulgados todos os parceiros e patrocinadores.

1.2 As línguas oficiais do concurso serão Português e Inglês.

1.3 O concurso está aberto a todos os percussionistas, de qualquer nacionalidade, que se poderão inscrever nas seguintes categorias:

Categoria A - até aos 12 anos de idade;

Categoria B - dos 13 aos 15 anos de idade;

Categoria C - dos 16 aos 18 anos de idade;

Categoria D – a partir dos 19 anos

Nota: Considera-se a idade do concorrente a 31 de dezembro de 2019.

1.4 Os vencedores (1º prémios) em edições anteriores só poderão concorrer nas categorias de faixa etária superiores.

1.5 O júri será composto por percussionistas de reconhecido mérito nacional e internacional e será anunciado nas páginas oficiais do concurso até ao término das inscrições. Nas categorias A e B o júri será composto por três elementos. Nas categorias C e D o júri será composto por quatro elementos. O presidente do júri será o percussionista André Dias.

1.6 As entidades organizadoras não se responsabilizam por quaisquer acidentes ou lesões sofridas por qualquer candidato durante o decorrer do concurso.

1.7 O candidato é responsável por zelar pelo bom uso e pela preservação dos instrumentos colocados ao seu dispor pela organização do concurso.

2. Inscrições

2.1 A ficha de inscrição poderá ser obtida no Site da Câmara Municipal de Gondomar e na página do Facebook do concurso. As inscrições serão aceites até às 24h GMT do dia 29 de fevereiro de 2020. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email oficial cipgondomar@gmail.com juntamente com os seguintes documentos digitalizados:

- Foto recente (tipo passe)
- Comprovativo de pagamento
- *Rider* técnico das peças de multipercussão, conforme discriminado no ponto 6.2

2.2 Cada categoria terá um **limite máximo de 20 inscrições**, pelo que aconselhamos aos candidatos interessados que se inscrevam atempadamente. Caso alguma categoria não atinja o número máximo de inscrições, a direção poderá canalizar as vagas para outra categoria.

2.3 Qualquer inscrição que chegue após a data acima referida não será aceite.

2.4 A propina de inscrição será tida em conta as diferentes categorias a concurso:

Categoria A – 60 €

Categoria B – 80 €

Categoria C – 100 €

Categoria D – 120 €

Nota: O valor da inscrição inclui entrada livre nos concertos, participação nos workshops, e os almoços durante os dias do concurso, conforme discriminado no ponto 7.1

2.5 A inscrição deverá ser feita por transferência bancária, para a seguinte conta:

Banco: Montepio Geral

Agência de Gondomar

IBAN: PT50 0036 0094 9910 0084 6836 8

SWIFT: MPIOPTPL

2.6 Os custos de transferência serão assumidos pelo candidato e a inscrição não será validada sem o envio do respetivo comprovativo. Este valor não é reembolsável.

3. Competição

3.1 A competição decorrerá no Auditório Municipal de Gondomar, onde decorrerão também todos os concertos.

3.2 O instrumento a concurso é a Percussão.

3.3 As provas serão organizadas da seguinte forma:

Categorias A e B: prova eliminatória e prova final

Categorias C e D: prova eliminatória, prova semifinal e prova final

3.4 Calendário das provas:

- Dias 4 e 5 de abril - provas das **Categorias A e B**

- Dias 6 a 8 de abril - provas das **Categorias C e D**

Após o encerramento das inscrições, a organização irá divulgar a planificação diária do concurso.

3.5 Os candidatos serão chamados a prestar prova por ordem alfabética. Os candidatos serão chamados uma única vez antes de cada prova. Quem não se apresentar na chamada, será automaticamente desqualificado.

3.6 Os candidatos em competição estão expressamente proibidos de comunicar com o júri durante o concurso, ou de pedir a alguém (professor, familiar, etc...) para o fazer. Ao júri reserva-se o direito de desqualificar o candidato que não cumpra este ponto.

3.7 Nos casos em que o candidato seja aluno de um dos membros do júri, este deverá abster-se das deliberações a seu respeito.

3.8 Será proporcionado aos candidatos que não sejam admitidos à prova final, um momento para que possam receber os comentários dos membros do júri em relação à sua performance.

3.9 O júri poderá interromper a prova caso entenda que já ouviu o suficiente para avaliar a prestação do candidato em prova, ou caso o candidato não cumpra com os tempos regulamentados no ponto 4.

3.10 É obrigatória a apresentação das partituras originais em todas as fases do concurso.

4. Provas e Reportório

4.1 Categoria A:

Prova eliminatória

1 - Peça obrigatória de Marimba:

Nome	Compositor	Editora
Nova Obra	<i>Daniel Martinho</i>	<u>Arpejo Editora</u>

2 – Peça obrigatória de Caixa, a escolher entre:

Nome	Compositor	Método	Editora
1. Polka Dance 2. Hot Box 3. Flaming Snare (2) 4. Flam - Ingo	<i>Eckhard Kopetzki</i>	Flaming Snare Hept 1 19 Soli für Snare Drum	conTakt MusikVerlag

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 5 e 10 minutos.

Notas:

Não poderá repetir o reportório executado na prova eliminatória;

A escolha do reportório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles.

4.2 Categoria B:

Prova eliminatória

1 – Peça obrigatória de Vibrafone:

Nome	Compositor	Editora
Havana Club	Ângela da Ponte	<u>Scherzo Editions</u>

2 - Peça ou estudo de Caixa, à escolha do candidato.

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 10 e 20 minutos, no qual deverá constar obrigatoriamente uma das seguintes obras de Multipercussão:

Nome	Compositor	Editora
Introduction & Waltz	<i>Mitchell Peters</i>	Mitchell Peters
Motion	<i>Lynn Glassock</i>	Kendor Music
Rondo	<i>Mitchell Peters</i>	Mitchell Peters
Variações para quatro tom-toms	<i>Ney Rosauro</i>	Pró – Percussão
Passacaglia and trio	<i>Mitchell Peters</i>	Mitchell Peters

Notas:

Não poderá repetir o repertório executado nas provas anteriores;

A escolha do repertório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles, além da obra de multipercussão.

4.3 Categoria C:

Prova eliminatória

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 – Peça obrigatória de Vibrafone:

Nome	Compositor	Editora
Nova Obra	<i>Daniel Martinho</i>	<u>Arpejo Editora</u>

2 - Peça ou estudo de Caixa, à escolha do candidato.

Prova semifinal

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 - Peça ou estudo de Marimba, à escolha do candidato;

2 - Peça de Multipercussão obrigatória, a escolher entre:

Nome	Compositor	Editora
Blade	<i>Benjamin Finley</i>	Tapspace Publications
Canned Heat	<i>Eckhard Kopetzki</i>	Southern Music
Wicca	<i>Casey Cangelosi</i>	Australian Music
Dualités	<i>Aiko Miyamoto</i>	Editions François
Inspirations Diabolique	<i>Rickey Tagawa</i>	Western International
Ogre Ballet	<i>Casey Cangelosi</i>	Casey Cangelosi
Psalm 104*	<i>Brian Blume</i>	Tapspace Publications

* Cada candidato terá de trazer o seu TSS, conforme discriminado no ponto 6.2

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 15 e 25 minutos.

Notas:

Não poderá repetir o repertório executado nas provas anteriores;

A escolha do repertório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles;

4.4 Categoria D:

Prova eliminatória

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 – Peça obrigatória de Marimba:

Nome	Compositor	Editora
aLínea	Ângela da Ponte	<u>Scherzo Editions</u>

2 - Peça ou estudo de Caixa, à escolha do candidato.

Prova semifinal

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 – Uma obra de tímpanos obrigatória, a escolher entre:

Nome	Compositor	Método	Editora
I. Saeta IV. Recitative V. Improvisation VII. Canaries VIII. March	<i>Elliott Carter</i>	Eight Pieces for Four Timpani	Associated Music Publishers

2 – Peça ou estudo de Vibrafone, à escolha do candidato.

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 20 e 30 minutos, no qual deverá constar obrigatoriamente uma das seguintes obras de Multipercussão:

Nome	Compositor	Editora
Rebonds A	<i>Iannis Xenakis</i>	Éditions Salabert
Rebonds B	<i>Iannis Xenakis</i>	Éditions Salabert
Asanga	<i>Kevin Volans</i>	Chester Music
She Who Sleeps With A Small Blanket	<i>Kevin Volans</i>	Chester Music
XY	<i>Michael Gordon</i>	Red Poppy
Side by side	<i>Michio Kitazume</i>	Zen-On
Frum – a drum song	<i>Askeel Masson</i>	Smith Publications

Notas:

Não poderá repetir o repertório executado nas provas anteriores;

A escolha do repertório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles.

5. Prémios

5.1 Os prémios serão atribuídos por categoria:

Categoria A - Prémios no valor global de 325€

Categoria B - Prémios no valor global de 650€

Categoria C - Prémios no valor global de 1550€

Categoria D – Prémios no valor global de 2250€

5.2 Prémio Câmara Municipal de Gondomar: será atribuído um prémio para a melhor interpretação da obra obrigatória dos compositores associados: Ângela da Ponte e Daniel Martinho. Além de uma menção, será atribuído um prémio no valor correspondente à propina de inscrição da categoria em que está inserido e ainda partituras oferecidas pela Scherzo Editions e Arpeggio Editora.

5.3 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios. As decisões do júri são irrevogáveis.

5.4 A cerimónia protocolar de entrega de prémios, bem como o concerto de laureados acontecerá no dia 8 de abril. Todos os candidatos premiados terão de estar presentes na cerimónia. A sua ausência determina a não atribuição dos respetivos prémios.

6. Informações Gerais

6.1 Todas as questões logísticas e artísticas relacionadas com o concurso deverão ser enviadas para o email cipgondomar@gmail.com

6.2 Todos os candidatos que apresentem peças de Multipercussão deverão enviar um *rider técnico*, com esquema ou foto, e com todos os instrumentos necessários. Poderão juntar mais informações como: altura dos instrumentos, diâmetros, suportes e outras especificidades que considerem relevantes. A organização do concurso só garante a disponibilidade dos instrumentos de Multipercussão que sejam requeridos nas peças obrigatórias, com a exceção do instrumento TSS (**Total Sound System**), requerido na obra *Psalm 104* de Brian Blume e que deverá ser o próprio

candidato a providenciar. Será enviado um email ao candidato com todas as informações assim que formalizada a inscrição.

6.3 Os candidatos poderão utilizar os seus próprios instrumentos.

6.4 Haverá salas disponíveis para aquecimento e estudo individual. Após o encerramento das inscrições, a organização irá divulgar o número de instrumentos e salas disponíveis.

7. Transportes e alojamento

7.1 No valor da inscrição estão incluídos os almoços referentes aos dias do Concurso.

7.2 A organização poderá disponibilizar soluções de alojamento. O alojamento gratuito disponibilizado será nas instalações de uma escola em Gondomar. A marcação do alojamento deverá ser efetuada aquando da inscrição.

8. Legalidade

8.1 Ao formalizar a inscrição, os candidatos assumem que tomam conhecimento do:

- Regulamento em vigor
- Prémios e concerto de laureados
- Cedência de todos os direitos de áudio e vídeo

8.2 É obrigatória a apresentação do documento de Identificação (CC, BI ou Passaporte) antes do início da primeira prova.

8.3 Em caso de danos causados nos instrumentos disponibilizados pela organização por manifesta falta de zelo do candidato, este será responsabilizado pelos prejuízos causados.

8.4 À organização é reservado o direito de transmitir algumas, ou todas as provas do concurso por rádio ou televisão, bem como, de usar estas gravações para efeitos promocionais do concurso em qualquer momento.

8.5 As decisões do júri são irrevogáveis e incidirão sobre todas as matérias que não estejam cobertas por este regulamento.

Gondomar, 10 de dezembro de 2019

André Dias

Presidente do júri do Concurso Internacional de Música – Gondomar 2020

Filipe Fernandes

Diretor do Concurso Internacional de Música – Gondomar 2020



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



69
Pleu

GRUPO PSALLITE – PUBLICAÇÃO “PSALLITE 50 ANOS” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

06.FEV 2020

Concluído
11 de fevereiro
J. J.

João
Pereira

PROPOSTA

O Grupo Psallite nasceu em 23 de novembro de 1969 pela mão do Franciscano Capuchinho Fr. António Pojeira Dias e constituiu-se como associação em 16 de fevereiro de 1977.

Devidamente inscrito no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, promove um conjunto de iniciativas e atividades em múltiplos domínios de intervenção cívica, nomeadamente de âmbito social, cultural e recreativo.

A associação tem exercido um trabalho intenso na promoção e difusão da cultura, na ocupação criativa e saudável dos tempos livres de crianças, jovens e adultos, além de prestar apoio social à comunidade em que se insere.

Comemora 50 anos de existência a que corresponde um extraordinário trabalho desenvolvido, de grande relevância no plano social e cultural, espelhado na publicação "Psallite 50 anos", que recentemente editou e à qual, a autarquia como forma de reconhecimento, tem a honra de se associar.

Assim,

Atendendo ao relevante papel desempenhado por esta associação, nomeadamente no que concerne à sua atividade coral, infantil e sénior, dentro e fora do município de Gondomar;

Tendo em conta que compete ao estado, em articulação com as diversas instituições, melhorar as condições no acesso à fruição e difusão cultural; e

Considerando, também, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do nº1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;



06.FEV 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

71
P. Cár

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir um apoio monetário, correspondente a cerca de 30% do orçamento apresentado, que se encontra anexo a esta proposta, no valor de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), ao Grupo Psallite, destinado a apoiar as despesas havidas com a edição da publicação "Psallite 50 anos" assim como outras despesas inerentes ao aniversário, que não foram objeto de anterior apoio por esta Câmara.

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2020.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref:	PSALLITE 50
S. Req.	Cultura
C. Custos	
Orç. (PPP)	18 040701

N.º Seq. C= 40548

N.º SEQ. CUR. PROMISSO
59217



50 anos

Grupo Psallite
Capuchinhos de Gondomar
1969-2019

06.FEV 2020

72
P. Ceu

Exmo. Senhor
Dr. Luís Filipe Araújo
Digº Vice Presidente da C.M. da Gondomar

Gondomar, 31 de Janeiro de 2020

ASSUNTO: 50º ANIVERSÁRIO DO PSALLITE

Os nossos melhores cumprimentos.

Como é do conhecimento de V. Exas., o Grupo Psallite celebrou no passado dia 23 de Novembro, o seu 50º Aniversário.

Ao longo destes anos, com gosto, temos dado a nossa colaboração a partir da comunidade dos Capuchinhos de Gondomar, a todas as solicitações feitas pela nossa Câmara Municipal.

Não tendo este Grupo fins lucrativos e direccionando o seu trabalho para toda a comunidade de Gondomar, vamos sobrevivendo dos apoios camarários e de alguns casamentos (cada vez menos), para os quais o grupo coral é convidado.

No ano de 2019, com celebrações do aniversário, tivemos despesas extraordinárias, para as quais nos atrevemos a pedir uma colaboração possível e suplementar dos vossos serviços, certos de que tudo farão para nos ajudarem.

Fazemos aqui relação dos gastos principais:

Edição do livro: "Psallite 50 anos".....	2.214,00€
Porto de Honra para apresentação do livro e almoço.....	4.300,00€
Azulejos comemorativos dos 50 anos.....	3.150,00€ (estimativa)

Reiterando os nosso melhores cumprimentos e, pedindo desde já desculpa pelo atrevimento deste nosso pedido, ficamos na expectativa da vossa habitual colaboração.



Av. General Humberto Delgado, 201
4420-155 GONDOMAR

E-mail: grupopsallite@gmail.com
Tlm: 913 350 025



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



73
Meu

FESTAS E ROMARIAS – ALTERAÇÃO DOS PROMOTORES DAS FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DAS NEVES E DA SANTA CRUZ DE JOVIM, APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



06.FEV.2020

GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concursos

pl. Neves

L. Filipe

PROPOSTA

Em sua reunião de 27 de dezembro de 2019, a Câmara deliberou o apoio às Festas e Romarias.

Na proposta foi designado, por lapso, como promotor de ambas as Festas da localidade de Jovim, e como era habitual, a Fábrica Paroquial de Santa Cruz de Jovim. No entanto, houve apresentação de candidatura por uma nova entidade, a Comissão de Festas a Santa Cruz de Jovim, pelo que se torna necessário proceder à retificação da entidade e respetivo NIF, que conta da proposta, no que se refere às Festas em Honra de Santa Cruz de Jovim;

Assim, onde se lê:

€ 1.450,00 à Fábrica Paroquial Santa Cruz de Jovim, com o **NIF: 902 062 042** para apoiar as Festas em Honra de N. Srª das Neves, deve ler-se:

€ 1.450,00 à Fábrica Paroquial Santa Cruz de Jovim, **NIF: 501 7320 55** para apoiar as Festas em Honra de N. Srª das Neves;

E onde se lê:

€ 2.150,00 à **Fábrica Paroquial Santa Cruz de Jovim**, com o NIF: 902062042 para apoiar a Festa em Honra de Santa Cruz de Jovim;

Deve ler-se:

€ 2.150,00 à **Comissão de Festas de Santa Cruz de Jovim**, com o NIF: 902062042 para apoiar a Festas em Honra de Santa Cruz de Jovim;

Paços do Concelho, 29 de janeiro de 2020.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

N.º SEQ. COMPROMISSO
58351 58352



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



75
Plau
9

"PLANO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR 2020-2024" – ENVIO À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelos vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira e Sr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

06.FEV.2020

Carla Gama
11 de Junho

[Signature]

[Signature]

Proposta

A Câmara Municipal de Gondomar enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, reconhece a pertinência da sua atuação nos inúmeros domínios da sociedade civil.

Conscientes de que o compromisso e o desafio, com os quais a Câmara Municipal de Gondomar se propõe a envolver e implicar, abarcam um trabalho que engloba uma nova consciência interna de funcionamento e visão dinamizadora com o objetivo de se criar um processo transparente e operante de todas as suas atividades.

Atendendo a que a Câmara Municipal de Gondomar enquanto serviço público possa continuamente melhorar a sua prestação promovendo políticas integradas, estratégias e iniciativas de participação que contribuam para a cidadania ativa e inclusiva, empreendendo recursos que podem ser colocados ao serviço de cidadãos e cidadãs em prol de um desenvolvimento e progressos contínuos, partilhados e inclusivos.

Considerando o Despacho n.º 5530/2019 que regulamenta a Estrutura Orgânica Flexível do Município de Gondomar, de 6 de junho de 2019, que garante a colaboração e apoio da autarquia a entidades públicas e privadas, assim como, estruturas informais, na concretização de projetos no âmbito da cidadania, participação, diálogo intercultural, identidade e igualdade de género, e direitos humanos, garantindo também essas características na preocupação pelo bem-estar e motivação dos seus colaboradores.

Considerando que o mesmo regulamento especifica ainda as competências da Divisão de Cidadania e Participação, particularmente no que se refere na alínea “k) Elaborar, dinamizar e manter atualizado o Plano Municipal de Igualdade e o respetivo diagnóstico;”.

Considerando o Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Gondomar, assinado a 04 de junho de 2019, que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização

[Signature]



77
Pleu
/

da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), contribuindo para a mudança social no Município.

Considerando que à luz do referido protocolo o Município de Gondomar se comprometeu a conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, alinhado com as orientações nacionais.

Considerando a importância de instrumentos de diagnóstico e planeamento para a definição de medidas de políticas sociais ativas, assentes em intervenções integradas, pautada por um conhecimento da realidade concelhia.

Considerando o trabalho desenvolvido por todos os parceiros, no sentido de desenvolver um plano que consubstancie não só os problemas e necessidades, como também, as potencialidades e oportunidades concelhias, pensando em soluções e prioridades de ação.

Considerando que compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais” e “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade” (artigo 33º nº. 1 alíneas a) e q) do nº. 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se que a Câmara delibere:

- 1) Apreciar e aprovar o Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024, conforme o documento que junto se anexa, e se considera parte integrante desta proposta.
- 2) Submeter o Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024 à Assembleia Municipal para subsequente aprovação.

/

Gondomar, 31 de janeiro de 2020

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora,

(Dra. Aurora Vieira)



Joana Silva/DCP

06.FEV 2020

PLANO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2020 | 2024



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06.FEV 2020

MENSAGENS

80
Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020 | 2024

Presidente da Câmara Municipal de
Gondomar

Marco Martins

Vereadora da Cidadania e Participação da
Câmara Municipal de Gondomar

Aurora Vieira

ÍNDICE

Introdução	3
Abordagem Conceptual – Contextualizando	4
Diagnosticar para Compreender	6
Demografia	7
Indicadores Diversos	7
Imigração	8
Educação	9
Reflexões Educativas	9
Território Educativo	10
Necessidades Educativas Especiais	11
Atividades de Enriquecimento Curricular	11
Ação Social Escolar	12
Projetos de Intervenção Educativa	13
Coesão Social	14
Prestações Sociais	14
Respostas Sociais direcionadas à comunidade	15
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar	16
População Sem-Abrigo	16
Projetos de Intervenção Comunitária	17
Emprego e Mercado de Trabalho	18
Saúde	19
Plano Local de Saúde 2017/2020	19
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	20
Comportamentos de Risco	20
Justiça e Segurança	21
Sinistralidade Rodoviária	21
Criminalidade	21
Violência Doméstica	21
População Idosa	22
Participação	23
Conciliação	23
Voluntariado	24
Movimento Associativo	25
Participação Cívica.....	25
Câmara Municipal de Gondomar - diagnóstico interno	26
Diagnosticar para Intervir	30
Dimensão Estratégica	31
Análise SWOT	37
A Ação: Eixos de Intervenção	39
Eliminando Estereótipos	40
Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa	46
Ninguém fica para trás! – Monitorização, Avaliação e Conclusão	59
Bibliografia e Sitografia	61
Ficha Técnica	62

06.FEV.2020

82
Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020 | 2024

INTRODUÇÃO

O Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024 (PIND'MG), foi pensado e planeado à luz da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), assim como de acordo com o lema da Agenda 2030: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - “Ninguém pode ficar para trás”, apresentando-se num primeiro momento uma breve contextualização estatística baseada no Diagnóstico Social do Município, no Anuário Estatístico da Região Norte 2018, entre outros documentos relevantes, informação que pretende fundamentar e estruturar este documento.

Importa referir a participação de diversas entidades, assim como a valiosa contribuição de inúmeros departamentos e divisões da Câmara Municipal de Gondomar na disponibilização e cedência de informação, que nos permitiram traçar um retrato mais fiel da realidade do município.

Como súmula da análise elencada é apresentada uma análise SWOT, baseada em cada um dos âmbitos explanados, revendo-se as potencialidades e fragilidades, bem como as oportunidades e ameaças, permitindo-nos elencar e ajustar a intervenção social às reais necessidades do Município de Gondomar, construindo-se uma ação/intervenção tendo como base a Cidadania, e privilegiando-se assim a Igualdade/Equidade de Oportunidades.

Posteriormente, são apresentados os eixos estratégicos de intervenção: “Eliminando Estereótipos” e “Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa”, duas vertentes de trabalho que permitirão a focalização nos objetivos e resultados, potenciando-se a articulação e concertação interinstitucional, mas essencialmente envolvendo e implicando a comunidade à participação.

Os objetivos propostos e as medidas a implementar foram pensados em duas vertentes de intervenção: a vertente interna e a vertente externa.

Na vertente interna pretende-se que a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto serviço público, possa continuamente melhorar a sua prestação no âmbito da Igualdade e Responsabilidade Social, garantindo também essas características na preocupação pelo bem-estar e motivação d@s colaborador@s.

Já a vertente externa do Plano focaliza a sua intervenção nos domínios da Sociedade Civil, Ação Social, Educação, Urbanismo, Desporto e Cultura.

Por último, são apresentados os âmbitos relativos à execução, monitorização e avaliação do PIND'MG 2020-2024, existindo capacidade para a subsequente correção ou alteração de trajetórias, que serão somente realizadas com a participação d@s Conselheir@s Locais para a Igualdade e a Equipa para a Igualdade na Vida Local de Gondomar.

ABORDAGEM CONCEPTUAL – CONTEXTUALIZANDO

Portugal assume uma vez mais, com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND), o compromisso de consolidar o desenvolvimento de políticas públicas no princípio da Igualdade e da Não Discriminação, através de uma abordagem integrada, coordenada e estruturada num novo ciclo de planeamento.

Neste sentido, a ENIND lança um novo ciclo programático, alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030 e apoiada em três Planos de Ação:

Plano de ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH);

Plano de ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD);

Plano de ação para o Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais (PAOIEC).

Não obstante, e conscientes da pertinência e necessidade de pensarmos e agirmos também globalmente, tomámos ainda como base de orientação a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo sobre o pós-2015, que culminou na adoção, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da resolução intitulada “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/RES/70/1).

Tratando-se de uma agenda universal, assente em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a implementar por todos os países, a Agenda 2030 pressupõe a integração dos ODS nas políticas, processos e ações desenvolvidas nos planos nacional, regional e global.

Estes revelam-se inspiradores e orientadores do inúmero trabalho que pode ser realizado com o intuito de se garantir uma sociedade e principalmente um município mais igualitário, inclusivo, justo e que promove o bem-estar de tod@s e para tod@s.

Os ODS, indivisíveis e integrados, assim como intimamente relacionados, concorrem para que governos e cidad@s de todo o mundo criem um novo modelo global para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de tod@s, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

Portugal, com uma posição ativa na elaboração do documento “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/RES/70/1), defendeu a necessidade de esta Agenda assentar numa verdadeira partilha de responsabilidades, entre atores públicos e privados e entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, apelando à integração de uma forte dimensão de Direitos Humanos e de combate às desigualdades, com particular atenção para as questões da Igualdade de Género.

Cientes ainda da necessidade de se adequarem políticas públicas às características territoriais, como forma de se promover o desenvolvimento de respostas adequadas à realidade local, o Município de Gondomar assumiu o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação 2020-2024, como um reforço dos instrumentos de *mainstreaming* do combate à discriminação, tendo como objetivo a eliminação de estereótipos.

Assim, um olhar rápido, mas atento, à realidade do município de Gondomar, consubstanciado pelo Diagnóstico Social do Município de Gondomar 2015, documento estatístico e de diagnóstico baseado nos Censos 2011, permite uma observância concreta em alguns âmbitos, associados a fenómenos de vulnerabilidade que alguns grupos vivenciam ou podem vir a vivenciar, trazendo à luz as (as)simetrias do município de Gondomar.

Não obstante o facto de este ser um documento estanque, e de versar apenas alguns indicadores que nos permitem uma análise mais detalhada do Município em dimensões específicas, que não a Igualdade de Oportunidades, torna por si só consciente a necessidade de uma intervenção detalhada neste âmbito.

ABORDAGEM CONCEPTUAL – CONTEXTUALIZANDO

Neste sentido, apresentamos uma breve súmula de situações de desigualdade, discriminação e assimetrias a nível europeu e nacional, recolhidas de inúmeras fontes, das quais se destaca a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, mas onde, ainda que de forma empírica, o Município de Gondomar também se revê:

Situações de desigualdade, discriminação e assimetrias a nível europeu, nacional e local

- sub-representação feminina nos órgãos de decisão política, económica e pública;
- menor participação dos homens no exercício de responsabilidades familiares, do cuidado e domésticas;
- segmentação do mercado de trabalho com profissões e setores de atividade fortemente masculinizados ou feminizados;
- permanência de diferenças de rendimento entre homens e mulheres no setor privado;
- maiores taxas de desemprego feminino qualificado;
- feminização da precariedade e da pobreza;
- sub-representação dos homens nos níveis de educação/instrução superior, com taxas elevadas de insucesso escolar e abandono nos rapazes;
- face feminina da violência doméstica.

Importa ainda referir que “o Município de Gondomar tem vindo a afirmar-se pelas suas políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da cidadania e integração plena. Nesse sentido vão os planos para a igualdade, tendo o Município participado em diversas conferências de apresentação e reconhecimento.

Por convite à participação e adesão à rede de municípios com planos e práticas para acolhimento de população migrante foi elaborada candidatura e assinada a adesão definindo-se o plano para o acolhimento e integração de migrantes. O enquadramento do primeiro ano de adesão é o constante do inquérito e informação do ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES (Alto Comissariado para as Migrações). Gondomar é um dos cem municípios aderentes e um dos seis da Área Metropolitana do Porto.

Também desde maio de 2013 o Município de Gondomar nomeou como Conselheira Local para a Igualdade a Sra. Vereadora Dra. Aurora Vieira, demonstrando a pertinência que esta área tem vindo a adquirir nas políticas municipais.” (www.cm-gondomar.pt)

CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE

Aurora Vieira

GONDOMAR

O Município de Gondomar é ainda parceiro da Rede de Autarquias Participativas.

Em junho de 2019, o Município de Gondomar assinou com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, demonstrando desta forma o seu compromisso na prossecução e políticas locais cada vez mais igualitárias e equitativas.

O Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar pretende ainda assinalar o relevante papel que a Câmara Municipal de Gondomar pretende assumir na implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação e da Agenda 2030 em Gondomar, adotando um conjunto de iniciativas que concorrem e contribuem, pela proximidade e ação concreta, para a implementação de políticas cidadãs no concelho.

Mapa da rede de freguesias do Município de Vila Rica, apresentando 15 freguesias:

- PÓVOA DE VARZIM
- VILA DO CONDE
- TROFA
- SANTO TIRSO
- MAIA
- VALONGO
- MATOSINHOS
- PARDES
- PORTO
- GONDOMAR
- VILA NOVA DE GAIA
- ESPINHO
- SANTA MARIA DA FEIRA
- ARCOZEL
- UNIAO DA MADEIRA
- OLIVEIRA DE AZEMEIS
- VALE DE CAMBRA

Demografia

Indicadores Diversos

Gondomar, considerado o 7.º maior concelho da AMP em termos de área geográfica, com uma área aproximada de 131,9 Km², ocupa o quarto lugar em termos de população residente, com 168.027 habitantes, com predomínio do sexo feminino (87.020 mulheres) sobre o sexo masculino (81.007 homens).



Relativamente à faixa etária dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, é evidente no município uma perda de população residente, com uma variação negativa de 2.566 e 4.855 respetivamente. No que respeita à faixa etária dos 25 aos 64 anos de idade, regista-se um crescimento positivo de 4.191 pessoas, sendo que o grupo etário dos 65 e mais anos de idade é o que efetivamente assume um aumento significativo em termos de crescimento populacional, com 7.191 habitantes.

A taxa de mortalidade de Gondomar (9,1‰), apresenta o 9.º valor mais baixo da AMP, apresentando igualmente valores inferiores quer à média nacional (11‰), quer à região Norte (9,9‰), assim como à AMP (9,5‰).

O índice de envelhecimento registou um aumento significativo na última década (2001-2011), ocupando Gondomar o 9.º lugar onde o aumento foi mais acentuado, sendo que, por cada 100 jovens entre os 0 e os 14 anos de idade, existem 151 pessoas com 65 ou mais anos, o que representa um aumento de mais 87,3 pessoas, face a 2001.

Importa ainda referir que todos os territórios do município viram aumentar a sua população residente com idade superior a 65 anos de idade. Igualmente pertinente é perceber que no município residem sozinhas 13.663 pessoas idosas, 4.085 residem com outra pessoa de idade idêntica e 4.729 residem com duas ou mais pessoas com 65 ou mais anos de idade.

Também em 2011, a informação recolhida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) relativa aos Índices de Dependência teve como objetivo retratar as limitações das pessoas face a situações da vida real, que, de algum modo, afetem a funcionalidade e a sua participação social.

Substituiu-se, desta forma, a avaliação baseada em diagnósticos de deficiências, para uma avaliação que privilegia a funcionalidade e a incapacidade.

Assim, e quanto às dificuldades elencadas: “Ver”; “Ouvir”; “Andar ou subir degraus”; “Memória ou concentração”; “Tomar banho ou vestir-se sozinho”; “Compreender os outros ou fazer-se compreender”, constata-se o aumento progressivo das dificuldades associadas ao aumento da idade, sendo o sexo feminino aquele que comporta um número mais elevado de pessoas com dificuldades associadas. As dificuldades que mais se destacam são “Andar ou subir degraus”, “Ver” e “Memória ou concentração”.

É possível aferir que 106 crianças e jovens, entre os 0 e os 14 anos de idade do município, não têm autonomia para se vestirem ou tomar banho sozinhos, bem como 26 e 16 não o fazem em relação ao “Andar ou subir degraus” e “Ver”, respetivamente.

Demografia

Nas freguesias/territórios do município podemos ainda observar que:

- o território de Fânzeres apresenta a maior percentagem de população residente entre os 0 e os 14 anos de idade com 17,19% da mesma;
- o território da Lomba apresenta a maior percentagem de população residente com mais de 65 anos de idade com 20,93% da mesma;
- a União das Freguesias de Melres e Medas - território de Melres é o único em que existe um número superior de homens, ao contrário das restantes freguesias.
- contrariamente ao verificado no Município de Gondomar nos territórios de Baguim do Monte e Lomba, residem mais elementos do sexo feminino entre os 0 e os 14 anos de idade;
- dos territórios agregados, a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim é aquela que reúne o maior núcleo populacional, pese embora o território de Rio Tinto se mantenha como o território com maior número de residentes - importa mencionar que a distribuição etária dos residentes de ambos os territórios é idêntica;
- a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo bem como a União das Freguesias de Melres e Medas são as freguesias menos populosas do município, no entanto apresentam disparidades relativamente à distribuição etária dos seus residentes; enquanto a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo apresenta uma percentagem elevada de pessoas com mais de 65 anos de idade, sendo aliás a segunda freguesia de Gondomar com a percentagem mais elevada a seguir à Lomba, já a União das Freguesias de Melres e Medas apresenta as percentagens mais elevadas no que se refere à população entre os 0 e os 24 anos de idade.

Imigração

O número de nacionais de países terceiros tem revelado uma tendência crescente, residindo em Gondomar 3.266 cidad@s imigrantes, d@s quais se destacam:



A freguesia de Rio Tinto, bem como os territórios de Fânzeres e Gondomar (São Cosme), demonstram ser os locais de residência com maior incidência de cidadãos/cidadãs imigrantes.

Em 2016, a Câmara Municipal de Gondomar e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas protocolaram um Acordo de Cooperação para a materialização de um Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) – garante de informação e apoio aos cidad@s que pretendam emigrar, que estejam emigrad@s e necessitem de apoio relativamente às condições e exigências dos países de acolhimento, ou que pretendam regressar.

O Centro de Emprego de Gondomar tem também um gabinete de apoio a Emigrantes, no âmbito da Rede EURES (*European Employment Services* – Serviços Europeus de Emprego), que se traduz numa rede de cooperação formada por serviços públicos de emprego, cujo objetivo é facilitar a livre circulação de trabalhador@s no interior do Espaço Económico Europeu (EEE).

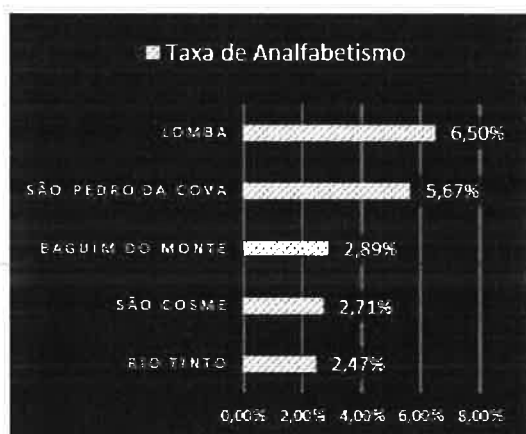
Em sede municipal, concretizaram-se ações de formação “Português para todos”, em colaboração com a Associação Amizade – Associação de Imigrantes de Gondomar, tendo sido certificados 19 imigrantes.

Educação

Reflexões Educativas

Comparando-se a taxa de analfabetismo de Gondomar (3,27%) com a nacional (5,22%) e a da Região Norte (5,00%), Gondomar apresenta uma das mais baixas taxas de analfabetismo da Área Metropolitana do Porto (7.ª posição).

Realça-se a freguesia da Lomba como a freguesia com uma maior taxa de analfabetismo (6,50%), e por oposição, a freguesia de Rio Tinto, com a menor taxa de analfabetismo (2,47%).



Fontes INE, I. P. | Censos 2011

As taxas de Retenção e Desistência, por nível de ensino, embora abaixo das médias nacionais, estão acima dos valores de referência quer da Região Norte, quer da Área Metropolitana do Porto, em todos os níveis de ensino.

Localização geográfica	Taxa de retenção e desistência no ensino básico por localização geográfica e Nível de ensino			
	2016 / 2017			
	Ensino básico %	1.º Ciclo %	2.º Ciclo %	3.º Ciclo %
Portugal	5,5	3	5,8	8,5
Continente	5,4	2,9	5,9	8,4
Norte	4,3	2,2	4	6,9
Área Metropolitana do Porto	4,7	2,3	4,9	7,4
Gondomar	5	2,6	5	8

Fontes: INE, I. P. | Censos 2011 e Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (última atualização dados: julho de 2018)

Quanto ao nível de instrução, o concelho de Gondomar reflete com 59% da sua população o Ensino Básico. Neste mesmo nível de escolaridade, é o 1.º ciclo que se destaca, com um total de cerca de 23% de municípios.

Gondomar apresenta uma das mais elevadas taxas de ensino secundário (17,72%), em comparação com a média nacional (16,77%).

Os territórios de São Pedro da Cova e Lomba eram os que apresentavam, à data dos últimos Censos, maior proporção de população sem qualquer nível de qualificação, enquanto que Gondomar (São Cosme), Rio Tinto e Baguim do Monte se destacavam pelo maior número de residentes com habilitações mais elevadas.

Fonte: Censos 2011

Educação

Território Educativo

Do ponto de vista da organização do território educativo, o concelho de Gondomar conta, no ano letivo 2019/2020 com onze Agrupamentos de Escolas, nomeadamente, Agrupamento de Escolas À Beira Douro, Agrupamento de Escolas de Canedo, Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar, Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara e Agrupamento de Escolas de Valbom.

O Município de Gondomar tem ainda uma Escola Secundária não agrupada - Escola Secundária de São Pedro da Cova, quatro Escolas Profissionais/Polos de Formação Profissional - ActualGest - Formação Profissional, Lda, CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria, EPG - Escola Profissional de Gondomar e a Margem - Formação e Consultoria Económica, Lda., e uma Entidade do Ensino Superior - Universidade Fernando Pessoa.

Relativamente à rede privada, Gondomar conta com seis entidades - Colégio Paulo VI, Externato Camões, Colégio Madre Isabel Larrañaga, Colégio Carrocel Mágico, Externato Santa Margarida e Colégio da Quinta Inglesa.

De acordo com dados recolhidos junto dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária de São Pedro da Cova, no ano letivo 2019/2020 frequentam estas escolas 16.187 alunos, dos quais:

2.138 alunos frequentam o Pré-escolar (as taxas de pré-escolarização vêm progressivamente a aumentar no Município, sendo que à data de novembro de 2018 esta se encontrava nos 83,8%);

4.575 alunos frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico;

2.448 alunos frequentam o 2.º Ciclo do Ensino Básico;

3.982 alunos frequentam o 3.º Ciclo do Ensino Básico;

2.308 alunos frequentam o Ensino Secundário e,

736 alunos frequentam o Ensino Profissional.

Educação**NEE - Necessidades Educativas Especiais**

No ano letivo 2019/2020, estão integrados nos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA) existentes no Município 25 alunos que se encontram a frequentar o 1.º Ciclo, 19 alunos frequentam o 2.º e 3.º Ciclo e 10 alunos o Secundário;

A iniciativa Psicomotricidade em Meio Aquático disponibiliza, através de protocolo entre a autarquia e as entidades educativas, atividade física regular aos 22 alunos que estão integrados nos CAA existentes no Município ao nível do 1.º Ciclo.

CAA do A.E. Rio Tinto	CAA do A.E. Pedrouços	CAA do A.E. Júlio Dinis	CAA do A.E. de S. Pedro da Cova	CAA do A.E. de Valbom
1.º Ciclo: NA	1.º Ciclo: 13 alunos	1.º Ciclo: 6 alunos	1.º Ciclo: 3 alunos	1.º Ciclo: NA
2.º e 3.º Ciclo: 7 alunos	2.º e 3.º Ciclo: NA	2.º e 3.º Ciclo: 8 alunos	2.º e 3.º Ciclo: NA	2.º e 3.º Ciclo: 4 alunos
Secundário: NA	Secundário: NA	Secundário: NA	Secundário: NA	Secundário: 10 alunos

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar - Divisão de Prospetiva Educativa, novembro 2019

Legenda: NA - Não se aplica

Importa ainda realçar que de um levantamento exaustivo e pormenorizado pelas entidades educativas do Município no ano letivo 2014/2015, estavam inscritos àquela data, 18.353 alunos que frequentavam as escolas públicas, das quais 864 crianças e jovens estavam referenciadas com NEE, o que representava 4,7% dos matriculados no ensino público.

Segundo estes mesmos dados, o A.E. de Rio Tinto registava o maior número de alunos com NEE (112 crianças e jovens), seguindo-se o A.E. de São Pedro da Cova (108 crianças e jovens).

Atividades de Enriquecimento Curricular

Estão inscritos nas Atividades de Enriquecimento Curricular do Município, para o ano letivo 2019/2020, 3.393 alunos (cerca de 75% dos alunos do 1.º CEB), sendo as disciplinas com maior adesão a Atividade Física e Desportiva (3.374 alunos), a Música (1.868 alunos) e as Atividades Lúdicas (1.808 alunos).

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar - Divisão de Prospetiva Educativa, outubro 2019

Educação

Ação Social Escolar

Constituem modalidades de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, conforme plasmado no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, os apoios alimentares, os transportes escolares, o alojamento, os auxílios económicos, a prevenção de acidentes e seguro escolar.

Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar - Atividades de Animação e de Apoio à Família

As atividades de apoio à família integram todos os períodos que estejam para além das 25 horas letivas das atividades pedagógicas e períodos de interrupções letivas definidas no início do ano letivo.

As Atividades de Animação e Apoio à Família garantiram no ano letivo 2018/2019 a 1.920 alunos serviço de almoço e a 1.301 alunos alargamento de horário.

Transportes Escolares

No âmbito das atribuições dos municípios na área da Educação, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete aos municípios a competência para "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

No ano letivo 2018/2019 a Câmara Municipal de Gondomar* assegurou o transporte a 605 crianças e jovens no âmbito da frequência nos Ensinos Básico e Secundário.

(- Na freguesia da Lomba, devido a características específicas do território, o transporte dos alunos é efetuado em viatura da Junta de Freguesia, sendo a despesa inteiramente assumida pela Autarquia. O transporte efetuado pelas Juntas/União de Freguesia, designado como circuito especial, não faz parte do Plano Anual de Transportes Escolares, sendo posteriormente elaborados contratos interadministrativos, de transferência de competências nas Freguesias, para a sua execução).*

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar - Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar, outubro 2019

Fornecimento de Refeições Escolares

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB
Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar

Foram asseguradas, no ano letivo 2018/2019, 4.172 refeições aos alunos do 1.º CEB da rede pública do Município.

Auxílios Económicos – 1.º Ciclo do Ensino Básico

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de Ação Social Escolar de que beneficiam os alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da sua frequência escolar.

Os Auxílios Económicos direcionado aos alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município, permitiram apoiar, pelas modalidades de escalão A e B nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, 2.496 e 2.339 alunos respetivamente.

Educação

Projetos de Intervenção Educativa

Seguidamente enunciamos alguns dos projetos de intervenção educativa que se encontram a decorrer no Município e que concorrem para a promoção do sucesso educativo, bem como de uma Cidadania ativa, para o apoio a uma conciliação mais equilibrada entre a vida pessoal e profissional das famílias estimulando a consciência para a igualdade e equidade de oportunidades:

Programas/Projetos	Descrição
AMAG - Assembleia Municipal de Alunos de Gondomar	Programas que visam afirmar o conhecimento e o funcionamento dos órgãos autárquicos, envolvendo alunos dos 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e do Secundário, no processo de decisão democrática, incentivando a participação e a cidadania ativa. Duração: todo o ano letivo.
Executivo Municipal de Alunos de Gondomar	
Aluno Autarca por um dia em Gondomar	
Escola em Férias + Criativa	Organização e dinamização de atividades pedagógicas, de animação socioeducativa e de componente de apoio à família e de ocupação dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a decorrer nos estabelecimentos de ensino. Duração: interrupções letivas do Natal, da Páscoa e do Verão.
Músicos D'Ouro Gondomar	Implementado em 2014, visa a integração social e o sucesso educativo de crianças e jovens que frequentemente o 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, mais vulneráveis do ponto de vista social e educacional, por via do desenvolvimento cultural. A iniciativa iniciada em São Pedro da Cova expandiu-se em 2017 para Jovim e Foz do Sousa, através de um contrato interadministrativo municipal assinado pelo Ministério da Educação, o Município de Gondomar, o Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova e o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar. No ano letivo de 2019/20, o projeto foi alargado ao Agrupamento de Escolas de Valbom. O projeto "Músicos D'Ouro Gondomar", da Três por Quatro – Associação Cultural, sagrou-se vencedor do concurso realizado no âmbito do "Gondomar a Inovar 2.0 - 2017", tendo sido premiado com a atribuição de apoios públicos e privados (autarquia e empresários concelhios que constituíram o júri). Duração: todo o ano letivo.
GIS – Gabinete de Intervenção para o Sucesso	Visa mediar o percurso educativo para o sucesso dos alunos no triângulo família, escola e autarquia. Tem como missão planejar e implementar medidas de capacitação do aluno e capacitação parental, através da colaboração com as estruturas de orientação educativa, tendo em vista o sucesso escolar e a efetiva igualdade de oportunidades, adequando as respostas educativas. Duração: durante o ano letivo.
Psicomotricidade relacional em meio aquático	Este projeto visa proporcionar a todos os alunos integrados nos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA) existentes no Município o acesso a aulas de psicomotricidade em meio aquático. Duração: durante o ano letivo
Plano Estratégico Municipal para a Educação Especial – Inclusão	Conjunto de ações integradas que pretendem contribuir para quebrar os silêncios e ampliar o debate sobre as visões de mudança propostas pela política de educação inclusiva na comunidade educativa. Duração: durante o ano letivo.
(A)creditarGO - inserido nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)	O Projeto (A)creditarGO materializa-se através de cinco medidas: criação de uma equipa multidisciplinar, que fará intervenção psicossocial e psicoeducativa junto da comunidade educativa; implementação de projetos interativos e lúdicos como rádio, cinema, teatro (Escola mais Criativa); criação de um Observatório Municipal de Educação, responsável pela recolha de informação de todo o panorama educativo, bem como pela monitorização e publicitação das políticas educativas implementadas no Município; projeto Experimenta TU, que visa implementar projetos ligados às ciências experimentais; plataforma Partilhar + Saber, destinada a permitir aos alunos, professores e encarregados de educação a partilha de conhecimento e experiências. Duração: até ao ano letivo de 2020/2021.

Coesão Social

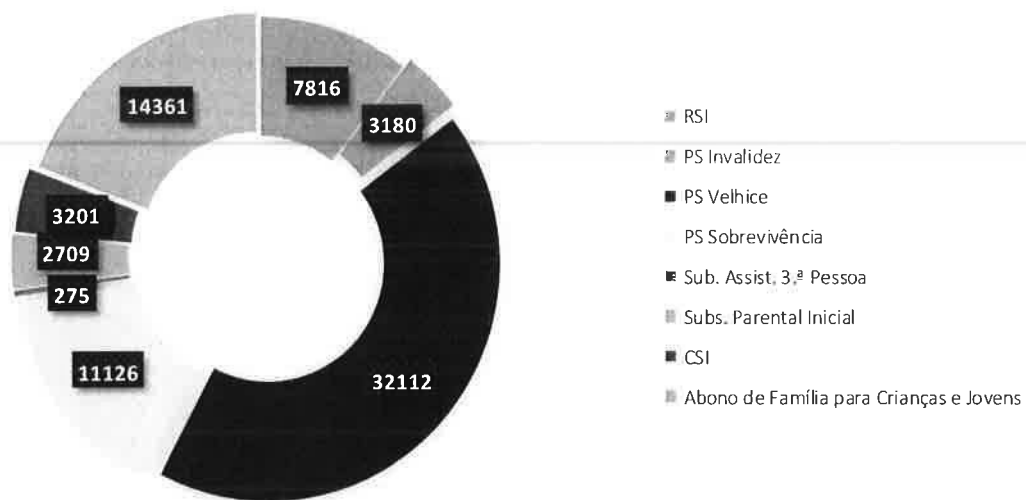
Prestações Sociais

“A proteção social ou segurança social constitui um direito de todos os cidadãos consagrado no artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa, efetivado pelo Sistema de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que define as suas bases gerais, princípios, objetivos e estrutura.

A segurança social visa garantir aos indivíduos um conjunto de condições de vida dignas, designadamente em determinadas situações de risco social, chamadas eventualidades.”

Insuficiência de Recursos, Invalidez, Velhice e Morte no âmbito do Subsistema de Solidariedade, do Sistema de Proteção Social de Cidadania

A par da Prestação Social de Velhice com 32.112 beneficiários, no município de Gondomar destacam-se a Prestação Social de Sobrevivência e o Abono de Família para Crianças e Jovens como as prestações com o maior número de beneficiários.



Fonte: Anuário Estatístico Região Norte, 2018 | Censos 2011

A maioria dos agregados/beneficiários, em acompanhamento pelos Protocolos de Rendimento Social de Inserção (RSI), localizam-se em Rio Tinto (477) e São Pedro Cova (350). Os territórios com menor número de processos são a Lomba (17) e Covelo (8).

Fonte: Equipas dos Protocolos RSI Gondomar, 2019

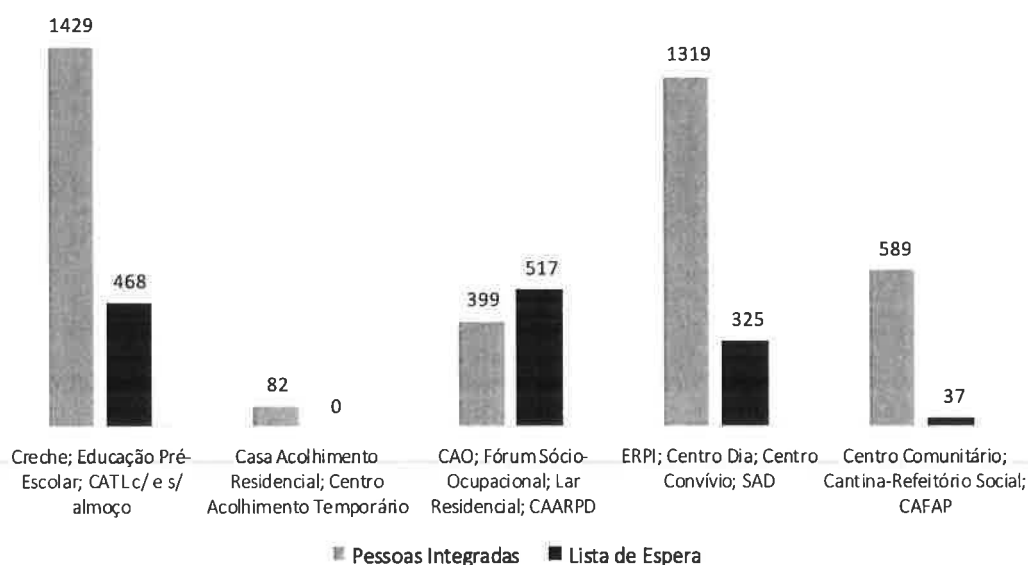
São os idosos residentes na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim aqueles que mais reúnem apoios ao nível do Complemento Solidário para Idosos (CSI).

Fonte: Censos 2011

Coesão Social

Respostas Sociais direcionadas à comunidade

Em 2018 as respostas sociais da rede solidária - com e/ou sem acordo de cooperação com o Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, IP, apoiavam, no município de Gondomar:



Fonte: Câmara Municipal de Gondomar – Divisão de Desenvolvimento Social, 2019

De notar o elevado número de pessoas em lista de espera no âmbito das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Fórum Sócio Ocupacional, Lar Residencial e Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD).

POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas

1.150 pessoas beneficiaram em 2018 deste programa no município de Gondomar.

Refeitório/Cantina Social

Durante 2018 foram disponibilizadas diariamente cerca de 285 refeições em diversos pontos do município numa lógica de proximidade à população que delas necessitem.

A Câmara Municipal de Gondomar através da Divisão de Desenvolvimento Social disponibiliza à comunidade o Programa de Desenvolvimento Social, Social+ que permite através dos seus eixos:

Eixo +Alimentação: Em 2018 foram apoiados 760 agregados familiares.

Eixo +Habitação: em 2018, foram apoiadas 613 candidaturas.

Coesão Social

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar

Em 2018 foram sinalizadas 1006 situações passíveis de intervenção, tendo a:

Violência doméstica (160 registos), Negligência parental (114 registos), e o Absentismo Escolar (98 registos), sido as principais problemáticas alvo de intervenção.

As crianças/jovens acompanhadas pela CPCJ'G foram sobretudo adolescentes entre os 15 e os 17 anos de idade do sexo masculino e entre os 11 e os 14 anos de idade do sexo feminino.

As sinalizações, foram maioritariamente realizadas pelas autoridades policiais e os estabelecimentos de ensino, representando 301 sinalizações.

População Sem-Abrigo

Em 2018 e decorrente do cruzamento de dados entre diversas entidades, o Centro de Respostas Integradas (CRI) Porto Oriental, Delegação de Gondomar, refere a existência de 29 sem-abrigo com relação ao município de Gondomar a serem acompanhados nas suas estruturas.



Fonte: CRI Porto Oriental - ET Gondomar, Divisão para a Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências; ARS Norte, dezembro 2019

Ainda de referir que a Junta da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, dinamiza o projeto "O Outro Lado da Rua" que permite apoiar indivíduos do sexo masculino Sem-Abrigo ou em situação de mendicância no concelho.

06.FEV 2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Coesão Social

Projetos de Intervenção Comunitária

Programas	Entidade(s)	Projetos	População-alvo / Tipologia das ações
Programa Escolhas 7.ª Geração	Centro Social Soutelo	"A Escolha é Tual - E7G"	Promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis, particularmente de descendentes de migrantes e crianças ciganos/as, promovendo a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão social. Duração: até 31 de dezembro de 2020
	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Gondomar/ Valongo	"Vi(r)agem - E7G"	
	Gondomar Social - Associação Intervenção Comunitária	"Academia GoldRepair - E7G"	
	Irmandade SC Misericórdia Vera Cruz	"P@ssport'IN Gol - E7G"	
Programa Incorpora - financiado pela Fundação "la Caixa" e BPI	Centro Social de Soutelo		Trabalho em rede para facilitar a integração laboral de grupos sociais vulneráveis em empresas de todos os setores.
	Querer Ser Associação para o Desenvolvimento Social		
	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar	Projeto "TEIIA"	Aumentar os níveis de coesão social municipal, dinamizando a alteração da sua situação socioterritorial; concentrar a intervenção nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; potenciar a congregação de esforços entre o setor público e privado na promoção dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências e fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal. Duração: até 2021
CLDS-4.ª Geração	Centro Social de Soutelo	Projeto "Gondomar 3D – Dinamizar, Desenvolver e Democratizar"	
NORTE 2020 Projetos Inovadores de Inclusão Social de âmbito Territorial	Câmara Municipal de Gondomar	"Gondomar#Cria#Atividade"	Através de uma intervenção inclusiva e articulada ao nível interinstitucional, o Município de Gondomar pretende capacitar a comunidade, aumentando a sua participação cívica e social. Duração: até fim de maio de 2021
Associação Dignitude	Associação Dignitude e Câmara Municipal de Gondomar	ABEM - Banco de Medicamentos	Através de protocolo com a Câmara Municipal de Gondomar, em que existe financiamento municipal, são encaminhadas famílias com baixos recursos económicos que necessitem de medicação.

Emprego e Mercado de Trabalho

O tecido empresarial do Município de Gondomar é composto por 15.265 empresas, ocupando a 6.ª posição na Área Metropolitana do Porto; cerca de 97% do tecido empresarial do concelho (14.815 empresas) emprega individualmente um número de funcionários abaixo das 10 pessoas.

Os setores de maior preponderância no concelho são os setores do Comércio por Grosso, Retalho e Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos; setor das Indústrias Transformadoras; e setor das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio - o tecido empresarial do concelho regista cerca 35.330 trabalhadores.

Do total da população ativa do concelho - 83.941 habitantes, 69.769 habitantes encontram-se em situação de emprego ativo.

Relativamente ao ganho médio mensal, este situa-se nos 909,00€ (novecentos e nove euros), representando uma das médias salariais mais baixas da AMP, ocupando a 14.ª posição num total de 17 Municípios.

O concelho de Gondomar representa o segundo município da AMP onde a disparidade salarial entre sexos da população empregada por conta de outrem é menor.

Fonte: Censos 2011

No município de Gondomar, e de acordo com as Estatísticas Mensais do IEFP de setembro de 2019:

As mulheres contribuem em maior número para o total dos desempregados, embora existam mais colocações em emprego de mulheres do que homens (27% Vs 17%);

Desemprego registado no Concelho					
Género		Tempo inscrição		Situação face a emprego	
Homens	Mulheres	< 1 Ano	1 Ano e +	1º Emprego	Novo Emprego
2747	3338	3614	2471	544	5541
Total de Desempregados				6085	

Fonte: IEFP | Estatísticas Mensais (setembro 2019)

Quanto ao tempo de inscrição e à situação face ao emprego, verifica-se um maior peso dos desempregados inscritos há menos de 1 ano e à procura de novo emprego;

Desempregados inscritos e colocações efetuadas					
Desempregados inscritos			Colocações		
Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
454	637	1091	80	173	253

Fonte: IEFP | Estatísticas Mensais (setembro 2019)

A faixa etária entre os 35 e 54 anos de idade é a mais proeminente com 2.596 inscritos;

Desemprego Registado no Concelho por Grupo Etário				
< 25 anos	25 – 34 anos	35 – 54 anos	55 anos e +	Total
666	1047	2596	1776	6085

Fonte: IEFP | Estatísticas Mensais (setembro 2019)

A maioria dos desempregados, 1.689 inscritos, concluiu o Ensino Secundário.

Desemprego registado no Concelho por nível de escolaridade					
< 1º Ciclo EB	1º Ciclo EB	2º Ciclo EB	3º Ciclo EB	Secundário	Superior
272	1127	999	1270	1689	728

Fonte: IEFP | Estatísticas Mensais (setembro 2019)

Numa análise pormenorizada pelas freguesias do concelho, em dezembro de 2018:

Dos 6.810 desempregados registados no concelho a 31 de dezembro de 2018, 3.641 eram mulheres e 3.169 homens;

A UF Melres e Medas registava 212 desempregados, não existindo diferenciação por sexo (106 mulheres e 106 homens);

A freguesia de Rio Tinto, a UF de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e a UF de Fânzeres e São Pedro da Cova são os territórios que mais contribuem para o total de desempregados inscritos no Concelho de Gondomar.

Saúde

Plano Local de Saúde 2017/2020

A promoção da saúde e a identificação de situações que promovam a melhoria do estado de saúde da população gondomarense é, essencialmente, da responsabilidade do **Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar (ACES de Gondomar)**.

De acordo com o **Plano Local de Saúde 2017-2020** (*informação estatística relativa ao triénio 2013-2015*), podemos aferir:

Os 167.541 inscritos têm médico de família com uma cobertura de 100%.

Taxa de natalidade de 7,8 demonstrando uma diminuição progressiva ao longo dos anos, sendo já inferior à do Continente, mas superior à da Região Norte (RN).

Esperança de vida à nascença (81,3 anos) tem vindo a aumentar em ambos os sexos, apresentando valores semelhantes aos da RN e do Continente.

Proporção de nascimentos em mulheres com idade inferior a 20 anos (3,0%) tem diminuído, mantendo-se superior à da RN (2,4%) e à do Continente (2,9%).

Proporção de nascimentos em mulheres com idade superior a 35 anos (24,6%) tem aumentado, mas com valores inferiores aos da RN (26,9%) e Continente (28,3%).

Proporção de crianças com baixo peso à nascença tem aumentado e apresenta valores superiores aos da RN e do Continente.

Principais problemas de saúde no concelho:
Tumores malignos (tumores da mama, laringe, traqueia, brônquios, pulmão, estômago e cólon); **Doenças do Aparelho Circulatório** (AVC - doenças cerebrovasculares e Doença isquémica cardíaca); **Diabetes**; VIH/SIDA.

Principais diagnósticos: Alteração do **Metabolismo dos Lípidos (22,3%)**; **Hipertensão (22,0%)** sendo superior no sexo feminino (23,7%), relativamente ao masculino (20,1%); **Perturbações Depressivas (12,5%** dos quais 3.776 em homens, e 15.172 em mulheres); **Obesidade (11,1%)** sendo superior no sexo feminino (13,0%), relativamente ao masculino (9,0%); **Diabetes (8,3%)**.

Principais causas de internamento hospitalar: **Pneumonias**, **DPOC** (Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica), e, **Doença Cerebrovascular**.

O número de anos potenciais de vida perdidos em ambos os sexos por **suicídio** tem vindo a aumentar, cifrando-se em 64,1 - valor muito superior nos homens (122,4) em relação às mulheres (7,3).

A taxa de incidência de **Tuberculose** tem vindo a diminuir cifrando-se, no entanto em valores superiores aos verificados em Portugal Continental e RN, mantendo-se como uma prioridade em Saúde.

Taxa de mortalidade infantil (3,4 óbitos infantis/100.000 nados vivos), apresenta uma tendência global decrescente, apesar de nos últimos triénios se observarem valores superiores ao da RN e Continente.

No Plano Local de Saúde foram ainda identificadas as principais necessidades de saúde da população, nomeadamente **abuso de tabaco, excesso de peso, abuso crónico de álcool e abuso de drogas**, pelo que o ACES de Gondomar se propõe a:

- Mais hipertensos controlados;
- Menor consumo de tabaco;
- Menos obesos;
- Menor inatividade física;
- Menor consumo de álcool.

Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

O Município de Gondomar viu, em 2014, ser protocolada com a Fundação Fernando Pessoa uma Unidade de Longa Duração e Manutenção, com capacidade para 40 doentes.

Atualmente o Hospital-Escola da Universidade Fernando Pessoa disponibiliza uma UCRM (Unidade de Convalescença, Reabilitação e Manutenção), com capacidade para 87 camas.

Comportamentos de Risco

Em 2018 o CRI Porto Oriental integrou 226 novos inscritos, acompanhando nas suas estruturas 1.039 utentes ativos.

Dependências

Substâncias ilícitas

As substâncias ilícitas mais consumidas são a Heroína, Cannabis e a Cocaína.

O número de utentes ativos **aumenta** paralelamente ao aumento da idade, sempre com maior incidência no sexo masculino;

Quanto às Habilitações Literárias destacam-se as pessoas com 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico; destaca-se um número considerável de **pessoas em tratamento com escolaridade ao nível do secundário**;

No que se refere à situação face ao emprego, os consumidores de substâncias ilícitas em tratamento estão maioritariamente **empregados**, notando-se, no entanto, um número expressivo de pessoas desocupadas há um ano ou mais.

Alcoolismo

Em 2018 foram acompanhados 87 novos utentes com a problemática do alcoolismo, estando ativos 227 utentes, sendo o sexo masculino aquele que mais se destaca.

Alcoolismo	Sexo		Total
	F	M	
Abuso	7	30	37
Consumo de risco	3	19	22
Dependência	9	13	22
Uso moderado	2	4	6

Fonte: CRI Porto Oriental - ET Gondomar, Divisão para a Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências; ARS Norte, 2019

Justiça e Segurança

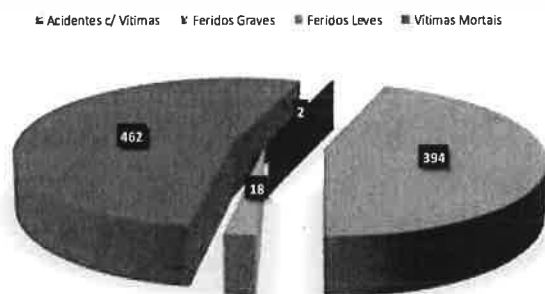
O setor da Justiça é representado no Município pelas seguintes estruturas:

- Tribunal do Trabalho;
- Tribunal da Comarca (competência Cível e Penal);
- Direção Geral de Reinserção Social (DGRS - Equipa Porto Penal 4);
- Serviços de Notariado e Conservatórias do Registo Cível, Predial e Comercial.

Sinistralidade Rodoviária

Comparando 2016 e 2017, o país viu o número de **acidentes rodoviários aumentar**, aumentando também o número de vítimas mortais e feridos graves.

Gondomar viu em 2017 acontecerem no seu território 394 acidentes rodoviários com vítimas, tendo resultado dos mesmos 2 vítimas mortais:



Fonte: Sinistralidade 2017 - Relatório Distrito Porto, Observatório de Segurança Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, 2018

Criminalidade

A taxa de criminalidade do concelho de Gondomar, situa-se nos 23,2%, valor abaixo da média Nacional que se localiza nos 32,4%;

A criminalidade registada centra-se na categoria dos crimes contra o património (12,2%), e seguidamente surgem os crimes contra as pessoas (5,3%).

Fonte: Anuário Estatístico da Região Norte, 2018

Violência Doméstica

A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Gondomar/Valongo é a entidade que no Município de Gondomar, através de protocolo com a Câmara Municipal de Gondomar, dinamiza a Estrutura de Apoio às Vítimas (EAV) "Silêncio Quebrado", tendo-nos sido cedida a informação:

Ano 2018

Acompanhados 134 casos dos quais 7 do sexo masculino - o mês de julho foi aquele com um maior número de novas sinalizações (15).

Tanto no sexo feminino como no masculino, a maior incidência de agressões é entre os 45 e os 54 anos de idade;

As agressões registadas denotam que:

57 das situações se referem a relações de intimidade com coabitação;

22 das situações são relações de intimidade sem coabitação;

8 situações são relativas a progenitor/a de descendente comum em 1º grau;

15 referentes a situações de relação ascendente e/ou horizontal.

Das situações atendidas 93 eram referentes a agressores do sexo masculino sendo 9 do sexo feminino.

1º semestre de 2019 - janeiro a junho

Acompanhadas 84 vítimas do sexo feminino e 3 vítimas do sexo masculino.

A maior incidência de agressões é entre os 35 e os 54 anos de idade, destacando-se ainda 5 situações em que os intervenientes teriam mais de 65 anos de idade.

As agressões registadas denotam que:

28 casos referem-se a relações de intimidade com coabitação;

2 casos a relações de intimidade sem coabitação

37 situações são referentes a progenitor/a de descendente comum em 1º grau;

20 casos referentes a situações de relação ascendente e/ou horizontal.

Das situações atendidas 83 eram referentes a agressores do sexo masculino sendo 4 do sexo feminino.

100
Pág

Justiça e Segurança

Decorrente da análise ao Diagnóstico Social do Município de Gondomar 2015, no capítulo Desenvolvimento Inteligente e Inclusivo: Justiça e Segurança, encontrámos ainda informação sobre a Violência Doméstica denunciada ou reportada às Forças de Segurança existentes em Gondomar - PSP e GNR, informação relativa ao ano 2013, mas que entendemos poder ajudar a construir uma imagem mais detalhada sobre esta problemática no município.

GNR (entre 2008 e 2013): o número de crimes registados oscilou de ano para ano. O tipo de crime mais frequente, foram os maus tratos físicos, surgindo depois, a grande distância, as ameaças-coação e em terceiro lugar o crime por difamação e injúrias.

Em 2013 foram registadas 134 ocorrências de Violência Doméstica.

Importa ainda salientar, que em todos os anos, cerca de 75,6% dos crimes foram registados pela GNR de Fânzeres.

Comando Metropolitano do Porto - PSP de Rio Tinto, Gondomar e Valbom (entre 2011 e 2013): verificou-se uma descida acentuada dos crimes de violência doméstica, voltando a subir moderadamente em 2013.

Em média cerca de 81,11% dos crimes registados, se encontram na tipologia ameaça/agressão através de força física.

Em 2013 foram registadas 401 ocorrências de Violência Doméstica.

Em média, cerca de 55% dos crimes foram registados pela PSP de Rio Tinto.

Analisando o perfil das vítimas e autores dos crimes:

Vítimas do crime: maioritariamente do sexo feminino, vivem em união de facto ou são casadas, com idades compreendidas entre os 36 e os 45 anos de idade; Profissões: “desempregados(as)”, “domésticos(as)” e na categoria definida como “mal definido, ignorado e outras”.

Autor do crime: apresenta uma correspondência direta com as vítimas, partilhando a mesma faixa etária, sendo na grande maioria do género masculino; Profissões: “desempregados(as)” e “operários, artífices e trabalhadores similares da indústria extrativa e construção civil”.

População Idosa

Outra problemática com crescente visibilidade é a situação do idoso, principalmente a situação do idoso em isolamento.

De acordo com a operação Censos Sénior 2011-2014 a GNR detetou que Gondomar tinha em 2011, 80 idosos, 71 idosos em 2012 e em 2013 foram identificados 140 idosos em isolamento.

Dos idosos identificados em 2013: 86 eram mulheres, 55% eram viúvos e 35% encontravam-se casados. 82,85% não têm necessidade de apoio; os idosos com necessidade de apoio, recebem-no através da família, bem como através do serviço de apoio domiciliário.

Participação

Conciliação

A conciliação da vida profissional com a vida familiar tem assumido crescente relevância na agenda política europeia e nacional, constituindo uma prioridade para a prossecução das políticas de igualdade de género. Esta temática encontra-se incluída nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Objetivo 5), onde se define como uma das metas o reconhecimento e valorização do trabalho de assistência e doméstico não remunerado, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família.

Atendendo ao documento que nos encontrámos a elaborar parece-nos pertinente a inclusão de uma abordagem sobre os resultados obtidos pelo Instituto Nacional de Estatística que realizou, juntamente com o Inquérito ao Emprego, o módulo ad hoc sobre a conciliação da vida profissional com a vida familiar, dirigido a pessoas com idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos - Conciliação da vida profissional com a vida familiar – Módulo ad hoc 2018 do Inquérito ao Emprego.

Entre os resultados obtidos, destaca-se:

- 34,0% dos inquiridos tinham responsabilidades de prestação de cuidados (filhos com menos de 15 anos e/ou familiares dependentes com 15 e mais anos).
- 49,0% dos inquiridos que cuidam regularmente de filhos com menos de 15 anos não recorriam a serviços de acolhimento de crianças, principalmente porque os cuidados eram assegurados pelo próprio ou juntamente com o cônjuge (38,7%).
- 84,3% das pessoas empregadas que cuidam regularmente de filhos com menos de 15 anos indicaram que estas responsabilidades não têm efeito na sua atividade profissional corrente.
- 55,9% dos trabalhadores por conta de outrem com responsabilidades parentais afirmaram ser geralmente possível alterar o seu horário de trabalho diário para prestarem cuidados, mas 58,5% mencionaram ser raramente possível ou mesmo impossível poder

ausentar-se do trabalho durante dias completos pelo mesmo motivo.

- 22,4% dos cuidadores referiram ter obstáculos no seu trabalho que condicionam a conciliação deste com a vida familiar, o maior dos quais é a imprevisibilidade do horário ou horário atípico (6,8%).
- 24,5% das pessoas inquiridas já interromperam a atividade profissional para cuidar de filhos menores de 15 anos, 70,6% das quais ficaram até 6 meses ausentes do trabalho e 84,1% eram mulheres.
- 30,4% dos entrevistados que alguma vez interromperam a atividade profissional para cuidar de filhos com menos de 15 anos fizeram-no sem recurso à licença parental (inicial ou alargada).

A população-alvo do módulo corresponde a 61,2% da população total no 2.º trimestre de 2018. Aquela população era constituída por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres. A população empregada do mesmo grupo etário foi estimada em 4 621,5 mil pessoas, das quais 50,3% eram homens e 49,7% eram mulheres. A taxa de emprego neste grupo etário foi 73,4% (76,6% para os homens e 70,4% para as mulheres). Entre a população empregada, 86,6% eram trabalhadores por conta de outrem, 13,1% eram trabalhadores por conta própria e apenas 0,3% eram trabalhadores familiares não remunerados.

Por outro lado, 92,1% trabalhavam a tempo completo e 7,9% a tempo parcial.

102
Há

Participação

Voluntariado

De acordo com Inquérito ao Trabalho Voluntário realizado em 2018, a nível nacional

“A taxa de voluntariado em 2018 foi de 7,8%, tendo cerca de 695 mil pessoas da população residente com 15 ou mais anos participado em, pelo menos, uma atividade formal e/ou informal de trabalho voluntário. A taxa de voluntariado feminina foi superior à masculina (8,1% vs. 7,6%). O escalão etário predominante foi o dos 15-24 anos (11,3%). A participação no trabalho voluntário aumentou progressivamente com o nível de escolaridade (15,1% nos indivíduos com ensino superior). A taxa de voluntariado foi superior nos indivíduos desempregados (10,5%) e solteiros (9,1%).

Estima-se que, em 2018, foram dedicadas 263,7 milhões de horas a trabalho voluntário. Tendo como referência as Contas Nacionais, as horas de trabalho voluntário equivaleram a 2,9% do total de horas trabalhadas na economia Portuguesa. Em média, a população total residente com 15 ou mais anos dedicou aproximadamente 32 horas por mês a trabalho voluntário, sendo a média mensal do voluntariado formal (34 horas) superior à observada no voluntariado informal (21 horas).”

(In Inquérito ao Trabalho Voluntário 2018; Destaque - informação à comunicação social de 19 de julho de 2019)

Em Gondomar, o Banco Local de Voluntariado de Gondomar (BLV'G), é a estrutura que permite disponibilizar um voluntariado organizado, sendo que:

Em novembro de 2019 o Banco Local de Voluntariado de Gondomar (BLV Gondomar) tinha 362 inscritos, dos quais 97 são homens (correspondendo a 26,8%) e 265 são mulheres (correspondendo a 73,2%);

Dos 362 voluntários, 65,2% já efetuou Formação Inicial.

Ao nível etário destacam-se os jovens entre os 28 e os 37 anos de idade, com uma representatividade de 20,7%, mas também as pessoas entre os 48 e os 57 anos de idade, com uma representatividade de 20,4%.

Mais de 30% dos voluntários inscritos tem licenciatura ou mestrado e 28,2% tem o ensino secundário.

Relativamente à situação face ao emprego, 45,3% dos inscritos estão empregados (164 pessoas), sendo que 20,2% estão desempregados (73 pessoas). Ainda de salientar que 18,8% são estudantes e 10,5% encontram-se em situação de reformad@s ou pensionistas.

A nível territorial é a Freguesia de Rio Tinto e o território de Gondomar (São Cosme) que apresentam maior número de voluntários inscritos. A proximidade aos serviços municipais, assim como a Casa do Voluntariado de Gondomar, sediada no Centro Cultural de Rio Tinto, podem justificar estes números tão diferenciados dos restantes territórios.

103
D. Cui

Participação

Movimento Associativo

O Município de Gondomar vem apoiando ao longo dos últimos anos as entidades que apostam no desenvolvimento de atividades, projetos e eventos de reconhecido interesse municipal bem como o aumento de mais e melhores respostas sociais.

Neste sentido em 2019, o Programa de Apoio ao Movimento Associativo apoiou as associações do concelho com €945.933,60.

No ano de 2017, em relação à composição dos órgãos sociais das Associações candidatas ao PAMA, podemos verificar que o cargo de Presidente de Direção dos órgãos sociais eram ocupados maioritariamente por homens (252), num total de 321 associações.

Subprogramas	Programa de Apoio ao Movimento Associativo		
	2017	2018	2019
P.A. ao Associativismo Cultural e Recreativo	95 entidades apoiadas com 298.279,60	97 entidades apoiadas com 299.977,75	98 entidades apoiadas com 299.964,50
P.A. ao Desenvolvimento Social	35 entidades apoiadas com 179.524,13	33 entidades apoiadas com 179.837,56	35 entidades apoiadas com 177.985,35
P.A. à Prática Desportiva	79 entidades apoiadas com 464.021,50	80 entidades apoiadas com 419.874,97	75 entidades apoiadas com 451.733,75
P.A. Socioeducativo	21 entidades apoiadas com 5.500,00	30 entidades apoiadas com 8.500,00	32 entidades apoiadas com 16.250,00
Total	€ 946.325,23	€ 908.190,28	€ 945.933,60

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar; novembro 2019

Participação Cívica

Eleições Autárquicas 2017

Taxa de abstenção superior nas freguesias mais urbanas do município, como Baguim do Monte, Rio Tinto, União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim;

A população votante, que efetivamente expressa a sua opinião através da participação eleitoral, fica muito aquém da população inscrita, que reúne condições para votar; é possível ainda aferir a maior representatividade de votos nulos em relação aos votos brancos.

Fonte: Comissão Nacional de Eleições, 2017

Câmara Municipal de Gondomar – Diagnóstico Interno

Conscientes de que um Plano para a Igualdade e a Não Discriminação, baseado numa estratégia de *mainstreaming*/promoção da igualdade, será realmente efetivo se incorporado também de forma transversal nas diversas áreas e domínios da intervenção autárquica, será agora realizada uma breve contextualização que permita espelhar a realidade interna da Câmara Municipal de Gondomar, com o propósito de se definirem estratégias que permitam consubstanciar as mudanças que se identifiquem como necessárias no caminho das políticas igualitárias.

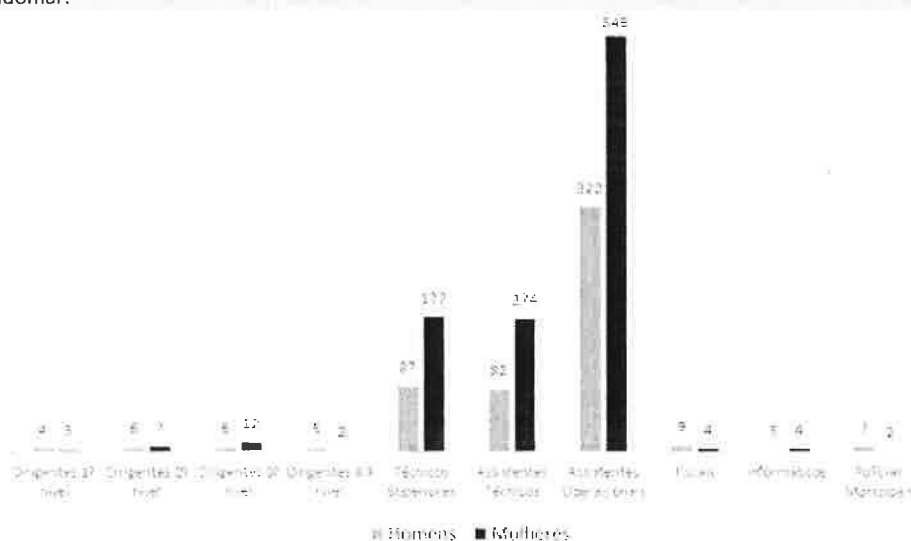
O Município de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece o papel determinante da sociedade civil como mobilizadora de novas metodologias capazes de inverter os fatores geradores de pobreza. O importante é, sem dúvida, a provisão social, incentivar processos de participação social, processos de inclusão e de respeito pela cidadania.

A Câmara Municipal de Gondomar tem como missão e objetivos corresponder às aspirações dos cidadãos, garantindo a eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, mediante a constituição de políticas públicas inovadoras, de uma gestão criteriosa e sustentada dos recursos disponíveis, na qualidade da prestação dos serviços, em respeito pelos princípios da Atividade Administrativa, a Boa-fé, equidade e imparcialidade no relacionamento com os cidadãos.

A Câmara Municipal de Gondomar conta com a colaboração de 1.462 pessoas (931 mulheres e 531 homens), dos quais 45 têm cargos de Dirigentes (21 homens e 24 mulheres), na sua maioria com idades compreendidas entre os 35 e os 54 anos de idade.

São 1316 os colaboradores com Contrato por Tempo Indeterminado, 244 colaboradores têm Contrato por Tempo Certo e 10 estão contratados em regime de avença.

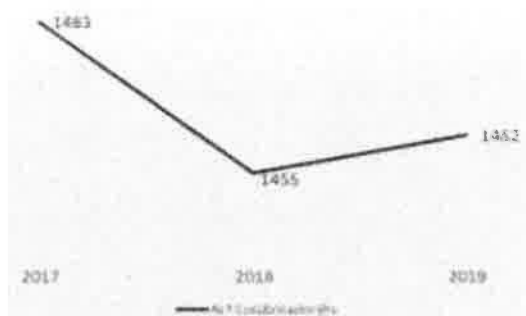
No gráfico que se segue, é possível observar as categorias profissionais dos colaboradores da Câmara Municipal de Gondomar.



Fonte: Câmara Municipal de Gondomar; janeiro 2020

Câmara Municipal de Gondomar – Diagnóstico Interno

Entre 2017 e 2019 registou-se a contratação de 7 colaboradores



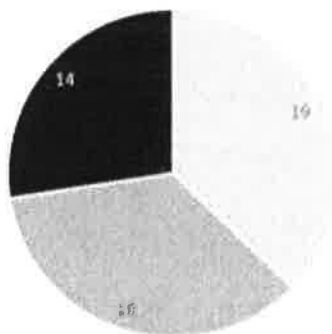
Fonte: Câmara Municipal de Gondomar; janeiro 2020

A 31 de janeiro de 2019 a Câmara Municipal de Gondomar empregava 22 colaborador@s com limitações à funcionalidade (8 homens e 14 mulheres)

Entre os anos 2017 a 2019, 29 colaboradoras estiveram grávidas, tendo as mesmas usufruído integralmente da licença parental.

Importa realçar que nos anos em referência não existiu qualquer pedido de colaboradores masculinos para usufruto desta licença.

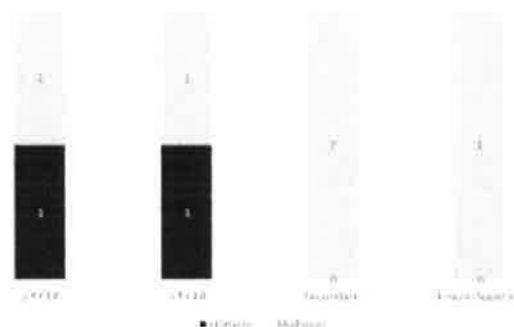
Já em relação à dispensa diária por situação de amamentação/aleitação, 51 colaboradoras usufruíram desta dispensa nos 3 anos em referência.



2017 2018 2019

Fonte: Câmara Municipal de Gondomar; janeiro 2020

Em termos de progressão de carreiras, registou-se em 2019 a progressão de 12 colaborador@s (10 mulheres e 2 homens), entre os 35 e os 55 e mais anos.



Fonte: Câmara Municipal de Gondomar; janeiro 2020

Em relação aos horários d@s colaborador@s do Município de Gondomar, existem algumas exceções ao horário contínuo regular, previstas na lei, que passamos a analisar, tendo por base os anos de 2017, 2018 e 2019.

Horário Flexível – O número de colaboradores com horário flexível tem-se mantido constante desde 2017, com um maior número de colaboradoras a usufruir do mesmo (10 mulheres e 3 homens).

Horário Desfasado – o número de mulheres que usufruiu desta modalidade de horário foi em 2017 de 14 mulheres, em 2018, 24 mulheres e em 2019 de 25 mulheres.

Em relação aos homens, o valor tem sido mais baixo e com uma evolução mais constante, apresentando em 2017, 1 homem, em 2018, 3 homens e em 2019, 6 homens.

Meia Jornada – Relativamente ao horário de meia jornada, não existe nenhum homem a usufruir do mesmo desde 2017. Em relação às mulheres, o número de colaboradoras que usufruiu deste horário em 2017 foi de 2 mulheres, em 2018 de 3 mulheres e em 2019 de 4 mulheres.

Jornada Contínua – O número de colaboradoras tem sido constante nos 3 anos em questão, com um total 20 mulheres a usufruir anualmente desta modalidade de horário. Em relação aos

Câmara Municipal de Gondomar – Diagnóstico Interno

colaboradores, nos anos de 2017 e 2018 usufruíram 21 homens anualmente e em 2019, 22 homens.

Jornada contínua por apoio a filhos menores – entre 2017 e 2019, usufruíram desta modalidade, 6 homens e 21 mulheres.

Jornada contínua por apoio a filhos com deficiência – entre 2017 e 2019, usufruíram desta modalidade, 6 homens e 6 mulheres.

Jornada contínua por apoio a familiares – entre 2017 e 2019, usufruíram desta modalidade, 1 homem e 9 mulheres.

Isenção horária – atribuída apenas em 2019, usufruíram desta modalidade 20 homens e 24 mulheres.

Trabalho por Turnos – o número de colaborador@s da autarquia que trabalha por turnos tem sido constante nos anos em referência (41 mulheres e 39 homens).

Estatuto Trabalhador-Estudante – o número de colaborador@s com estatuto de trabalhador-estudante foi constante nos últimos 3 anos (2 mulheres e 1 homem).

Licença Sem Vencimento – nos anos de 2017 e 2018, usufruíram desta licença 6 e 9 mulheres respetivamente; em 2019 beneficiaram 6 mulheres e 1 homem.

Acompanhamento de Vida Escolar – foram 92 @s colaborador@s que, em 2019, utilizaram o Acompanhamento de Vida Escolar (21 homens e 71 mulheres).

Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção+ – Entre 2017 e 2019, o município estabeleceu vínculos com 767 munícipes, dos quais 143 em Contrato de Emprego-Inserção+. Têm beneficiado desta modalidade de emprego, ao longo deste período, um maior número de mulheres (567 mulheres e 200 homens), maioritariamente na categoria de Assistentes Operacionais, e a desempenhar funções nas entidades educativas do concelho. Os homens

maioritariamente contratados na mesma categoria profissional, desempenham funções relacionadas com a manutenção dos espaços e materiais e funções de portaria/ginásio em entidades educativas e espaços públicos do concelho.

Formação Profissional

O município disponibilizou 56 ações de formação profissional entre 2017 e 2019, que foram frequentadas por 1.445 colaborador@s. Deste total, 303 foram homens e 1.142 mulheres.

Para além da formação interna disponibilizada, @s colaborador@s realizaram ainda formação diversa, destacando-se ações de formação relacionadas com a Igualdade e Não Discriminação, frequentadas por 10 homens e 126 mulheres.

107
Págs

Câmara Municipal de Gondomar – Diagnóstico Interno

Conscientes do percurso que a Câmara Municipal de Gondomar tem ainda a desenvolver no caminho das políticas cidadãs e de não discriminação, foram identificadas áreas estratégicas onde são realizadas as seguintes considerações:

Planeamento Estratégico - o princípio da igualdade de género não está incorporado nos valores estratégicos, não se encontrando formalmente expressa nos documentos da instituição.

Gestão de Recursos Humanos - os anúncios de seleção e emprego não contêm elementos discriminatórios em função do sexo e do género, assim como aquando da nomeação de uma pessoa para os níveis de decisão. No entanto, a entidade não encoraja a candidatura e seleção de homens e mulheres para as funções onde estejam sub-representados um dos sexos.

Formação Contínua - o plano de formação interno tem presente o princípio da igualdade e não discriminação entre os sexos, no que concerne à participação tanto de homens como de mulheres em ações de formação, não existindo, no entanto a preocupação pela prioridade à participação de homens e mulheres em ações de formação dirigidas a profissões / funções em que um dos sexos esteja sub-representado.

Diálogo Social e Participação organizacional - @s colaborador@s não são, regra geral, incentivad@s a participar no quotidiano da instituição, apresentando sugestões para a igualdade entre homens e mulheres.

Dignidade entre Homens e Mulheres no Local de Trabalho - a entidade não possui normas escritas que garantam o respeito pela dignidade entre homens e mulheres, não existindo procedimentos formais para a apresentação de queixa em casos de discriminação em função do sexo.

Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal - o Município concede a@s colaborador@s a adoção de modalidades/horários flexíveis de organização do trabalho.

Benefícios Diretos a Familiares - não existem medidas promotoras destinadas ao equilíbrio da vida familiar que contribuam para o bem-estar de quem trabalha no Município.

Conciliação entre a Vida Profissional/Familiar e Proteção na Parentalidade - a entidade encara de modo igual o exercício dos direitos associados à parentalidade; não obstante, não incentiva os colaboradores homens a partilhar com a mãe a licença parental.

06.FEV 2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Diagnosticar para Intervir

109
P. Cui

Terminado o diagnóstico que nos pareceu possível e pertinente de incluir no Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024, urge agora iniciar a operacionalização para a ação/intervenção.

O presente capítulo pretende agora constituir-se como uma base de análise onde serão especificadas as dimensões e prioridades estratégicas relembrando que Portugal materializa nos ODS 4, 5, 9, 10, 13 e 14 as suas prioridades para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Somos igualmente a destacar os ODS 8, 11, 16 e 17 considerando os mesmos de cariz estratégico no âmbito de atuação deste documento.

Posteriormente serão pormenorizadamente especificados os Pontos Fortes e Fracos, as Oportunidades e Ameaças atendendo a uma análise dos dados estatísticos anteriormente enunciados através da análise SWOT (*Strenghts; Weaknesses; Opportunities; Threats*).

Diagnosticar para Intervir

Dimensão Estratégica

Citando o Relatório nacional sobre a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. PORTUGAL, 2017, traremos até este documento pequenos preâmbulos que visam justificar as dimensões estratégicas elencadas por Portugal e materializadas nos ODS 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16 e 17. Acreditamos que desta forma poderemos traçar igualmente atividades e iniciativas que visem contribuir para o sucesso global da Agenda 2030 também em Gondomar, nomeadamente:



GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

Portugal atribui uma importância central à educação, formação e qualificação, ao longo da vida, procurando inverter atrasos e exclusões históricos, com impactos diretos no bem-estar das pessoas, no desempenho económico, no combate à pobreza, na promoção da igualdade e coesão social, da cidadania e do ambiente.

ORIENTAÇÕES

Assegurar o acesso ao ensino básico e gratuito e eliminar o analfabetismo, as altas taxas de retenção e de abandono escolar precoce

Alargar a escolaridade obrigatória para os 18 anos, cobrindo também o ensino secundário

Eliminar as disparidades educativas baseadas na raça, cor, etnia, religião, género, orientação sexual ou condições económico-financeiras

Melhorar a qualidade do sistema de ensino nacional

Promover um desenvolvimento universal sustentável da educação a nível mundial



ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E RAPARIGAS

A prossecução de políticas ativas de igualdade entre mulheres e homens é um dever inequívoco de qualquer governo, assente numa obrigação que se estende à sociedade em geral. A dimensão da igualdade de género deve, por isso, ser tida em consideração na conceção e execução de qualquer política pública. A igualdade entre mulheres e homens é um imperativo e um objetivo social em si mesmo, essencial a uma vivência plena da cidadania, constituindo um pré-requisito para se alcançar uma sociedade mais moderna, justa e equitativa, e um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, no respeito pleno da dignidade humana.

ORIENTAÇÕES

Acabar com todas as formas de discriminação

Eliminar todas as formas de violência, tráfico e exploração contra as mulheres e meninas e práticas nocivas das suas liberdades e direitos

Promover o reconhecimento do trabalho de assistência e doméstico não remunerado e a responsabilidade partilhada na família

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades na vida política, económica e social

Assegurar o acesso universal à saúde e direitos sexuais e reprodutivos

Diagnosticar para Intervir



PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, O EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E O TRABALHO DIGNO PARA TODOS

O direito ao trabalho é estipulado, na Constituição, para todos, cabendo ao Estado a promoção: da execução de políticas de pleno emprego; da igualdade de oportunidades na escolha de profissão ou género de trabalho e condições para que este não seja vedado ou limitado em função do sexo; e da formação cultural e técnica e da valorização profissional. Acrescem ainda o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, e o direito à educação, estruturante na garantia da igualdade de oportunidades e de trabalho, e na superação das desigualdades económicas, sociais e culturais.

ORIENTAÇÕES

Promover políticas que apoiem atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação

Incentivar formalização e crescimento das micro, pequenas e médias empresas, através de acesso aos serviços financeiros

Alcançar o emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com necessidades especiais, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores imigrantes, em particular as mulheres migrantes e pessoas em empregos precários

Promover o crescimento económico nos países menos desenvolvidos, no respeito das circunstâncias nacionais



CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO

O crescimento económico, o desenvolvimento social e a adaptação e mitigação das alterações climáticas estão interligados com o investimento em infraestruturas adequadas, numa indústria moderna, empreendedora e sustentável, no progresso tecnológico e na digitalização da economia. Portugal encontra-se empenhado em responder a estes desafios, apresentando, para o efeito, estratégias e programas que procuram apoiar e desenvolver os setores das infraestruturas, da indústria e da inovação e mobilizam para o efeito um conjunto de recursos, públicos e privados.

ORIENTAÇÕES

Desenvolver infraestruturas sustentáveis e resilientes, que apoiem o desenvolvimento económico e bem-estar humano

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e aumentar a contribuição da indústria para o emprego e o PIB

Aumentar o acesso das pequenas indústrias aos serviços financeiros

Modernizar infraestruturas e indústrias, potencializar a eficiência no uso de recursos e a adoção de processos industriais ecológicos

Incentivar a investigação científica e inovação nos domínios público e privado, melhorar as capacidades tecnológicas e aumentar o emprego e a despesa em investigação e desenvolvimento

Diagnosticar para Intervir



REDUZIR AS DESIGUALDADES NO INTERIOR DOS PAÍSES E ENTRE PAÍSES

As prioridades que orientam a intervenção para 2017 passam por: combater a pobreza e a exclusão social, reduzir as desigualdades prosseguindo a elevação do rendimento disponível das famílias e promover o acesso de todos os cidadãos a bens e serviços públicos de primeira necessidade, reforçando esta vertente no combate ao empobrecimento e na defesa da dignidade humana. A intervenção estrutural nestas áreas pautar-se-á por critérios sustentáveis, em áreas como a saúde, a educação, um mercado de trabalho mais justo e inclusivo a recuperação e uma repartição de rendimentos mais equilibrada, através de medidas de política salarial, de proteção social e de natureza fiscal ajustadas à realidade social e que garantam os mínimos sociais aos cidadãos mais vulneráveis.

ORIENTAÇÕES

Combater todas as formas de discriminação em Portugal e em todo o mundo

Promover o crescimento sustentável do rendimento dos 40% da população mais pobre, a um ritmo maior do que o da média nacional

Promover a inclusão social, laboral, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades, através de políticas fiscais, salariais e de proteção social adequadas

Promover uma representação mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão a todos os níveis

Facilitar a migração e a mobilidade das pessoas, inclusive através da implementação de políticas de migração planeadas e bem geridas



TORNAR AS CIDADES E COMUNIDADES INCLUSIVAS, SEGURAS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

O direito a uma habitação adequada, consagrado constitucionalmente, é reconhecido como base de uma sociedade estável e coesa e como alicerce para acesso a outros direitos, tais como educação, saúde ou emprego. O Governo Constitucional reconhece, no âmbito das suas prioridades políticas, o papel das áreas urbanas como polos de potencial de dinamização social, económica e cultural. A Constituição da República Portuguesa incumbe ao Estado a tarefa de programar e executar uma política de habitação apoiada em planos de urbanização que garantam a acessibilidade a uma rede adequada de transportes, dado este ser o garante do igual acesso ao emprego, educação e demais serviços.

ORIENTAÇÕES

Garantir o acesso de todos à habitação, serviços básicos e sistemas de transporte seguros, acessíveis e sustentáveis

Estabelecer partilha de responsabilidade na construção coletiva de um ambiente urbano participativo, integrado e sustentável

Promover a diversidade social das cidades como forma de proteger e salvaguardar o património cultural humano

Reforçar a sustentabilidade das cidades e encorajar a resiliência urbana através da prevenção de riscos

Desenvolver cidades inteligentes

112
Plan

Diagnosticar para Intervir



ADOTAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E OS SEUS IMPACTOS

Recentemente foram alcançados dois importantes acordos: (1) no âmbito da ICAO, um mecanismo global de medição de mercado para controlo das emissões de CO₂ no setor da aviação; e (2) a emenda ao Protocolo de Montreal para redução de HFCs, um dos mais potentes gases de efeito de estufa (GEE). O desafio passa por garantir que Governo, setor privado e sociedade civil assegurem a implementação dos compromissos acordados - no âmbito da redução das emissões de gases com efeito de estufa, aumento da quota-parte das energias renováveis, melhoria da eficiência energética e reforço da capacidade das interligações energéticas - aumentando assim gradualmente o nível de ambição no âmbito do Acordo de Paris, cujos compromissos poderão ser revistos em 2018. Neste quadro, as respostas às alterações climáticas (adaptação e mitigação) devem ser enquadradas e integradas de forma a promover o correto planeamento e desenvolvimento de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono.

ORIENTAÇÕES

Reforçar a **resiliência** e a capacidade de **adaptação** a riscos climáticos e a catástrofes naturais

Alterar o **paradigma** e integrar a **adaptação** às alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais

Aumentar a **consciencialização** e a **capacidade humana** e institucional sobre a mitigação, adaptação, redução do impacto e alerta precoce da mudança do clima

Alcançar uma **sociedade** e **economia resilientes, competitivas e de baixo carbono**



CONSERVAR E USAR DE FORMA SUSTENTÁVEL OS OCEANOS, MARES E OS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portugal é o maior Estado costeiro da União Europeia assumindo uma centralidade na bacia do Atlântico. Os seus espaços marítimos perfazem cerca de 4 milhões de km² contínuos, definindo um mar interterritorial que confere uma dimensão arquipelágica e atlântica ao País. Considerando a importância que o Mar assume do ponto de vista da sua História, geografia e identidade, Portugal tem apoiado os esforços das Nações Unidas, na promoção de uma mobilização global para a proteção dos Oceanos e para a exploração sustentável dos seus recursos.

ORIENTAÇÕES

Prevenir e reduzir a **poluição e lixo marinhos**

Limitar o **impacto da pesca** no meio marinho e **adaptar a pesca** à proteção das espécies

Promover a **proteção, restauração e gestão sustentável dos ecossistemas** marinhos e costeiros e da **biodiversidade** marinha

Fomentar o **desenvolvimento local** das comunidades costeiras

Promover o **ordenamento do espaço marítimo** e a criação de **áreas marinhas protegidas** nos espaços marítimos sob jurisdição nacional

Potenciar as **áreas de investigação e fiscalização** de natureza tributária, fiscal e aduaneira

Aprofundar a **política de vigilância marítima**

Aumentar o **conhecimento científico**, desenvolver capacidades de **investigação** e transferir **tecnologia marinha**

113
Plein

Diagnosticar para Intervir

16 PAZ, JUSTIÇA
E INSTITUIÇÕES
FORTES

PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS

A República Portuguesa, prevê na sua Constituição um conjunto de direitos fundamentais: direito à liberdade e segurança, igualdade e não discriminação, integridade física e moral, reunião e manifestação, participação política, liberdade de expressão, liberdade de associação, de consciência, de religião e de culto – e que a todos seja assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa sua e dos seus interesses, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência económica, condição social ou cultural. Outros direitos previstos consistem no direito à informação, sem impedimentos, nem discriminações.

ORIENTAÇÕES

Reduzir todas as formas de violência, exploração e tráfico e taxas de mortalidade delas derivadas, nomeadamente contra crianças

Reduzir os fluxos ilegais e combater todas as formas de crime organizado

Promover o Estado de direito, garantir a igualdade de acesso à Justiça e reduzir a corrupção e o suborno

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes

Garantir instituições e tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa

Assegurar o acesso à informação e proteger as liberdades fundamentais

Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação global

17 PARCERIAS
EM PROL
DAS METAS

REFORÇAR OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No sentido de reforçar a qualidade da sua ação externa no âmbito da cooperação internacional e para o desenvolvimento sustentável, Portugal tem pautado a sua atuação com base em princípios que permitam concretizar parcerias para a implementação dos ODS, de entre os quais se destacam: i) desvinculação de abordagens assistencialistas, investindo-se na capacitação institucional e humana, com vista a facilitar a mobilização de investimento e comércio e promover a sustentabilidade; ii) transição para uma lógica de cofinanciamento nacional, europeu e internacional, público e privado, através do recurso a novas e diversas fontes de financiamento, algumas das quais baseadas em mecanismos inovadores, e a parcerias (Cooperação Delegada, Cooperação Triangular, criação de consórcios com entidades nacionais e/ou externas, públicas e privadas, *blending*); e iii) envolvimento dos agentes económicos, do mundo académico e da sociedade civil.

ORIENTAÇÕES

Melhorar a cooperação regional e internacional, reforçando a Cooperação Delegada e através da Cooperação Triangular

Reforçar o apoio à capacitação e partilhar conhecimentos e boas práticas a vários níveis

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Mobilizar recursos financeiros adicionais para o desenvolvimento sustentável, aumentar assistência internacional e facilitar a implementação de regimes de promoção de investimentos para países menos avançados

06.FEV 2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020 | 2024

Diagnosticar para Intervir

105
P. Gu

Análise SWOT

Esta análise permite:

- Efetuar uma síntese das análises realizadas;
- Identificar elementos chave (pontos fortes e oportunidades/pontos fracos e ameaças) permitindo a priorização de atuação;
- Percecionar os riscos a ter em consideração e quais os desafios a solucionar, bem como as vantagens e as oportunidades a potenciar e explorar - possibilita a tomada de opções estratégicas.

Pretende-se com esta análise o garante da promoção de estratégias inclusivas e pertinentes que visem desenvolver a área da Cidadania, versando a Igualdade de Oportunidades e a Não Discriminação no município de Gondomar.

Análise SWOT Externa

S

Forças

Conselheira Local para a Igualdade.

Concertação e parcerias institucionais diversificadas; Movimento Associativo organizado.

Diversidade, concertação e adequação da Oferta Formativa às necessidades do mercado de trabalho; Voluntariado concelhio organizado.

Existência de Programas/Projetos:
- de intervenção comunitária: CLDS; PRI's, Programa Escolhas; Gondomar#Cria#Atividade; Músicos D'Ouro; A Câmara e as Profissões vão à Escola; AMAG - Assembleia Municipal de Alunos de Gondomar; Executivo Municipal de Alunos de Gondomar; Aluno Autarca por um dia em Gondomar; (A)creditar GO - inserido no Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE);
- relacionados às NEE: Plano Estratégico Municipal para a Educação Especial – Inclusão; Psicomotricidade relacional em meio aquático;
- interrupções letivas (que permitem apoiar, conciliar a vida familiar com a vida profissional das famílias): Escola em Férias + Criativa.
Existência de respostas locais de proximidade; Movimentos Seniores organizados (Universidades Seniores e demais respostas).

Provedor Municipal.

W

Fraquezas

Aumento do índice de envelhecimento;
Diminuição da taxa de natalidade bruta.
Ausência de dados sobre o número de pessoas em situação de sem-abrigo;
Número elevado de sinalizações e acompanhamento na CPCJ de Gondomar;
Lista de espera significativa para integração de pessoas com deficiência e pessoas idosas em respostas sociais concelhias;
Necessidade de Formação Parental para capacitação das famílias;
Baixas qualificações escolares;
Insuficiência de intervenção precoce ao nível das NEE.
Desemprego acentuado no sexo feminino e na faixa etária dos 35 aos 54 anos;
Diferenças salariais entre homens e mulheres;
Inexistência de boas práticas na conciliação entre a vida pessoal e profissional.
N.º diminuto de capacidade da Unidade de Cuidados Continuados Integrados;
Consumo expressivo de medicamentos ansiolíticos, antidepressivos, hipnóticos e sedativos;
Elevada tx. de incidência da Tuberculose;
N.º considerável de suicídios - maior incidência sexo masculino.
Comportamentos de Risco: dependências (alcoolismo).
Existência de situações de Violência doméstica/namoro;
Crianças expostas a comportamentos de risco e situações de violência doméstica;
Idosos: Maus tratos e Isolamento.
Inexistência de projetos educativos que visem a Cidadania, Igualdade de Género e a Multiculturalidade;
Inexistência de políticas locais que visem a integração de migrantes/refugiados.
Inexistência de monitorização estatística em diversos âmbitos;
Inexistência de uma metodologia comunicacional igualitária/ inclusiva.

O

Oportunidades

Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local.

Fontes de financiamento diversificado.

Orçamento Participativo.

Centro de incubação GoldPark.

Crescimento da população migrante.

Dinâmica do Movimento Associativo.

Localização geográfica do Concelho.

Constituição para uma política inclusiva na autarquia.

T

Ameaças

Desemprego/ baixos níveis de qualificação da população ativa;
Escassa oferta emprego;
Tecido empresarial pouco diversificado e qualificado.

Aumento nacional do Tráfico de Seres Humanos.

Incipiente Rede de Transportes interna.

Inexistência de políticas internas que visem:
- uma metodologia comunicacional inclusiva;
- a conciliação entre a vida familiar e profissional.

Análise SWOT Interna

S

Forças

Processos de Modernização administrativa dos departamentos

Preocupação da autarquia em atuar com transparência, envolvendo colaborador@s

Prática de projetos em parceria (municipal, supramunicipal e, nacional)

Reflexão e conhecimento sobre as dinâmicas territoriais

Protocolos com entidades várias, com benefícios diretos @s colaborador@s e família

W

Fraquezas

Pouca participação d@s colaborador@s em atividades municipais

Envelhecimento progressivo d@s colaborador@s

Estagnação de progressão de carreiras

Conciliação de vida familiar vs profissional

- licença parental não partilhada
- maior número de colaboradoras a apoiar dependentes
- maior número de colaboradoras a acompanhar a vida escolar

Inexistência de reuniões internas onde se abordem questões relacionadas à igualdade entre homens e mulheres, a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a proteção na parentalidade

O

Oportunidades

Reforço do Índice de Transparência Municipal

Ações de formação interna diversificadas

Colaborador@s proativ@s

adaptação do tempo semanal de trabalho concentrando ou alargando o horário de trabalho diário com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal d@s colaborador@s

T

Ameaças

Fraca cultura de participação social e política d@s Portugues@s

Desconfiança da classe política e da função pública

Elevado número de trabalhador@s precári@s

Inexistência de atualizações salariais

Falta de encorajamento para candidaturas de homens e mulheres para funções onde estejam sub-representados um dos sexos

J. P. P. P.

06.FEV.2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

A Ação: Eixos de Intervenção

8
P. Cui

Assim, de uma forma concisa, elencámos os propósitos/objetivos equacionados para o quadriénio 2020-2024, que permitirão ao Município de Gondomar percecionar estrategicamente a sua posição, também na dimensão da Cidadania Ativa, na Igualdade de Oportunidades e na Não Discriminação.

Eliminando Estereótipos

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

06.FEV.2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Eliminando Estereótipos

Objetivo Geral: promover e edificar uma consciência coletiva para uma cultura igualitária no Município de Gondomar

Objetivo Específico

Concertar e agilizar procedimentos institucionais, garantindo-se visibilidade *ao princípio da Cidadania, Igualdade de Género e Não Discriminação na relação do município com @s munícipes*, até final de 2024

Meta 1

Subscrever a Carta Portuguesa e o Selo para a Diversidade até ao final de 2020

Atividade 1

Constituir o Município de Gondomar subscritor da Carta Portuguesa para a Diversidade, e do Selo da Diversidade

Indicadores

Subscrição da Carta Portuguesa e do Selo para a Diversidade até final de 2020

Impactos

Criar uma consciência coletiva no âmbito da Igualdade em Gondomar

Destinatári@s

Municípios de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Cronograma

Durante 2020

Meta 2

Divulgar e informar sobre as estruturas locais para a promoção da Igualdade no Município de Gondomar até 2020

Atividade 2

Divulgar as figuras d@s Conselheir@s Locais para a Igualdade do Município de Gondomar, bem como da Equipa para a Igualdade na Vida Local

Indicadores

N.º de locais onde são publicitados @s Conselheir@s Locais para a Igualdade

N.º de locais onde é publicitada a EIVL

Impactos

Criar uma consciência coletiva no âmbito da Igualdade em Gondomar

Destinatári@s

Municípios de Gondomar

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Agentes da Comunidade

Cronograma

Durante 2020

Atividade 3

Criar um espaço de comunicação direto com @s Conselheir@s Locais para a Igualdade do Município de Gondomar

Indicadores

N.º de munícipes que recorrem @ Conselheir@ Local para a Igualdade – externo

N.º de colaborador@s que recorrem @ Conselheir@ Local para a Igualdade – interno

Impactos

Criar uma consciência coletiva no âmbito da Igualdade em Gondomar

Destinatári@s

Municípios de Gondomar

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Agentes da comunidade

Cronograma

1.º semestre de 2020

06.FEV.2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Eliminando Estereótipos

Meta 3

Produzir *merchandising* diverso com o objetivo de divulgar a dimensão da Cidadania, Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação em Gondomar até 2024

Atividade 4

"GONDOMAR MAIS IGUAL"

Indicadores

N.º de comemorações realizadas

N.º de materiais de *merchandising* produzido

Diversidade de materiais produzidos

N.º de divulgações realizadas

Diversidade de meios de divulgação utilizados

N.º de entidades envolvidas

Impactos

Criar uma consciência coletiva no âmbito da Igualdade em Gondomar

Destinatári@s

Municípios de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Cronograma

2020 - 2024

Meta 4

Consciencializar o público em geral para os conceitos de Cidadania, Igualdade de Género, Não Discriminação e Empoderamento, aumentando em 75% os eventos no Município conciliadores da igualdade

Atividade 5

Garantir reuniões periódicas da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) por forma a serem operacionalizadas ações relacionadas à Igualdade no Município

Indicadores

N.º de reuniões realizadas

N.º de elementos presenças

N.º de sugestões/ações constituídas

N.º de ações materializadas

Impactos

Definir políticas para a promoção da cidadania e igualdade em Gondomar

Destinatári@s

Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

Cronograma

2020 - 2024

06.FEV 2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Eliminando Estereótipos

Atividade 6

Café às Sextas

Indicadores

N.º de entidades que aderem à iniciativa

N.º de sessões realizadas

N.º de pessoas da comunidade que participam

Impactos

Consciencializar para a Cidadania Ativa, para a Igualdade de Género e para o Empoderamento

Destinatári@s

Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Autarquias locais

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas e formativas

Entidades do 3.º setor

Cronograma

2.º semestre 2021-2022 e 2.º semestre de 2023 - 2024

Atividade 7

Organizar *focus group* (decorrente da iniciativa *Cafés às Sextas*) com vista à identificação de iniciativas sobre as temáticas mencionadas nas áreas de: Exposições, Colóquios, Debates, Promoção Desporto Inclusivo, etc.

Indicadores

N.º de pessoas da comunidade que participam

N.º de iniciativas criadas

Diversidade de iniciativas constituídas

N.º de participantes nas iniciativas

Impactos

Consciencializar para a Cidadania Ativa, para a Igualdade de Género e para o Empoderamento

Destinatári@s

Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Autarquias locais

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas e formativas

Entidades do 3.º setor

Agentes da comunidade

Cronograma

2.º semestre 2021-2022 e 2.º semestre de 2023 - 2024

1/21
Pêi

Eliminando Estereótipos**Objetivo Específico**

Introduzir a perspetiva de género em instrumentos de planeamento estratégico, até final de 2024

Meta 1

Monitorizar, recolher e analisar a informação no âmbito da Cidadania, Igualdade, Participação e Não Discriminação

Atividade 1

Constituir um Observatório Municipal da Cidadania

Indicadores

N.º de entidades envolvidas

N.º de indicadores a incluir

Diversidade de informação rececionada

Impactos

Promover um conhecimento abrangente sobre a Cidadania no Município

Difundir boas práticas subjacentes à Igualdade de Oportunidades no Município

Destinatári@s

Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

Cronograma

2.º semestre de 2020-2024

Atividade 2

Construir um diagnóstico concelhio na dimensão da Cidadania e Igualdade que expresse as desigualdades e assimetrias concelhias

Indicadores

N.º de indicadores, âmbitos e informação a incluir

Diversidade de informação

N.º de instrumentos produzidos

Impactos

Promover um conhecimento abrangente sobre a Cidadania e a Igualdade de Oportunidades no Município

Destinatári@s

Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

Cronograma

Em 2021 e 2024

06.FEV 2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Eliminando Estereótipos

Objetivo Específico

Aumentar o conhecimento d@s profissionais que intervêm junto de públicos estratégicos sobre violência(s), até final de 2024

Meta 1

Abranger 25% d@s profissionais que intervêm junto de famílias, pessoas com limitações e pessoas idosas, em ações de formação sobre violência(s)

Atividade 1

Capacitar @s profissionais que intervêm em estruturas sociais (nomeadamente, ajudantes e auxiliares) em ações de formação sobre violência doméstica, sexual e no namoro

Indicadores

N.º de entidades envolvidas

N.º de ações de formação disponíveis

Diversidade de formação disponível

N.º de formandos inscritos

N.º de formandos que concluem a formação

Impactos

Aumentar a diversidade de qualificações d@s profissionais que trabalham com públicos estratégicos

Destinatári@s

Profissionais com intervenção junto de públicos estratégicos

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

CIG

Cronograma

2.º semestre de 2020-2024

123
Pleu

Eliminando **E**stereótipos

Objetivo Geral: promover estratégias igualitárias e de não discriminação, enquanto fator de coesão e desenvolvimento social, na intervenção municipal

Objetivo Específico

Contribuir para uma melhor conciliação da vida pessoal, familiar e profissional d@s colaborador@s da autarquia, até final de 2024

Meta 1

Aumentar em 25% a implementação de sugestões de colaborador@s que versem, principalmente, a dimensão da Igualdade de Oportunidades

Atividade 1

Promover a implementação de um Banco de Sugestões Interno

Indicadores

N.º de sugestões recolhidas

N.º de sugestões implementadas

Impactos

Garantir uma política inclusiva na autarquia

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Cronograma

2020 - 2023

Meta 2

Agilizar os mecanismos necessários para o controle e diminuição de situações de assédio no local de trabalho

Atividade 2

Promover a divulgação de informação sobre situações de assédio (moral, psicológico, físico e sexual), e discriminação no local de trabalho

Indicadores

N.º de situações de assédio registadas

N.º informação divulgada

N.º de diligências efetuadas

Impactos

Promover o respeito pela dignidade das mulheres e dos homens no local de trabalho

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

CIG, IP

Entidades formadoras

Cronograma

2021 - 2024

Eliminando Estereótipos

Meta 3

Sensibilizar para as questões da conciliação dotando 35% d@s colaborador@s de formação nesta área

Atividade 3

Garantir ações de (in)formação em igualdade de género e conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Indicadores

N.º de formand@s

N.º de ações realizadas

Avaliação da satisfação da formação

Impactos

Equilibrar o acesso a informação e práticas de conciliação entre tod@s

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

CIG, IP

Entidades formadoras

Cronograma

2020-2024

Objetivo Específico

Implementar o *mainstreaming* de género nos domínios de intervenção da autarquia, até final de 2024

Meta 1

Aumentar em 50% os eventos que utilizam linguagem inclusiva

Atividade 1

Constituir um *Guideline* de comunicação inclusiva para eventos, iniciativas, projetos e ações que visem a conciliação da igualdade de género

Indicadores

N.º de serviços/divisões que utilizam as normas de comunicação inclusiva

Impactos

Criar estratégias de Intervenção municipal e comunicação com @s munícipes assegurando a dimensão da igualdade de género

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Cronograma

2020-2021

Meta 2

Promover a perspetiva de género como um princípio orientador em 75% dos documentos estratégicos de intervenção municipal, realizados a partir de 2021, bem como, na análise da informação recolhida

Atividade 2

Implementar um sistema de recolha e tratamento de informação na perspetiva de género

Indicadores

N.º de variáveis construídas

N.º de divisões que tratam a informação de forma desagregada

Diversidade de informação rececionada e analisada

Impactos

Criar estratégias de Intervenção municipal e comunicação com @s munícipes assegurando a dimensão da igualdade de género

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Cronograma

2.º semestre de 2021-2024

Eliminando Estereótipos**Atividade 3**

Garantir que a perspectiva de género e oportunidades vem expressa como um princípio orientador em documentos estratégicos de intervenção municipal, especificamente nas áreas da: Educação, Desenvolvimento Social, Habitação, Saúde, Desporto, Cultura, Juventude

Indicadores

N.º de divisões que tratam a informação de forma desagregada

N.º de variáveis incluídas

N.º de variáveis de informação respondidas

Diversidade de informação rececionada e analisada

Impactos

Criar estratégias de Intervenção municipal e comunicação com @s munícipes assegurando a dimensão da igualdade de género

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Cronograma

2021-2024

Objetivos Específicos

Disseminar informação sobre a legislação relativa às licenças de parentalidade

Meta 1

Aumentar em 20% o número de colaboradores masculinos que usufrui de Licença de Parentalidade partilhada, até 2024

Atividade 1

Promover a divulgação de informação sobre proteção na parentalidade junto d@s colaborador@s

Indicadores

N.º de homens e mulheres que usufruem de gozo equilibrado de direitos na Parentalidade

Impactos

Garantir uma política inclusiva na autarquia

Contribuir para o conhecimento dos instrumentos legais e demais informação em matéria de igualdade de género, proteção da parentalidade e conciliação trabalho-família por tod@s @s colaborador@s

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

CIG, IP

Entidades formadoras

Cronograma

2021-2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Objetivo Geral: potenciar, promover e premiar estratégias positivas de Cidadania, Igualdade e Não Discriminação no Município de Gondomar

Objetivo Específico

Divulgar e promover o Orçamento Participativo no Município de Gondomar até final de 2024

Meta 1

Exercitar a Cidadania no Município através da operacionalização do Orçamento Participativo

Atividade 1

Promover o Orçamento Participativo em Gondomar

Indicadores

N.º de divulgações realizadas

N.º de propostas rececionadas e n.º de propostas aprovadas

N.º de votantes e de votos obtidos

N.º de projetos executados

Impactos

Aumentar o exercício de cidadania no Município

Destinatári@s

Municípios de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Cronograma

2.º semestre de 2020-2024

Objetivo Específico

Reduzir as assimetrias sociais e as desigualdades de oportunidades e de género, até final de 2024

Meta 1

Incentivar a frequência/participação de munícipes em ações relacionadas à Igualdade de Oportunidades

Atividade 1

Promover ações de formação em áreas específicas: Igualdade de Oportunidades; Igualdade entre Géneros; Conciliação da Vida Pessoal e Profissional; entre outras

Indicadores

N.º de oferta disponível

N.º de participantes

Índice de satisfação d@s participantes

Impactos

Potenciar uma consciência coletiva no âmbito da Igualdade de Oportunidades

Destinatári@s

Municípios

Municípios migrantes

Movimento Associativo

Técnic@s de Entidades do 3.º Setor

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Alto Comissariado para as Migrações

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Outras entidades – a definir

Cronograma

2021-2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Objetivo Específico

Valorizar e promover o diálogo, a multiculturalidade e a Cidadania, garantindo uma maior igualdade de oportunidades no acesso à cultura, ao desporto e às atividades de lazer, até final de 2024

Meta 1

Promover o diálogo e as ações interculturais em 25% das iniciativas realizadas em Gondomar

Atividades 1, 2 e 3

Criar condições para a implementação e diversificação de oferta cultural no município

Promover uma iniciativa de âmbito cultural que enalteça a multiculturalidade

Implementar ações multiculturais nas iniciativas municipais direcionadas à Juventude

Indicadores

N.º de oferta cultural diversificada disponível

N.º de participantes

Impactos

Garantir serviços de proximidade promotores da capacitação e inclusão de pessoas em condições de vulnerabilidade

Destinatários

Municípios

Municípios migrantes

Movimento Associativo

Técnicos de Entidades do 3.º setor

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Alto Comissariado para as Migrações

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Outras entidades – a definir

Cronograma

2020-2024

Meta 2

Sensibilizar para a Igualdade através da prática desportiva, até 2024

Atividade 4

O DESPORTO É DE TOD@S! – constituição de atividade municipal de desporto igualitário e inclusivo

Indicadores

N.º de iniciativas realizadas

N.º de modalidades desportivas

N.º de Participantes

N.º de parceiros envolvidos

Impactos

Desmistificar os preconceitos de género associados à prática desportiva

Destinatários

Municípios

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas

Entidades do 3.º Setor

Movimento Associativo

Cronograma

2021-2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Meta 3

Criar as condições necessárias que transformem o Município de Gondomar num município mais inclusivo, até final de 2024

Atividade 5

"Ser Cidad@" – definição de benefícios municipais para famílias com ascendentes e descendentes a seu cargo

Indicadores

N.º de benefícios atribuídos

N.º de famílias candidatas

N.º de entidades parceiras

Impactos

Melhorar a qualidade de vida d@s cidad@s gondomarenses

Destinatári@s

Municípios

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Tecido empresarial do concelho

Agentes da comunidade

Cronograma

2.º semestre 2021 - 2024

Meta 4

Incentivar a inclusão de migrantes na comunidade gondomarense

Atividade 6

Promover a constituição de um Gabinete de Atendimento Municipal dirigido a migrantes

Indicadores

Constituição do espaço de apoio @s Migrantes

N.º de pessoas apoiadas

Impactos

Promover uma real inclusão d@s migrantes em Gondomar

Destinatári@s

Municípios

Municípios migrantes

Movimento Associativo

Técnic@s de Entidades do 3º setor

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Alto Comissariado para as Migrações

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Outras entidades – a definir

Cronograma

2.º semestre 2021

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa**Objetivo Específico**

Promover uma maior representatividade das mulheres em órgãos decisivos, até final de 2023

Meta 1

Garantir que 25% d@s agentes da comunidade subscrevem até final de 2023 o acordo para paridade nos seus órgãos decisivos/sociais

Atividades 1 e 2

Criar um acordo com diversos agentes da comunidade para a paridade nos seus órgãos decisivos/sociais

Majorar o apoio garantido pelo Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA) às entidades beneficiárias do mesmo

Indicadores

N.º de entidades parceiras

N.º de entidades que executam o acordo

N.º de entidades que beneficiam de majoração no PAMA

Afetação orçamental

Impactos

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança

Destinatári@s

Municípios

Entidades Envolvidas

Autarquias locais

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades 3.º setor

Agentes da comunidade

Cronograma

2022-2023

Objetivo Específico

Promover no quotidiano municipal um urbanismo, planeamento e mobilidade mais inclusivos, até final de 2024

Meta 1

Aumentar em 15% uma atribuição toponímica mais igualitária nas ruas de Gondomar, até final de 2024

Atividade 1

Garantir a atribuição de toponímia mais igualitária no Município de Gondomar

Indicadores

N.º ruas existentes

N.º de novas ruas com nomes de mulheres atribuídos

Impactos

Dar visibilidade a mulheres que desempenharam papéis relevantes na história de Gondomar

Destinatári@s

Municípios

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

Cronograma

2020-2024

130
P. Gu

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Meta 2

Garantir locais adequados para estacionamento de automóveis e outros veículos de transporte, junto de pelo menos 25% das estruturas municipais de carácter cultural e desportivo, até final de 2024

Atividades 2 e 3

Promover um levantamento de espaços culturais e desportivos do Município, bem como de espaços possíveis de serem transformados em locais de estacionamento de automóveis e outros veículos de transporte, privilegiando locais específicos para pessoas com limitações, grávidas, famílias e pessoas idosas

Iniciar os procedimentos necessários para a concretização de lugares adequados ao estacionamento de automóveis e outros veículos de transporte

Indicadores

N.º de espaços culturais e desportivos do Município

N.º de espaços possíveis de serem transformados em locais de estacionamento

N.º de lugares de estacionamento construídos

N.º de lugares específicos para pessoas com limitações, grávidas, famílias e pessoas idosas

Impactos

Aplicar e operacionalizar políticas cidadãs que permitam um efetivo exercício da cidadania

Destinatários

Municípios

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

Cronograma

2.º semestre de 2021-2024

Meta 3

Promover um Fórum de discussão Municipal que promova a interação com @s cidad@s no que se refere a planeamento urbano

Atividade 4

Criar e gerir uma plataforma *online* onde @s municípios possam interagir relativamente a opções urbanísticas e de planeamento municipal

Indicadores

Constituição da plataforma e regulamento

N.º de divulgações realizadas

Quantidade de propostas levadas a discussão pública através da plataforma

N.º de registos e participações

N.º de sugestões/propostas consideradas e concretizadas

Impactos

Aplicar e operacionalizar políticas cidadãs que permitam um efetivo exercício da cidadania

Destinatários

Municípios

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Juntas de Freguesia

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Agentes da comunidade

Cronograma

2022-2024

06.FEV.2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Objetivo Geral: Fomentar a Cidadania, Igualdade e a Não Discriminação nas Entidades Educativas e Formativas do Município de Gondomar

Objetivo Específico

Contribuir para a prevenção de situações de risco, nomeadamente na sexualidade, violência no namoro, situações de *Bullying*

Metas 1 e 2

50% das entidades educativas participam nas formações programadas

50% dos agentes educativos são qualificados nas temáticas em foco

Atividade 1

Promover ações de capacitação na área dos estereótipos de género e da(s) violência(s) - namoro, sexual, doméstica e *bullying*

Indicadores

N.º de formações realizadas

Diversidade dos temas focados

N.º de inscrições realizadas

Impactos

Aumentar a diversidade de qualificações dos diversos agentes educativos

Destinatári@s

Agentes educativos do município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas do Município de Gondomar

Cronograma

2020-2024

Objetivo Específico

Fomentar políticas de inclusão, participação cívica e empreendedorismo

Meta 1

75% das entidades educativas e formativas do Município colaboram para a implementação e boa execução do Orçamento Participativo Escolar do Município de Gondomar

Atividade 1

Implementar o Orçamento Participativo Escolar:

"Mete mãos à obra" direcionado a alun@s do 1.º, 2.º e 3.º CEB - projetos nas entidades educativas

"Se eu mandasse..." direcionado a alun@s do Ensino Secundário ou Profissional - projetos com intervenção no Município

Indicadores

N.º de entidades educativas que colaboram

N.º de alun@s que apresentam propostas

N.º de propostas apresentadas

N.º de alun@s que votam

N.º de propostas vencedoras

N.º de propostas executadas

Impactos

Aumentar o exercício de cidadania pel@s alun@s das entidades educativas do Município

Destinatári@s

Alun@s das entidades educativas do Município

Entidades educativas do Município

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas do Município de Gondomar

Cronograma

2020-2021

132
P. Cui

53

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Objetivo Específico

Sensibilizar para a Igualdade de Género, Cidadania e Responsabilidade Social

Meta 1

Garantir que 3000 crianças do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam entidades educativas do Município são abrangidas pelo Projeto "Multiplicar para Educar" até final de 2021

Atividade 1

Apoiar a dinamização e operacionalização do Projeto "Multiplicar para Educar", promovido pela Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos (POISE-03-4436-FSE-001028)

Indicadores

N.º de Entidades educativas que colaboram

N.º de alun@s envolvidos

N.º de Teatros Pedagógicos realizados

N.º de Manuais produzidos

Impactos

Promover a Igualdade de Oportunidades e Cidadania pelas crianças que frequentam entidades educativas do Município, através da arte teatral

Garantir a replicação nacional de boas práticas municipais

Destinatári@s

Alun@s dos Jardins de Infância e 1.º CEB do Município

Entidades educativas do Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Associação R.C.S. de Silveirinhos

Câmara Municipal de Gondomar

Entidades educativas do Município de Gondomar

Cronograma

2020-2021

Metas 2 e 3

Estimular 50% das associações escolares/juvenis e de pais, para a construção de projetos comuns em prol de uma cidadania mais ativa, mais participativa e mais atenta

Dotar 100% das Bibliotecas Escolares de espólio na dimensão da Cidadania, Empoderamento e Igualdade de Género

Atividade 2

Gerar planeamento conjunto no âmbito de comemorações nacionais e municipais que visem envolver a comunidade educativa em torno das temáticas da Cidadania e Igualdade de Oportunidades

Indicadores

N.º de Bibliotecas Escolares que participam

N.º de associações escolares/juvenis e de pais que participam

N.º de iniciativas constituídas

N.º de pessoas implicadas

Impactos

Diversificação e implicação nas iniciativas sobre as temáticas da Cidadania e Igualdade de Género

Bibliotecas Escolares dotadas de espólio na dimensão da Cidadania e Igualdade de Género

Destinatári@s

Alun@s e Associações de Pais das Entidades Educativas do Município

Bibliotecas Escolares

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas do Município de Gondomar

Associações escolares/juvenis e de pais

Cronograma

2020-2024

133
P. Cui

06.FEV.2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Objetivo Específico

Garantir uma estreita articulação entre diversos parceiros do território, a Autarquia e as Entidades Educativas para uma Cidadania proactiva

Meta 1

Garantir a rapazes e raparigas possibilidades e direitos equitativos ao longo do seu percurso escolar e profissional

Atividade 1

"Sim, eu posso ser!" – promover o empoderamento e empreendedorismo através da descoberta de profissões habitualmente exercidas pelo sexo oposto

Indicadores

N.º de empresas que colaboram

N.º de entidades educativas que participam

N.º de alun@s abrangidos

Índice de satisfação dos participantes

Impactos

Sensibilizar o público infantojuvenil (dos 3 aos 16 anos de idade) para a temática da igualdade

Desmistificar pré-conceitos ao nível do desempenho de funções entre mulheres e homens

Destinatári@s

Alun@s das entidades educativas do Município - JI, 1.º, 2.º e 3.º CEB

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades educativas do Município de Gondomar

Tecido empresarial do concelho

Cronograma

2020-2021

Objetivo Geral: Fomentar a Cidadania, Igualdade e a Não Discriminação no tecido empresarial e o 3.º Setor do Município de Gondomar

Objetivo Específico

Identificar e disseminar boas práticas empresariais no âmbito da Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação até final de 2024

Meta 1

Aumentar o número de boas práticas empresariais no concelho no âmbito da igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e remuneração salarial, até final de 2024

Atividade 1

Selo "Empresas Cidadãs" – atribuição de reconhecimento ao tecido empresarial concelhio na dimensão da Igualdade de Oportunidades e Responsabilidade Social

Indicadores

N.º de categorias para reconhecimento

N.º de empresas que concorrem

N.º de boas práticas existentes

N.º de selos atribuídos por categorias

Impactos

Aproximar as empresas à comunidade

Reconhecer as empresas concelhias pelas suas boas práticas na igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e igualdade salarial

Destinatári@s

Tecido empresarial concelhio

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Instituto de Emprego e Formação Profissional

Associação Comercial e Industrial de Gondomar

Tecido empresarial concelhio

Agentes da comunidade

Cronograma

2021-2024

134
P. Leir

55

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Atividade 2

Promover ações de (in)formação em âmbitos relacionados à Cidadania, Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação pelo tecido empresarial e entidades do 3.º setor do Município em estreita articulação com a ACIG, IEFP, CIG e a CITE

Indicadores

N.º de formações disponíveis

Diversidade das formações

N.º de formações realizadas

N.º de formand@s inscritos

N.º de formand@s que concluem as ações

Impactos

Garantir o acesso a informação diversificada no âmbito da Cidadania, Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação

Destinatári@s

Colaborador@s do tecido empresarial e 3.º Setor do Município

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Instituto de Emprego e Formação Profissional

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

Associação Comercial e Industrial de Gondomar

Tecido empresarial concelho

Agentes da comunidade

Cronograma

2021-2024

Objetivo Específico

Contribuir para a melhoria das condições de acesso, em Igualdade de Oportunidades, ao mercado de trabalho de homens e mulheres, até final de 2024

Meta 1

Promover a integração profissional de munícipes pertencentes a grupos específicos, em 10% das empresas/entidades do 3.º Setor sediadas em Gondomar, até 2024

Atividades 1, 2 e 3

Garantir formação adequada a grupos vulneráveis do Município com vista a integração laboral

Criar um protocolo de cooperação municipal para a integração privilegiada de grupos vulneráveis no tecido empresarial e entidades do 3.º Setor do município

Promover a assinatura de protocolo de cooperação, garantindo uma quota de integração profissional de munícipes pertencentes a grupos vulneráveis (com mais de 55 anos, com limitações à funcionalidade, vítimas violência doméstica)

Indicadores

N.º de pessoas em formação

N.º de empresas/entidades que subscrevem o protocolo

N.º de pessoas integradas em contexto laboral

Impactos

Melhorar a qualidade de vida d@s cidad@s gondomarenses

Destinatári@s

Munícipes em situação de vulnerabilidade

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Instituto de Emprego e Formação Profissional

Tecido empresarial e entidades do 3.º Setor do concelho

Agentes da comunidade

Cronograma

2022 - 2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Objetivo Geral: incorporar os princípios da Responsabilidade Social e da Igualdade na Estratégia, Missão e Valores da Câmara Municipal de Gondomar

Objetivo Específico

Criar as condições necessárias que transformem a Câmara Municipal de Gondomar numa "Autarquia Amiga d@s Voluntári@s", até final de 2023

Meta 1

Garantir que pelo menos 50% das iniciativas municipais, bem como 15% dos serviços autárquicos com atendimento direto à comunidade, integram voluntári@s do Banco Local de Voluntariado de Gondomar, até final de 2023

Atividade 1

Agilizar, em estreita articulação com o Banco Local de Voluntariado de Gondomar, estratégias para a integração de voluntári@s nos Departamentos, Divisões e Núcleos da autarquia na programação e operacionalização de iniciativas municipais

Indicadores

N.º de serviços autárquicos que agilizam procedimentos á integração de voluntários

N.º de ofertas de voluntariado

N.º de voluntários inscritos

N.º de iniciativas que decorrem com a colaboração de voluntários

Impactos

Promover o voluntariado no município de Gondomar

Destinatári@s

Voluntári@s inscrit@s no Banco Local de Voluntariado de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Cronograma

2021 - 2023

Objetivo Específico

Garantir a transversalidade de iniciativas no âmbito da responsabilidade e igualdade na estratégia, missão e valores da autarquia, até final de 2024

Meta 1

Incluir pelo menos um objetivo na avaliação de colaborador@s, no âmbito da promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens, Não Discriminação e Conciliação

Atividade 1

Incluir no SIADAP 2, um objetivo comum que verse a promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens, Não Discriminação e Conciliação

Indicadores

N.º de avaliações apuradas

N.º de objetivos Superados, Atingidos e Não Atingidos

Impactos

Consciencializar os quadros dirigentes da autarquia para a pertinência de políticas que promovam a Igualdade entre Mulheres e Homens, a Não Discriminação e Conciliação Pessoal-Profissional

Destinatári@s

Dirigentes da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Cronograma

A partir do biénio de avaliação 2021/2022

06.FEV.2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Garantindo uma Igualdade Substantiva e Transformativa

Meta 2

Agilizar os procedimentos necessários à concretização de um Orçamento Participativo interno, até final de 2024

Atividade 2

Implementar um Orçamento Participativo para colaborador@s

Indicadores

Valor atribuído

N.º de colaborador@s envolvid@s

N.º de propostas rececionadas

N.º de propostas implementadas

Impactos

Promover o princípio da governação integrada na Câmara Municipal de Gondomar

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Cronograma

2024

Meta 3

Garantir a implicação de 75% d@s colaborador@s na dinamização de uma iniciativa de relevante interesse para o Município

Atividade 3

Promover a responsabilidade social da autarquia em prol de ações e/ou projetos com intervenção direta no município

Indicadores

N.º de propostas apresentadas

N.º de projetos validados

N.º de colaborador@s predispostos a colaborar

N.º de ações executadas

Resultados/mudanças criad@s

Impactos

Promover a implicação direta d@s colaborador@s autárquicos em ações que beneficiem todo o município

Destinatári@s

Colaborador@s da Câmara Municipal de Gondomar

Entidades com projetos relevantes para o Município

Município de Gondomar

Entidades Envolvidas

Câmara Municipal de Gondomar

Equipa para a Igualdade na Vida Local

Entidades com projetos relevantes para o Município

Cronograma

2024

137
P. L. L.

Ninguém fica para trás! ...monitorização, avaliação e conclusão...

A prossecução de políticas ativas de igualdade entre mulheres e homens é um dever governativo, assente numa obrigação que se estende à sociedade em geral - devendo a dimensão da igualdade de oportunidades ser tida em consideração na conceção e execução de qualquer política pública.

A igualdade entre mulheres e homens é um imperativo e um objetivo social em si mesmo, essencial a uma vivência plena da cidadania, constituindo um pré-requisito para se alcançar uma sociedade mais moderna, justa e equitativa, e um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, no respeito pleno da dignidade humana.

Portugal é um dos países da OCDE com maior nível de desigualdades, nos âmbitos da educação, formação, qualificação, mercado de trabalho, na progressão profissional, nas oportunidades económicas e sociais dos Portugueses, aspetos que limitam o potencial e reproduzem disparidades humanas.

Conscientes de que em contexto de prosperidade, as estratégias de promoção de justiça social, princípio normativo associado à equidade ou igualdade de oportunidades, devem abranger áreas tão diversas como a saúde, a educação, um mercado de trabalho mais justo e inclusivo, uma repartição de rendimentos mais equilibrada, uma proteção social ajustada às mutações da realidade social e que garantam os mínimos sociais a todos os cidadãos, o Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024 pretende ser um documento de trabalho efetivo, que oriente uma intervenção estrutural, mas que pode ser reajustado de acordo com as necessidades identificadas no decorrer da intervenção, competindo aos diversos *stakeholders* do território, destacando-se a Câmara Municipal de Gondomar e a Equipa para a Igualdade na Vida Local como a força motriz para a execução das ações propostas.

Monitorização e Avaliação

O Plano para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Gondomar tem a duração de quatro anos, sendo a sua monitorização realizada pela Equipa para a Igualdade na Vida Local que ficará responsável pelo acompanhamento da execução das ações inscritas no presente documento. Através da avaliação deverá ser possível corrigir e reestruturar o Plano em qualquer fase do seu desenvolvimento, reforçando-se a ideia de que este é dinâmico e sujeito a alterações sempre que as mesmas se justifiquem.

A Equipa para a Igualdade na Vida Local será responsável pela gestão e execução dos objetivos propostos no PIND'MG, através da elaboração de planos de ação concretizáveis, mensuráveis e que permitam uma posterior avaliação. A análise de indicadores recolhidos ao nível do Observatório para a Cidadania, serão de extrema pertinência para o aprofundar do conhecimento da realidade gondomarense relativamente a esta temática, sendo a Equipa para a Igualdade na Vida Local responsável pela elaboração de recomendações que visem a elaboração do PIND'MG seguinte.

Partindo do pressuposto que a avaliação é uma componente do processo de planeamento, assumindo-se como um conjunto de procedimentos destinados a julgar os méritos de uma intervenção e a fornecer informação sobre os seus fins, a sua gestão e apreciação funcionamento, as suas expectativas, os seus resultados, os seus impactos e os seus custos.

Neste contexto, a avaliação será utilizada para medir os resultados das ações, para ajudar nas tomadas de decisão, para identificar as condições de sucesso e aspetos críticos das intervenções – ajudando a melhorá-las e otimizando os recursos.

A monitorização e avaliação do PIND'MG, atuará pela:

avaliação de indicadores selecionados -
avaliação de cada ação/iniciativa elencada.

avaliação abrangente, que de forma transversal, quantifique, qualifique e controle a ação do Município e dos diversos *stakeholders* neste âmbito, e que permita aferir sobre o impacto do PIND'MG na melhoria das práticas a adotar neste domínio.

Ninguém fica para trás! ...monitorização, avaliação e conclusão...

aplicação da metodologia SROI - *Social Return on Investment* - metodologia construída com os *stakeholders* e de monetização, que promove uma análise custo-benefício do valor social gerado pela intervenção de uma organização. Ou seja, o SROI compara o valor gerado por uma intervenção (benefícios) com a despesa necessária (investimento) para obtê-lo.

O índice SROI é o ponto de chegada de um processo exigente, que comporta seis etapas: **mapear a intervenção; identificar recursos e atividades; demonstrar mudanças e valor; apurar o impacto; calcular o SROI e, comunicar e integrar.**

A implementação e operacionalização da SROI no processo de avaliação do Plano Municipal para a Igualdade do Município de Gondomar 2020-2024 passará por:

1. Elaboração de um mapa de análise - definição de parâmetros de análise das diversas atividades/iniciativas do PMIMG 2020-2021 e envolvimento dos diversos *stakeholders*, para estabelecer quais os resultados relevantes - os parâmetros serão depois estabelecidos num plano geral da análise com o âmbito, os recursos necessários (equipa, capital e tempo) e o cronograma.

2. Maximização de resultados - atribuição de valor financeiro aos resultados da intervenção (monetização de resultados), a partir de indicadores credíveis onde devem ser destacados os "indicadores de mudança", assim como aqueles que não têm valor de mercado atribuído.

3. Cálculo do impacto - aos resultados da intervenção deve ser somado o valor monetário atribuído. Em paralelo, descontar fatores de compensação, como a proporção do resultado que teria acontecido independentemente da atividade da entidade promotora, a proporção do resultado atribuível a terceiros e as consequências negativas inesperadas.

Se o Valor Atual Líquido (VAL) é superior a zero, estamos perante um projeto economicamente viável.

4. Cálculo do SROI - o SROI é o rácio entre o VAL dos benefícios e o VAL do investimento, ou seja, compara o valor gerado com o valor do investimento; o SROI compara o valor gerado por uma intervenção (benefícios) com a despesa necessária (investimento) para obtê-la. Um rácio de 3:1 indica que cada euro investido produz três euros de valor social.

A metodologia SROI será entre outros âmbitos, posta em ação através de métodos como o inquérito por questionário, observação direta e participante, entrevistas a beneficiários de atividades/iniciativas, bem como, análise documental, nomeadamente a produtos resultantes de intervenção para a mudança.

Implicando e envolvendo @s seus colaborador@s, as famílias - crianças, jovens, adultos e idosos, as entidades educativas, o movimento associativo, os migrantes, o tecido empresarial local, o Município de Gondomar assume também o seu compromisso na promoção de um território mais igualitário, definindo um percurso progressivo e consistente com as suas opções estratégicas, procurando integrar estas matérias, nas políticas municipais que desenvolve, a promoção de uma Cidadania consciente e ativa.

Caminhamos juntos para um **GONDOMAR MAIS IGUAL, onde NINGUÉM FICA PARA TRÁS!**

Bibliografia e Sitografia

ACES DE GONDOMAR - Unidade de Saúde Pública, 2020, *Plano Local de Saúde (PLS) 2017-2020*.

ARS NORTE, 2018, *Relatório de Monitorização da Atividade nos Cuidados Continuados Integrados na Região Norte em 2015*.

Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

AMP 2020 = Estratégia AMP 2020; JPQ Consultores;

Anuário Estatístico da Região Norte 2018, INE – Instituto Nacional de Estatística; ISBN: 9789892505060;

Acordo de Parceria 2014-2020 - Portugal 2020; Governo de Portugal, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;

Conselho Local de Ação Social de Gondomar (2015) – Diagnóstico Social do Município de Gondomar. Município de Gondomar: Câmara Municipal de Gondomar;

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND);

Pilar Europeu dos Direitos Sociais; ISBN: 978-92-79-74116-6 doi:10.2792/239183.

Câmara Municipal de Gondomar (www.cm-gondomar.pt)

Censos 2011(www.ine.pt)

Código de Divisão Administrativa (<http://smi.ine.pt/>)

DGEEC - Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (<http://www.dgeec.mec.pt>)

Comissão Nacional de Eleições (<http://www.cne.pt/>)

DGAP (<http://www.dgap.gov.pt/>)

IEFP (<https://www.iefp.pt/>)

Instituto da Segurança Social (<http://www4.seg-social.pt>)

Portal da Saúde, ARSNorte (<http://www.portaldasaude.pt/portal>)

140
P. Gê

06.FEV 2020

Plano
para a Igualdade
e a Não
Discriminação
do Município
de
Gondomar

2020|2024

Ficha Técnica

Título Plano para a Igualdade e a Não
Discriminação do Município de Gondomar 2020-
2024

Autor Divisão de Cidadania e Participação:
Aurora Vieira • Ana Isabel Martins

Gabinete de Apoio à Divisão de Cidadania e
Participação: *Joana Silva • Diana Gomes*

Design Gráfico: Marco Caldas

Data janeiro de 2020

Edição Câmara Municipal de Gondomar

*141
Péu*



06.FEV 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

142
P. Vieira

*Reunião pública da Câmara Municipal de Gondomar
Centro Catequético de Leverinho– 06 de fevereiro de 2020*

– Ponto 7
CDU – Declaração de Voto

Na passada quinta feira, dia 6 de Fevereiro de 2020 foi submetida na reunião publica da Câmara à votação dos vereadores o “Plano para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Gondomar 2020-2024.

Trata-se de um documento muito importante porque disponibiliza um conjunto de informações e indicadores de desenvolvimento fundamentais para se desenharem novas políticas sociais para o concelho de Gondomar.

O diagnóstico técnico é uma ferramenta indispensável à fundamentação das decisões políticas.

Apesar do documento revelar algumas lacunas ao nível da abordagem dos problemas da habitação das acessibilidades e barreiras arquitetónicas, no concelho de Gondomar, a CDU considera a proposta apresentada pela Câmara positiva e requereu o adiamento da discussão deste plano, para com mais tempo, poder proceder a uma análise mais, rigorosa e consistente do seu conteúdo.

Este pedido de adiamento foi rejeitado pelo executivo com maioria na CMG com o argumento de que o plano é um documento aberto, disponível para acolher sugestões e contributos de aperfeiçoamento.

Sendo assim, os vereadores da CDU votaram a favor da aprovação deste plano.

Gondomar, 06 de Fevereiro 2020

Os vereadores
Daniel Vieira
José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



243
P66

"CONSTRUÇÃO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL – LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA DAS CAVADAS"

— AQUISIÇÃO, A NEVSE, LDª., DA PARCELA DE TERRENO N.º 2, SITA NO LUGAR DA AGRA, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – PROPOSTA —

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovou a proposta anexa.*

— *Votaram contra os vereadores Senhores Sr. Daniel Veis e Sr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.*

— *Absteve-se o vereador Senhor Sr. Nelson Louisa.* —

CONC
pl. N.º 144
J. M.

144
D. Guedes

PROPOSTA

A Assembleia Municipal de Gondomar em sua sessão de 25 de fevereiro de 2019, declarou a utilidade pública com carácter urgente de expropriação das parcelas de terreno, necessárias à construção da Via Estruturante Norte/Sul - Ligação Entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas, tendo sido publicado no Diário da República nº 144 – II série de 30 de Julho de 2019.

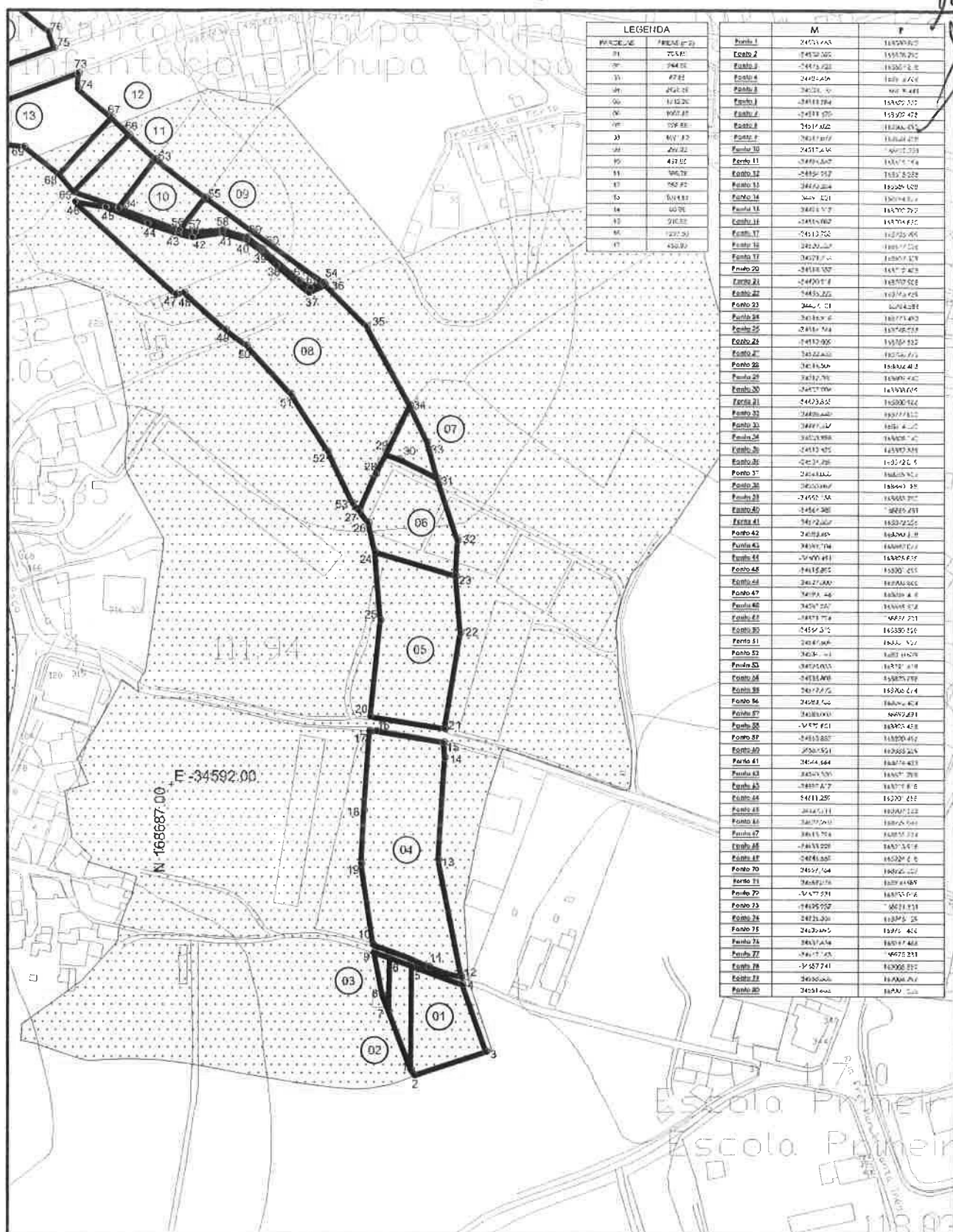
No dia 21 de outubro de 2019, foi realizada a vistoria *Ad Perpetuam Rei Memoriam*, da parcela de terreno identificada com o nº 2, tendo sido tomada a posse administrativa da mesma, em 13 de Janeiro de 2020.

A referida parcela tem a área de 244,59m², sendo parte do prédio rústico, sito no Lugar da Agra, em Baguim do Monte, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 1570/19971216 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 646, de Baguim do Monte, propriedade da Nevser, Lda.

Do relatório de avaliação prévia elaborado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, resultou o valor/m² de 12,56€, acrescido de benfeitorias.

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foram encetadas negociações com o proprietário da parcela, tendo sido acordado a aquisição da mesma pelo valor/m² de 16,66€, acrescido das benfeitorias (vinha com 140m²) no valor de 700,00€, com vedação da área sobrance na zona do corte, para segurança de pessoas e bens, considerando:

- A qualidade do solo para a atividade agrícola;



VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES) - FASE A -



Esc. 1/1000
0 10 20 30

norte



1

Zona da parcela a levantar



06.FEV 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

147
Pau

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 06-02-2020

Declaração de Voto – Pontos 7, 8 e 9

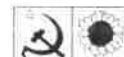
Os vereadores da CDU votaram contra os pontos 8, 9 e 10 da ordem de trabalhos pelas razões já referidas em anteriores reuniões em que este ponto foi discutido. Os vereadores da CDU reafirmam a suas posições quanto à importância do projecto, mas enquanto não forem esclarecidas as questões colocadas na declaração em anexo, proferida durante aprovação dos projectos de execução a CDU não poderá, em consciência, aprovar o referido processo de expropriação. Os vereadores da CDU não estão contra o projecto, mas sim contra o processo e a falta de resposta às questões levantadas, mais um exemplo da forma como a maioria PS gere o município.

Gondomar, 06 de fevereiro de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



148
Câmara

"CONSTRUÇÃO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL – LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA DAS CAVADAS"

— AQUISIÇÃO, A MARIA EMÍLIA DA SILVA NOGUEIRA E MANUEL JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, HERDEIROS DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA, DA PARCELA DE TERRENO N.º 17, SITA NA RUA DA ETERNIDADE, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

quaior a aprova a proposta anexa.
— *Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Daniel Veira e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.*

— *Abstive-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa.*



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

06.FEV.2020

149
P. G. A.

CONV. 2020
P. 12/2020
P. 12

1

PROPOSTA

A Assembleia Municipal de Gondomar em sua sessão de 25 de fevereiro de 2019, declarou a utilidade pública com carácter urgente de expropriação das parcelas de terreno, necessárias à construção da Via Estruturante Norte/Sul - Ligação Entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas, tendo sido publicado no Diário da República nº 144 – II série de 30 de Julho de 2019.

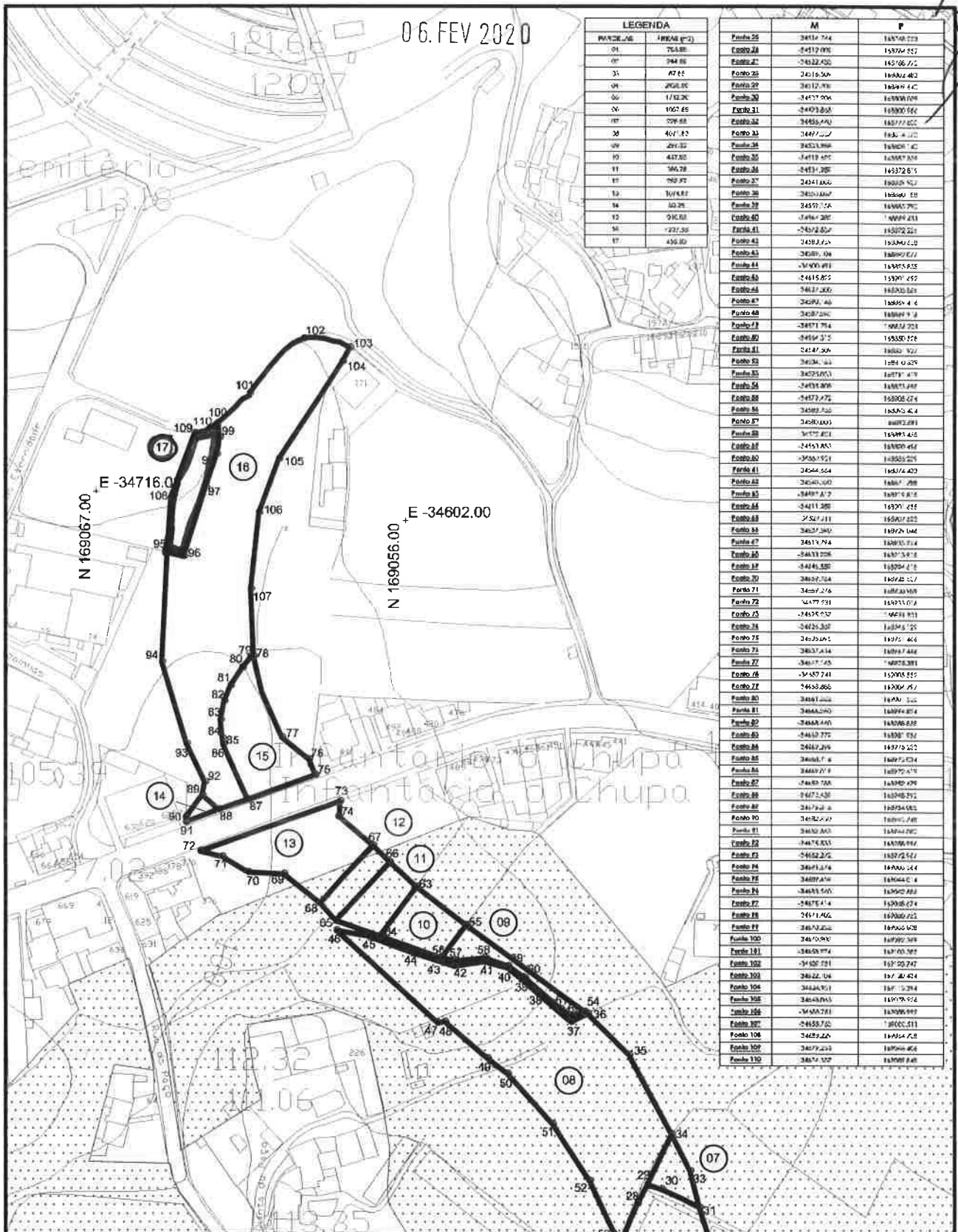
No dia 4 de novembro de 2019, foi realizada a vistoria *Ad Perpetuam Rei Memoriam*, da parcela de terreno identificada com o nº 17, tendo sido tomada a posse administrativa da mesma, em 13 de Janeiro de 2020.

A referida parcela tem a área de 465,90m², sendo parte do prédio urbano, sito na Rua da Eternidade, em Baguim do Monte, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 2568 e inscrito na matriz predial urbano sob o artigo 16509, de Baguim do Monte, propriedade de Maria Emilia da Silva Nogueira e Manuel José da Silva Oliveira, Herdeiros de José Maria Soares de Oliveira.

Do relatório de avaliação prévia elaborado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, resultou o valor/m² de 12,56€, acrescido de benfeitorias.

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foram encetadas negociações com os proprietários da parcela, tendo sido acordado a aquisição da mesma pelo valor/m² de 16,66€, acrescido de benfeitorias (2.800,00€+1.000,00€), com vedação e muro igual ao actualmente existente na área sobrance, na zona do corte, para segurança de pessoas e bens, assegurar o sistema de rega a norte, vindo da parcela 18 e também assegurar o escoamento das águas pluviais que se encontram entubadas por baixo dos anexos, considerando:

06.FEV.2020



VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES) - FASE A -



Esc. 1/1000
0 10 20 30



2

Zona da parcela a levantar



06.FEV 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

152
Pleu

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de **06-02-2020**

Declaração de Voto – Pontos 7, 8 e 9

Os vereadores da CDU votaram contra os pontos 8, 9 e 10 da ordem de trabalhos pelas razões já referidas em anteriores reuniões em que este ponto foi discutido. Os vereadores da CDU reafirmam a suas posições quanto à importância do projecto, mas enquanto não forem esclarecidas as questões colocadas na declaração em anexo, proferida durante aprovação dos projectos de execução a CDU não poderá, em consciência, aprovar o referido processo de expropriação. Os vereadores da CDU não estão contra o projecto, mas sim contra o processo e a falta de resposta às questões levantadas, mais um exemplo da forma como a maioria PS gere o município.

Gondomar, 06 de fevereiro de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



153
P. G. C.

"CONSTRUÇÃO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL - LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA DAS CAVADAS"

- AQUISIÇÃO, A MANUEL JOAQUIM PINTO DE CASTRO, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, ZEFERINO FERREIRA DE CASTRO E ROSA FERREIRA DE CASTRO QUEIRÓS, HERDEIROS DE JOAQUIM MARTINS DE CASTRO E DE ARMINDA FERREIRA, DA PARCELA DE TERRENO N.º 3, SITA NO LUGAR DE POMARELHO, NA FREGUESIA DE RIO TINTO

PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

— Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Daniel Veiros e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa.

Conclusão
pl. reunião
p. l.

PROPOSTA

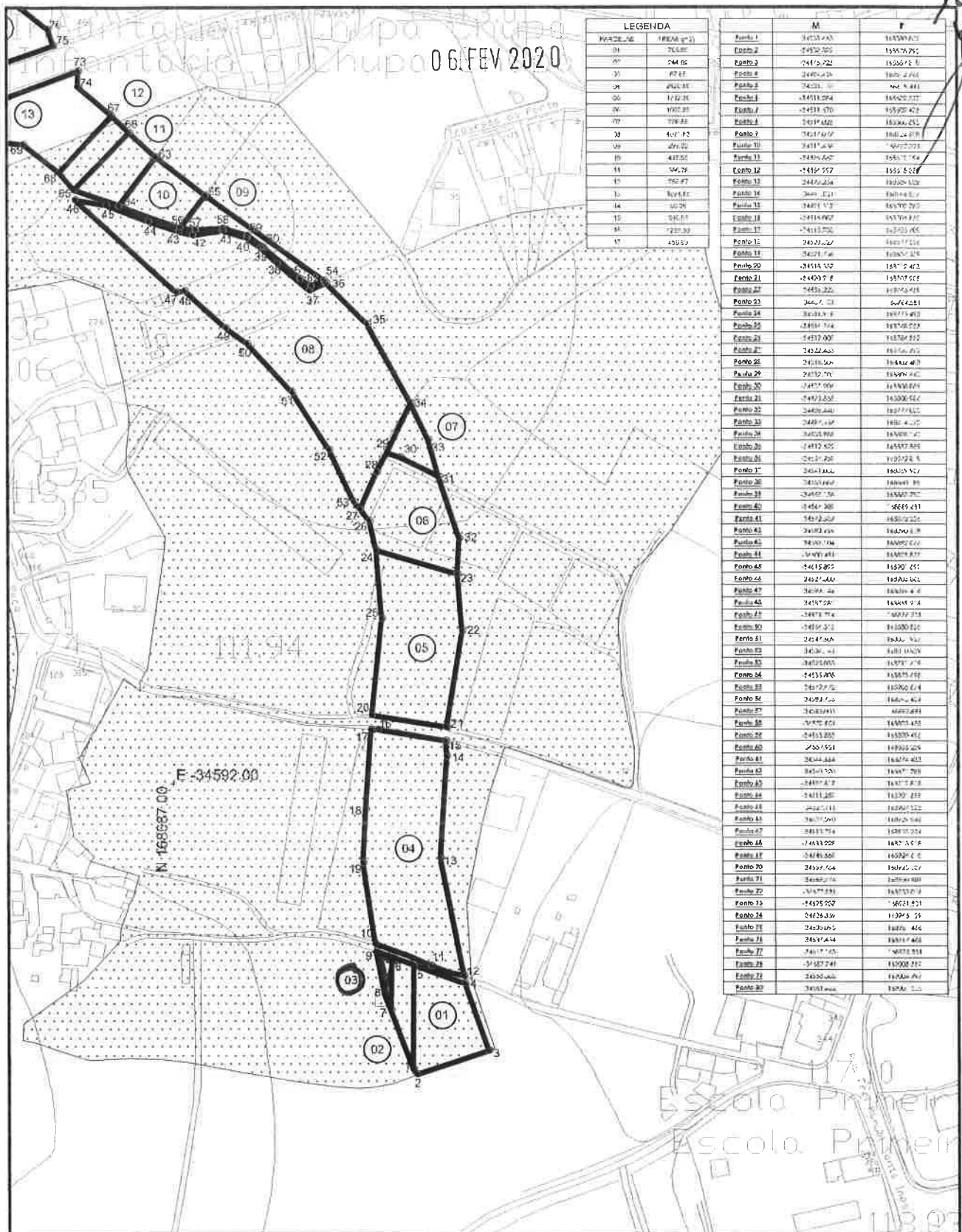
A Assembleia Municipal de Gondomar em sua sessão de 25 de fevereiro de 2019, declarou a utilidade pública com carácter urgente de expropriação das parcelas de terreno, necessárias à construção da Via Estruturante Norte/Sul - Ligação Entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas, tendo sido publicado no Diário da República nº 144 – II série de 30 de Julho de 2019.

No dia 21 de outubro de 2019, foi realizada a vistoria *Ad Perpetuam Rei Memoriam*, da parcela de terreno identificada com o nº 3, tendo sido tomada a posse administrativa da mesma, em 13 de Janeiro de 2020.

A referida parcela tem a área de 67,85m², sendo parte do prédio rústico, sito no Lugar Pomarelho, em Rio Tinto, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 7038 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3174, de Rio Tinto, propriedade de Manuel Joaquim Pinto de Castro, Alexandre Ferreira de Castro, Zeferino Ferreira de Castro e Rosa Ferreira de Castro Queirós, Herdeiros de Joaquim Martins de Castro e mulher Arminda Ferreira.

Do relatório de avaliação prévia elaborado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, resultou o valor/m² de 12,56€.

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foram encetadas negociações com os proprietários da parcela, tendo sido acordado a aquisição da mesma pelo valor/m² de 16,66€, com vedação da área sobrance na zona do corte, para segurança de pessoas e bens, considerando:



VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES) - FASE A -



Esc. 1/1000



norte



1



Zona da parcela a levantar

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 06-02-2020

Declaração de Voto – Pontos 7, 8 e 9

Os vereadores da CDU votaram contra os pontos 8, 9 e 10 da ordem de trabalhos pelas razões já referidas em anteriores reuniões em que este ponto foi discutido. Os vereadores da CDU reafirmam a suas posições quanto à importância do projecto, mas enquanto não forem esclarecidas as questões colocadas na declaração em anexo, proferida durante aprovação dos projectos de execução a CDU não poderá, em consciência, aprovar o referido processo de expropriação. Os vereadores da CDU não estão contra o projecto, mas sim contra o processo e a falta de resposta às questões levantadas, mais um exemplo da forma como a maioria PS gere o município.

Gondomar, 06 de fevereiro de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV 2020



158
Pêça

FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR (FCCG) - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO (ESCOLA

PRIMÁRIA), SITO NA RUA CAPITÃO MOURA, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

CONTRATO DE COMODATO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.

Pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Veira e Sr. José
António Pinto foi apresentada a declaração de voto
que adiante segue.

06.FEV.2020

Conceição
da Silva
Rosa

159
Rosa

PROPOSTA

A Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar (FCCG), tem mais de 25 anos de atividade e que tem como fim, designadamente, fomentar o desenvolvimento do associativismo, criando mecanismos de participação da sociedade, incrementar a animação social, cultural e desportiva, afirmar a importância do movimento associativo na vida local e garantir o reconhecimento do seu papel (artigo 3.º dos Estatutos).

Considerando que a FCCG é uma entidade que representa diversas associações e coletividades do concelho de Gondomar, dinamiza diversas atividades que têm como destinatários os seus associados e o público em geral;

Que para cumprimento dos seus fins estatutários, a FCCG necessita de um espaço polivalente para promover diversas atividades e o Município de Gondomar é proprietário de um prédio, sito na Rua Capitão Moura, em Fânzeres, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6794, da extinta freguesia de Fânzeres, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 1137/19910405, constituído por três edifícios, um destinado a Escola Primária, outro a Jardim de Infância e o terceiro a Pavilhão Gimnodesportivo;

Considerando que a Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar prossegue fins de interesse público ligado a todas as coletividades, sem fins lucrativos e de índole social, cultural, recreativa e desportiva na área do Município;

Em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) constitui atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da cultura, dos tempos livres e do desporto (alíneas e) e f) desta disposição legal);

160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

De acordo com o respetivo Plano de Atividades, esta Federação tem calendarizados para o ano em curso, e à semelhança do sucedido em anos anteriores, diversos eventos de índole cultural, desportiva e recreativa;

Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem como competência deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

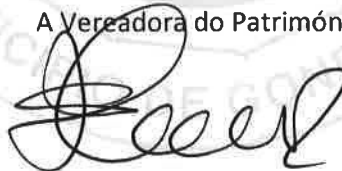
É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Gondomar e a Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar.

Paços do Município de Gondomar, 29 de janeiro de 2020

Por Delegação do Presidente da Câmara¹,

A Vereadora do Património



(Sandra Almeida, Dra.)

¹ Nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins, datado de 6 de setembro de 2019,

161
P. Guedes

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, natural da Freguesia de Massarelos, concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 503 502 570, com sede no Mercado de S. Cosme, Loja 26, Gondomar (S. Cosme), aqui representada por _____, portador do cartão do cidadão n.º _____, válido até _____, com domicílio na sede da Federação, na qualidade de _____ (cargo que de acordo com os Estatutos o legitima à outorga do contrato), como poderes para o ato de acordo com os Estatutos anexos ao presente Contrato _____, adiante designada por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio, sito na Rua Capitão Moura, em Fânzeres, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6794 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 1137/19910405, constituído por três edifícios, um destinado a Escola Primária, outro a Jardim de Infância e o terceiro a Pavilhão Gimnodesportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto

- 1 - Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, em regime de comodato e livre de quaisquer ónus ou encargos, o edifício designado Escola Primária, para o desenvolvimento das suas atividades, contidas no âmbito da prossecução dos respetivos fins estatutários, designadamente com vista à realização de atividades de cariz cultural, desportivo e de ocupação de tempos livres.
- 2 – O edifício comodatado deverá também ser utilizado pelas associações locais sediadas no concelho de Gondomar que assim o solicitem e desde que prossigam atividades contidas no âmbito dos respetivos estatutos.
- 3 – O Segundo Outorgante obriga-se a respeitar a utilização das áreas comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA

Precariedade

- 1 - O Segundo Outorgante reconhece expressamente o carácter provisório e precário do presente contrato e que o Primeiro Outorgante se reserva o direito de, em qualquer momento, voltar à posse do espaço cedido, desde que o Segundo deixe de realizar atividades no mesmo ou deixe de prosseguir os seus fins ou, ainda, razões imperiosas de interesse público assim o justifiquem.
- 2 –O Segundo Outorgante não poderá ceder as instalações, onerosa ou gratuitamente, no todo ou em parte, sem consentimento expresso e por escrito do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de 50 anos, iniciando-se com a respetiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Fim

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente aos fins melhor identificados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA

Obras

- 1 - Durante a vigência deste contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a guardar e conservar o imóvel, não fazendo do mesmo um uso imprudente.
- 2 - O Segundo Outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que previamente autorizadas pelo Primeiro Outorgante, e de acordo com a finalidade a prosseguir no âmbito do presente contrato.
- 3 - Todas as obras efetuadas pelo Segundo Outorgante, passam a fazer parte integrante do edifício cedido e reverterem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo o direito a qualquer indemnização ou contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sala para associados

O Segundo Outorgante compromete-se a afetar uma sala polivalente para a realização de atividades pelos seus associados.

CLÁUSULA OITAVA

Despesas e Encargos

- 1 - É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do edifício cedido, designadamente as respeitantes ao pagamento de água, eletricidade, gás e telecomunicações.
- 2 - Com vista à assunção dos encargos assumidos nos termos do número anterior, deverá o Segundo Outorgante proceder à alteração da titularidade dos contratos no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
- 3 - O Primeiro Outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do imóvel.
- 4 - O risco do uso do imóvel cedido corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA NONA

Acompanhamento da execução do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a apresentar ao Primeiro, até final do mês de março de cada ano, um relatório das atividades desenvolvidas no ano antecedente, com especial incidência nos aspetos de natureza financeira, com explicitação dos objetivos e resultados alcançados, bem como o plano de atividades para o ano em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Restituição

Findo o presente contrato, seja pelo decurso do prazo ou pela sua resolução, o Segundo Outorgante obriga-se a entregar ao Primeiro o edifício comodatado em bom estado de conservação no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Alteração ao Contrato

Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato só será válida se constar de documento escrito e assinado pelos Outorgantes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato é aplicável o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Foro competente

Para resolução de qualquer litígio emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

06.FEV.2020

165
Ple
P

O presente comodato foi aprovado em reunião de Câmara realizada em ____ de ____ de 2020.

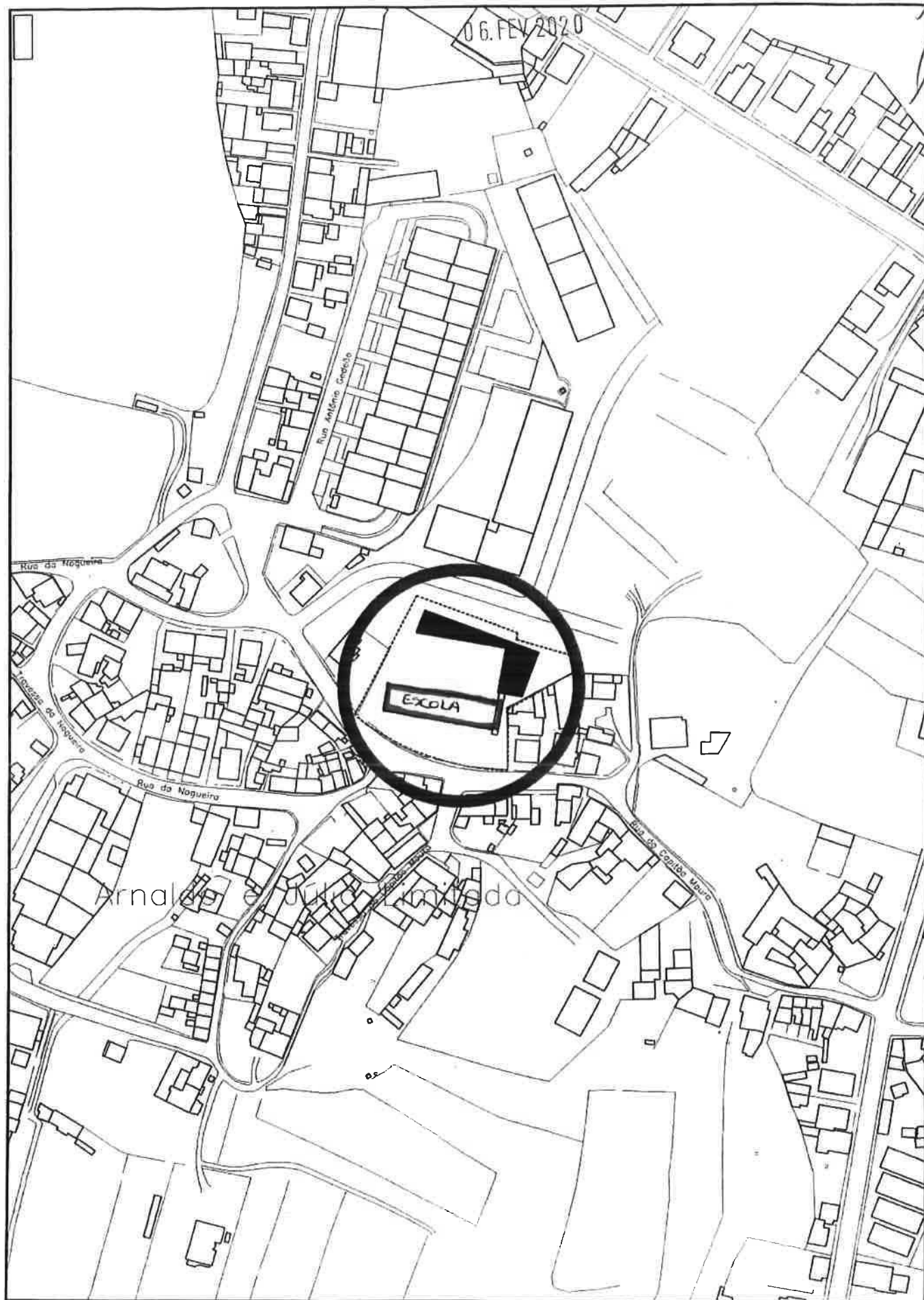
O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes,
aos ____ de ____ de ____.

O Primeiro Outorgante

(Dr. Marco André Martins)

O Segundo Outorgante





CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 06-02-2020

Declaração de Voto – Ponto 11

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta/contrato de comodato com vista à cedência do edifício/escola primária, na freguesia de Fânzeres (rua Capitão Moura) à Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, porque:

- 1) Os vereadores da CDU consideram que, pelo seu trabalho e características, a Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar merece ter um espaço/sede com as condições necessárias para que a mesma possa prosseguir com os seus objectivos;
- 2) Porque há muito que faz falta uma casa para as colectividades do concelho de Gondomar, na qual possam ser disponibilizadas múltiplas valências e apoios ao forte e prestigiado movimento associativo do concelho;
- 3) Porque já havia a intenção desse mesmo espaço ser edificado na freguesia de Fânzeres, uma das freguesias mais fustigadas pelo encerramento de serviços públicos (ex: finanças, ctt) e que necessita de espaços públicos, culturais e recreativos;

Apesar de considerarmos que uma solução de raiz correspondia melhor aos projectos do concelho, valorizamos a solução encontrada, que terá de ser sempre articulada com os corpos sociais da Federação. Os vereadores da CDU não podem deixar de sinalizar o facto de a proposta em causa ter efeitos para os próximos 50 anos, ou seja, com implicações nos próximos 13 mandatos autárquicos. Apesar do conteúdo, características e condicionantes claramente distintas da proposta que, com a mesma duração, já foi votada neste órgão executivo, os vereadores da CDU sugerem que, - para salvaguarda dos interesses da Federação, das Colectividades e do Município - o documento agora apresentado e votado seja submetido à aprovação/ratificação da Assembleia Municipal e que ao órgão executivo seja disponibilizado o parecer jurídico que deu enquadramento legal ao documento proposto. Na verdade, estamos a aprovar um documento que terá implicações para as próximas gerações de dirigentes associativos e e eleitos locais. Por tudo isto, os vereadores da CDU sugerem que no processo que se seguirá a Câmara encete todas as diligências para uma solução estável e duradoura, não desperdiçando nenhuma oportunidade e possibilidade de apoiar a concretização deste projecto.

Gondomar, 06 de fevereiro de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



168
168

"CONJUNTO HABITACIONAL DE CASTRO II – BAGUIM DO MONTE – REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE
EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 21-01-2020

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue,
sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21
de janeiro de 2020.

A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é
competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta*
anexa.

Abstém-se o Vereador Senhor Sr. Nelson Sousa que
apresentou a declaração de voto que adiante segue.



06.FEV.2020

3506/69
Pleu

GONDOMAR

Gondomar

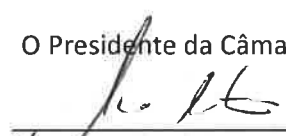
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo e proponho a sua aprovação conforme informação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 5 do artigo 50º do CCP, e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 21 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 123/19

“CONJUNTO HABITACIONAL DE CASTRO II – BAGUIM DO MONTE – REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – pedido de esclarecimentos

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Foi apresentado pelo interessado Rebau – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, SA, ao presente concurso, um pedido de esclarecimentos no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP, que foi disponibilizado, através da plataforma eletrónica Vortal.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

 2



GONDOMAR

é D.ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

06.FEV 2020

João
P. Cui

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2020.
2. Que o ponto 1 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviado a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 20 de fevereiro de 2020

O Júri do Procedimento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

De: na2002@sapo.pt
Enviado: 20 de janeiro de 2020 15:21
Para: Claudia Moura
Cc: Leonel Ramos
Assunto: RE: Conjunto Habitacional Crasto II - erros e omissões

Boa tarde,

Respondo de seguida ao pedido de esclarecimentos da REBAU.

R1 . A substituição será feita apenas nos vãos em que a substituição das caixilharias tenha provocado qualquer dano aos aros interiores. A medição corresponde à medição dos respetivos vãos. Ver alçados com vãos cotados.

R2 . Não temos registos fotográficos do interior das habitações.

R3 . A medição dos peitoris corresponde à medição dos vãos. As novas caixilharias estarão na mesma posição das caixilharias existentes. O desenvolvimento das abas corresponde à medida necessária para o peitoril cumprir a sua função na íntegra.

R4 . Idem para os casos das janelas que não são substituídas.
Ver resposta R1. e desenhos dos alçados que estão devidamente cotados.

R5 . A caixilharia deverá ser colocada sobre os novos peitoris, de modo a estes ficarem entalados pelas mesmas.

R6 . O que está descrito no C.E. parece ser a forma mais correta de apoiar os peitoris, mas o Empreiteiro pode sugerir alternativas que sejam adequadas.

R7. Este tipo de acabamento indicado resulta duma informação escrita que nos foi fornecida pela Robbialac. O empreiteiro poderá sugerir alternativas que serão analisadas pelo projetista e Dono de Obra.

R8. A solução preconizada pode ser alterada para soluções mais simples indicadas pelo Empreiteiro.

R9. O desenvolvimento deve ser aquele que faça cumprir na íntegra a função desse mesmo rufo, proteção do topo da fachada e ligação à caleira.

R10. Poderá ser feita apenas a substituição de estores sem substituição das respetivas caixas se o Dono de Obra concordar com essa solução. As caixas de estores correspondem ao vãos. Ver medições dos mesmos e desenhos com vãos cotados.

R11. Ver resposta anterior.

R12. O empreiteiro poderá propor a solução mais eficaz de modo a projetistas e Dono de Obra possam aprovar.

R13. O desenvolvimento das caleiras deverá corresponder ao pré-existente. Ver desenhos cotados. O número de tropleins e saídas a considerar deve igualmente corresponder ao mesmo que existe atualmente.

Com os melhores cumprimentos,
Nuno Abrantes

Apresentação de pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões

OBRA: Conjunto Habitacional de Castro II - Baguim do Monte - Reabilitação da Cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética

DESCRIÇÃO

Q1: Artigo 4.1 do C.E.: Está prevista a substituição integral de aros/guarnições/apainelados por novos em madeira de Carvalho? Se sim, solicitámos a quantificação dos mesmos em metros lineares e o seu desenvolvimento;

Q2: Artigo 4.1 do C.E.: Solicitámos registo fotográfico do interior das janelas, nomeadamente de aros/guarnições/apainelados existentes e tampo da caixa de estore;

Q3: Artigo 4.1 do C.E.: No caso das janelas que serão substituídas por novas caixilharias está descrito o seguinte *"peitoris exteriores serão em alumínio termolacado de cor igual à caixilharia de 2 mm com abas laterais e no topo de ligação com a janela"* - Solicitámos a quantificação dos mesmos em metros lineares, seu desenvolvimento e desenvolvimento das abas;

Q4: Idem para o caso das janelas que não serão substituídas;

Q5: No caso das janelas novas, os peitoris em alumínio termolacado rematam de encontro à nova caixilharia? Ou a caixilharia deverá ser colocada sobre os novos peitoris, prolongando-se os peitoris até à guarnição interior?;

Q6: Artigo 4.1 do C.E.: Está descrito que *"O peitoril é apoiado sobre perfis metálicos fixos mecanicamente à parede, antes da aplicação do sistema de isolamento térmico (sistema ETICS);* - Solicitámos esclarecimento sobre esta fixação e ligação com o peitoril e ombreiras, nomeadamente peças desenhadas de pormenor;

Q7: Artigo 3.4 do C.E.: A alínea f) refere o *"Fornecimento e colocação de camada de acabamento do revestimento do tipo VieroGrip Fine Ref.ª 162-0401."* Segundo informação da Robbialac, VieroGrip Fine é um primário, e não uma camada de acabamento. Solicitámos esclarecimento inequívoco quanto ao esquema completo pretendido, já que este tem influência considerável no preço. Com discriminação de todos os materiais, desde massas para colagem ao suporte, massas para barramento delgado armado com rede de fibra de vidro, primários, camada de acabamento e eventualmente pintura final fungicida;

Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, SA

Q8: Artigo 3.4 do C.E.: A alínea a4) refere *Na padieira metálica sobre as janelas deve ser fixada uma régua de um material rígido de base cimentícia, do tipo Viroc ou Aquapanel, ou equivalente, para que se possa fazer um correto fecho e arranque dos sistema*" - Solicitámos esclarecimento sobre esta fixação, nomeadamente peças desenhadas de pormenor e sua quantificação;

Q9: Artigo 5.6 do MTQ.: Solicitámos esclarecimento sobre qual o o desenvolvimento do capacete de remate entre a fachada e platibanda da cobertura;

Q10: Artigo 4.2 do C.E.: Está prevista a colocação de novas caixas de estore? Ou apenas a substituição dos estores? Se sim, solicitámos a quantificação das caixas de estore a considerar;

Q11: Artigo 4.2 do C.E.: A alínea d) refere o seguinte: *"Execução de caixa interior acessível em contraplacado folheado a madeira de Carvalho, seu tratamento e pintura de acordo com o Projeto, todas as condições Técnicas deste Caderno de Encargos;"* - Solicitámos a quantificação, esquema de tratamento pretendido, e o desenvolvimento destes elementos;

Q12: Artigo 4.4 do C.E.: Solicitámos especificação quanto ao tipo e características das grelhas de admissão de ar autorreguláveis, nomeadamente marca e modelo pretendidos;

Q13: Artigo 6.1 do MTQ.: Solicitámos especificação quanto ao desenvolvimento das caleiras e ao número de tropleins e saídas a considerar;

No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia de impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as suas obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador


(Nelson Sousa)



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

176
P. C. C.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Agradeceu a descentralização das reuniões de Câmara, sendo uma honra a sua realização em Leverinho, ao Senhor Padre Marco Paulo, pela cedência do espaço para a sua realização e ao público presente.

- Sr. Américo Bessa (inscrição anexa) – Expôs o assunto constante da inscrição anexa, referindo que o aterro ocupa um caminho público e uma linha de água e que a alteração do seu caudal está a causar problemas.

- Senhor Vice-Presidente da Câmara – Respondeu à questão, dando conhecimento do ponto de situação do processo relativo a este assunto e informando que neste momento a obra está embargada.

- Sr. Oliveira – Solicitou intervenção na Rua de S. Jorge, em Zebreiros, na Rua das Minas que tem muito trânsito e que devido ao seu declive é perigoso, a derrocada de um muro junto à mercearia, a limpeza da praia de Zebreiros e mencionou a secção da Sousa que podia ser aproveitada para uma escola.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas.

- Sr. José Sousa – Solicitou intervenção no caminho de acesso à Serra das Flores, pelo Carvalhal, devido às silvas. Referiu o Pavilhão Gimnodesportivo de Covelo e a necessidade de um melhor local para as Festas a Santa Isabel, devido à segurança rodoviária.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu que no final da reunião o Senhor Vereador do Ambiente iria ao local verificar a situação.

Agradeceu a presença e contributo de todos.



CÂMARA MUNICIPAL

06.FEV.2020



178
Plein

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h15m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Isabel do Rei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of the President and Councillors]

A TÉCNICA SUPERIOR,

Isabel do Rei Santos